SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 16 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1726

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2016-REPETIÇÃO PROCESSO Nº. 521/2016

##ATO Pregão Presencial nº. 058/2016-REPETIÇÃO

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, **com Itens Exclusivos ME/EPP/MEI e REGIONAL** que será julgada pelo Menor Preço unitário por item nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015 e Decreto Municipal nº 9.393/2016.
Objeto: Contratação de serviços de refeição pronta tipo marmitex, conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$1.227,00 (Um mil duzentos e vinte e sete reais).

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Recebimento da proposta e data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2016 (horário local) na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 15 de Junho de 2016.

CELIA FERRARI BUENO

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D12DD532

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 042/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 065 de 02 de Maio de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GOLBAL por ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a para futura e eventual aquisição de material de consumo, Cargas de gás GLP **(Gás Liquefeito de Petróleo)**, minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia;
PROCESSO: Nº 0647/2016, Secretaria Municipal de Educação;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do órgão gerenciador;
VALOR PREVISTO **R$ 40.583,80 (quarenta mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta centavos);**
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 22/06/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 01/07/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01/07/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 01/07/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bllcompras.org.br;
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/portal, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Junho de 2016.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:53E0E26B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 031/2016,** cujo objeto é para aquisição de **ELETROELETRÔNICOS**, proveniente do Processo Administrativo **0522/SEMAS/2016**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor preço;
03	Processo Administrativo	0522/SEMAS/2016;
04	Objeto	Aquisição de **ELETROELETRÔNICOS,** conforme descrito minuciosamente no termo de referencia.
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Assistência Social.
06	Vencedor	**AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**;
07	Valores Adjudicados	**R$ 769,00** (setecentos e sessenta e nove reais);
08	CNPJ	**14.676.091/0001-94;**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 14 de Junho de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C7DC8C08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2016

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO, doravante denominada **SAAE** ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.804/0001-31, com sede na Av. São Paulo, n. 5209, Bairro Jardins oriente, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, através do **Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2016 SAAE de 07/01/2016, publicada no Átrio da prefeitura do Município de Alvorada do Oeste/RO de, 07 de Janeiro de 2016,** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – se dispõe a pagar o valor total estimado de R$61.132,00 (sessenta e um mil, cento e trinta dois reais).**

Objeto: aquisição de 800 (Oitocentos) Hidrômetros, sendo que **500 (Quinhentos)** hidrômetros unijato nominal DN 15(1/2), vazão máxima 3m3/h, vazão nominal 1,5m3h, comprimento de 115mm, classe metrológica B, com conexões de latão e **300 (Trezentos)** hidrômetros unijato nominal DN 20(3/4), vazão máxima 3m3/h, vazão nominal 1,5m3h, comprimento de 190mm, classe metrológica B, com conexões de latão para suprir as necessidades desta autarquia
A licitação será regida de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 10520/02, Decreto Federal 7.892/13, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto na Lei Complementar n.º 123/06, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas.
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 28 DE JUNHO 2016 ÀS 10H00MIN** na sala de Compras e Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste/RO.
c) Da Autorização: **Processo Administrativo n. º 083/2016**
d) Da Fonte de Recursos: próprios
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min horas, na sala de Compras e Licitação do SAAE, ou através do telefone nº (0xx69) 3412-2262 – o edital poderá ainda ser retirado no seguinte e-mail: saaealvorada@hotmail.com.

Alvorada do Oeste – RO, 14 de Junho de 2016

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:C96EEEFC

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO -Processo nº 095/2016

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para a aquisição de materiais de limpeza e cozinha para suprir as necessidades desta autarquia no período de 8(oito) meses. , no valor Total estimado de R$ 6.062,11 (Seis Mil e Sessenta Dois Reais e Onze Centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **21/06/2016**, **às 11h00minh(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio ou via mail destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes ou via mail com data e hora conforme esta em edital.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa aquisição de materiais de limpeza e cozinha para suprir as necessidades desta autarquia no período de 08(oito) meses.

, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 21 de Junho de 2016 ás 11: h00min, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarada inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será após nota de empenho com emissão da nota fiscal e entrega do material no prazo de ate 15 dias

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 15 de Junho de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

_____
Presidente

_____
Secretário Membro (a)

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:8D5507F7

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 487/SEMCA/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/CPL/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente - SEMCA. **DO OBJETO**: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, através do **Sistema de Registro de Preços**, para futuro e eventual aquisição de (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização, material de higiene pessoal, material de expediente e material de processamento de dados), valor estimado **R$ 28.430,46 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 29/06/16 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 29/06/16 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 29/06/16 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 487/SEMCA/2016.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
08.243.0016.2059	**33.90.30-07.21.22**	**SEMCA**	**99**
08.243.0016.2061	**33.90.30-16.17**	**SEMCA**	**121**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 15 de junho de 2016.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:5FE1C76E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO PORTARIA N° 014 DE JUNHO DE 2016.

Portaria N° 014 de Junho de 2016.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:
LEONOR SCHRAMMEL, Procurador do Município de Ariquemes que será gratificado por meio de pagamento de 1 (um) JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 029/CISAN/2015 para desempenhar os seguintes serviços:

Elaboração de pareceres necessários acerca do procedimento de licitação deste CISAN CENTRAL-RO que visa à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços profissionais na área Contábil, Orçamentário, Financeiro e Gerenciais de Contabilidade Pública.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando o disposto em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:C78CEA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO PORTARIA N° 015 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Portaria N° 015 de 08 de Junho de 2016.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:

• VALDESIR SUHRE - PREGOEIRO
• QUÉLIA CRISPINIANO DE JESUS - MEMBRO

Membros da CPL da Prefeitura do Município de Ariquemes que serão gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 029/CISAN/2015 para desempenhar os seguintes serviços:

Realizar o procedimento licitatório do Processo 031/CISAN/2016, **que visa à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços profissionais na área Contábil, Orçamentário, Financeiro e Gerenciais de Contabilidade Pública.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:48DBE05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO PORTARIA N° 016 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Portaria N° 016 de 10 de Junho de 2016.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:

FERNANDES LUCAS DA COSTA – PREGOEIRO
DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA – MEMBRO
BIMARQUE BRUNO ADÃO NERIS - MEMBRO

Membros da CPL da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO que serão gratificados por meio de pagamento de 1 (um) JETON para cada servidor, conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 029/CISAN/2015 para desempenhar os seguintes serviços:

Contratação de empresa especializada em realizar as Análises de Qualidade de Água do Lençol Freático e dos Efluentes do Sistema de Tratamento no Aterro Sanitário de Ariquemes.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:F94521C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO PORTARIA N° 017 DE JUNHO DE 2016.

Portaria N° 017 de Junho de 2016.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:

ÉVERTON CAMPOS DE QUEIRÓS, Procurador do Município de Governador Jorge Teixeira/RO que será gratificado por meio de pagamento de 1 (um) JETON conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 029/CISAN/2015 para desempenhar os seguintes serviços:
Contratação de empresa especializada em realizar as Análises de Qualidade de Água do Lençol Freático e dos Efluentes do Sistema de Tratamento no Aterro Sanitário de Ariquemes.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando o disposto em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:4156D604

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA EDITAL CISAN CENTRAL/RO 001/2015.

CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA EDITAL CISAN CENTRAL/RO 001/2015.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
8º	ANTÔNIO MIGUEL DE ALMEIDA	0

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente Interino do CISAN Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:FB967C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 5816/SEMSAU/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 12.079 de 07.06.2016, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por meio dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº.087/CPL/2016**,**Processo Administrativo nº. 5816/SEMSAU/2016**, com o objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO DE ENDOSCOPIA, DA MARCA FUJINON, MODELO EG-450HR SN 6GI66C632, COM REPOSIÇÃO DE PEÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE ARIQUEMES, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES**, em favor da empresa:**LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**,inscrita no CNPJ:32.150.633/0001-72, com o valor:R$ 16.380,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS),com suporte no Art. 25, Inciso I da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 15 de junho de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:8B527A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1398/SEMDES/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2016**, através do Processo Administrativo nº **001398/SEMDES/2016**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar os serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, em favor da empresa: **T. LIBARDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, com o valor total de **R$ 146.202,65 (cento e quarenta e seis mil duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

Ariquemes, 15 de junho de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:B1C950CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 49/SEMPOG/2016 PROC. N.º 1.173/02/SEMSAU/16

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 49/SEMPOG/2016, referente ao Processo Administrativo nº. 1.173/02/SEMSAU/16, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO: Azatioprina, benzilpenicilina, carbamazepina, cefalexina, digoxina, fenitoína, fenobarbital, mebendazol, etc..., para atender as Unidades Básicas de Saúde, Rede Hospitalar, Centro de Internação Domiciliar, SAMU e o CAPS do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses,** em favor das empresas: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.652.030/0001-70**, com o valor total de R$ 57.890,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais), **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.734.671/0001-51**, com o valor total de R$ 4.455,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais), **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.520.829/0001-40**, com o valor total de R$ 142.150,00 (Cento e quarenta e dois mil, cento e cinqüenta reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 204.495,00 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Ariquemes-RO, 15 de junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:C3413E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 3251/SEMED/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 12.065 de 02.06.2016, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por meio dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº.068/CPL/2016**,**Processo Administrativo nº. 3251/SEMOSP/2016**, com o objeto:**PAGAMENTO DE TAXA DE ANUIDADE JUNTO A UNDIME/RO, REFERENTE AO EXERCICIO DE 2016**, em favor da empresa:**UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE ED DO ESTADO RO**,inscrita no CNPJ:15.893.134/0001-56, com o valor:R$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),com suporte no Art. 25, Inciso I da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 15 de junho de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:763347A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2016

CELEBRAÇÃO: 08.06.2016

Parte: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) ARROBA AGRONEGÓCIOS LTDA-EPP

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO de vigência estabelecido no contrato **nº 152/2016.**

PRAZO: 30 (trinta) dias.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016/01/000099

Ariquemes – RO, 08 de Junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:83007F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2713/03/SEMPOG/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **Aquisição de Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo 13 e 45 kg),** para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 263.158,25** *(Duzentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).*
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 064/2016** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 20/06/2016 até às 09h00min do dia 30/06/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 30/06/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 15 de Junho de 2016.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:D17B72F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 5974/FUNCEL/2016

Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização do evento denominado Festa Junina (Arraial de Ariquemes)** neste município que acontecera no período de 01 a 03 de julho 2016, na Praça Ernesto Catâneo (Vitoria) situada na avenida Jamari onde serão executados os serviços de decoração, a pedido da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL, conforme Termo de Referência – Anexo I, estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 19.600,00** *(Dezenove mil e seiscentos reais).*
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 065/2016** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 16/06/2016 até às 09h00min do dia 28/06/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/06/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 15 de Junho de 2016.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:DB96B1F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente Interina da AGERB, **Marilei de Oliveira Miranda**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor das empresas, **T.EFFGEN COSWOSK EIRELI-ME, CNPJ nº 17.305.172/0001-76**, a proposta do Percentual no valor de **534,26 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos**) através **da Dispensa de Licitação 040/2016/CPLMS, Processo nº 5-5/AGERB/2016**, de acordo com o artigo 24, II, disposto na Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para a retirada da Nota de Empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Encaminha-se o processo para o Setor Financeiro/Contabilidade para Empenho.

Buritis-RO, 15 de junho de 2016.

MARILEI DE OLIVEIRA MIRANDA
Diretora Presidente
Interina
AGERB

Publicado por:
Lorena Espanhol
Código Identificador:AE8761E9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

Processo nº 1-833/2014.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DESINDICÂNCIAADMINISTRATIVA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 17 de novembro de 2015.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:077BCA80

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-833/2014

PROCESSO: 1-833/2014

ASSUNTO: Sindicância para apurar os fatos relacionados à multa de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO a prorrogação de prazo da Sindicância 1-833/2014, o qual se refere aos fatos que deram causa a imprudência dos condutores quanto as multas envolvendo veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis, 17 de novembro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C72F58E2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

Processo nº 1-833/2014.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DESINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 17 de dezembro de 2015.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6CD5A194

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

PROCESSO: 1-833/2014

ASSUNTO: Sindicância para apurar os fatos relacionados à multa de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO a prorrogação de prazo da Sindicância 1-833/2014, o qual se refere aos fatos que deram causa a imprudência dos condutores quanto às multas envolvendo veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis, 17 de dezembro de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:ED3584B2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

Processo nº 1-833/2014.
Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DESINDICÂNCIAADMINISTRATIVA.
ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 18 de janeiro de 2016.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:64B40197

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

PROCESSO: 1-833/2014

ASSUNTO: Sindicância para apurar os fatos relacionados à multa de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO a prorrogação de prazo da Sindicância 1-833/2014, o qual se refere aos fatos que deram causa a imprudência dos condutores quanto às multas envolvendo veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis, 18 de janeiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E523E871

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

Processo nº 1-833/2014.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DESINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 17 de fevereiro de 2016.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D63031BC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

PROCESSO: 1-833/2014

ASSUNTO: Sindicância para apurar os fatos relacionados à multa de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO a prorrogação de prazo da Sindicância 1-833/2014, o qual se refere aos fatos que deram causa a imprudência dos condutores quanto às multas envolvendo veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis, 17 de fevereiro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A972B13D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

Processo nº 1-833/2014.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DESINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 18 de março de 2016.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:2B9BE4E0

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

PROCESSO: 1-833/2014

ASSUNTO: Sindicância para apurar os fatos relacionados à multa de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO a prorrogação de prazo da Sindicância 1-833/2014, o qual se refere aos fatos que deram causa a imprudência dos condutores quanto às multas envolvendo veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis, 18 de março de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4A1111B0

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

PROCESSO: 1-833/2014

ASSUNTO: Sindicância para apurar os fatos relacionados à multa de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO a prorrogação de prazo da Sindicância 1-833/2014, o qual se refere aos fatos que deram causa a imprudência dos condutores quanto às multas envolvendo veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis, 19 de abril de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:7398D118

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

Processo nº 1-833/2014.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 19 de maio de 2016.

RAFAEL H. MEDEIROS HIROKI
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E43F9C72

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

PROCESSO: 1-833/2014

ASSUNTO: Sindicância para apurar os fatos relacionados à multa de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO a prorrogação de prazo da Sindicância 1-833/2014, o qual se refere aos fatos que deram causa a imprudência dos condutores quanto às multas envolvendo veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis, 19 de maio de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:8D4DEF78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016/CPLMS/PMB/RO PROCESSO Nº 01-825/2016/SEMUSA

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 6273/GAB/PMB/2016, Publicado dia 22 de Junho de 2016,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº. **005/2016/CPLMS/PMB/RO.**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **01-825/2016/SEMUSA.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em construção civil para a prestação de serviços de construção do muro, garagem e sala para o setor de transporte e sala para o almoxarifado da secretaria.** Discriminada no presente Edital.
VALOR ESTIMADO: **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).
DATA DE ABERTURA: **04 de Julho de 2016,** às **09h00min**.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br).**

Buritis, 15 de Junho de 2016.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6273/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:F2F690A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPLMS/2016 PROCESSO N.º 1371/SEMED/2015 SRP-015

O Prefeito do Município de Buritis, Oldeir Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna Público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da presente licitação Pregão Eletrônico nº 031/2016 que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR para o ano letivo de 2016,** atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Educação – SEMED. Informações Complementares: O Termo de Cancelamento encontrar-se-á no portal da transparência www.buritis.ro.gov.br.

Buritis, 15 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:40413AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO MODIFICADOR Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016/CPLMS PROCESSO N.º 487/2016/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6272/GAB/PMB/2015, de 04/05/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2016, que o mesmo sofreu alterações no Edital. A íntegra do Adendo Modificador está disponível no Site: www.buritis.ro.gov.br e www.cidadecompras.com.br. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 §4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 10h00min do dia 28/06/2016 e o Início da sessão de disputa de preços será às 10h30min do dia 28/06/2016 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 15 de Junho de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:95ABE31B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2016/CPLMS SRP 025 PROCESSO N.º 062/SEMOSP/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 6272/GAB/PMB/2016**, de 04/05/2016, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2016, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2680/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06 e 147/14 . Tendo como objeto: **Eventual Contratação de empresa para fornecimento (prestação de serviços) de máquinas veículos e equipamentos para recuperação e manutenção das estradas rurais e vias urbanas não pavimentadas, tendo em vista atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.** Tendo como valor estimado de **R$ 1.001.115,01 (Hum milhão e um mil, cento e quinze reais e um centavo).** Data para cadastro das propostas a partir das **09h30min** do dia **16/06/2016**; data para abertura das propostas a partir das **10h00min do dia 29/06/2016** e inicio da sessão pública: dia **29/06/2016** às **10h30min**, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 15 de Junho de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:3EF136CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2016 PROCESSO Nº 693/SEMED/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO, através de sua pregoeira, designada pelo Decreto nº 6272/GP/PMB/2015, torna público aos interessados em especial às empresas interessadas no Pregão Eletrônico nº 064/2016 que tem como objeto a Aquisição de Equipamento (Ônibus Escolar).

Onde se lê:

O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento pela empresa da ordem de faturamento.

Leia se:

O prazo de entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do termo contratual/recebimento da ordem de faturamento, no local determinado pela Administração Municipal.

Buritis - RO, 15 de Junho de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:C53BAC0E

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COMISSIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/SEMPLAN/PMB.

SERVIDORES COMISSIONADOS				
SERVIDOR	**MAT.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**LOTAÇÃO**
Anderson Carvalho Borges	6267	Executor de Trânsito	Secretaria de Planejamento	Departamento de Trânsito
Dielison Manske dos Santos	6240	Executor de Trânsito	Secretaria de Planejamento	Departamento de Trânsito
Eduardo Rone dos Santos	5447	Coordenador de Engenharia e Desenvolvimento	Secretaria de Planejamento	Setor de Engenharia
Leandro Aparecido de Oliveira Freitas	6673	Secretário Executivo	Secretaria de Planejamento	Secretaria de Obras
Livia Corrêa Cardoso	5989	Coordenadora em Urbanismo	Secretaria de Planejamento	Secretaria de Planejamento
Marcelo Augusto Santana Fontes	------	Executor em Desenhos e Projetos	Secretaria de Planejamento	Secretaria de Engenharia
Nivia Duarte Perpétuo	5903	**Coordenadora de Obras e Fiscalização**	Secretaria de Planejamento	Setor de Engenharia
Patrícia Almeida Furtunato	5234	Assessor de Planejamento Urbano	Secretaria de Planejamento	Setor de Regularização Fundiária
Queren Mascarenhas	1950	Assessor de Prestação de	Secretaria de	Secretaria de Fazenda

Rocha		Contas	Planejamento	
Terezinha Fabricia Rella	6102	Assessor de Desenvolvimento Urbano	Secretaria de Planejamento	Setor de Regularização Fundiária
Weverton Alencar Gasparetto	------	Coordenador de transito	Secretaria de Planejamento	Departamento de Trânsito
TOTAL DE SERVIDORES COMISSIONADOS				**11**

SERVIDORES EFETIVOS EXERCENDO CARGOS COMISSIONADOS				
SERVIDOR	**MAT.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**LOTAÇÃO**
Pedro Carlos Vieira	1747	Analista de Reg. Urbana, Rural e Habitação	Secretaria de Fazenda	Setor de Regularização Fundiária
Lorena Espanhol	78	Ouvidora da Agerb	Secretaria de Planejamento	AGERB
Selma Regina Ferreira de Almeida	1845	Secretária Municipal de Planejamento	Secretaria de Administração	Secretaria de Planejamento
OBS: OS SERVIDORES ACIMA RELACIONADOS CONSTAM NA SOMA DO RELATORIO DE EFETIVOS				

SERVIDORES EFETIVOS				
SERVIDOR	**MAT.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**LOTAÇÃO**
Cristiano Bianques Campos Silva	3333	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	Secretaria Municipal de Planejamento
Romerio Alves dos Santos	129	Agente Fiscal	Secretaria de Planejamento	Regularização Fundiária/SEMPLAN
Ezequiel Flausina Mocellin	374	Agente Fiscal	Secretaria de Planejamento	Regularização Fundiária/SEMPLAN
Horácio de Queiroz Matos	120	Asses. Planejamento/FG	Secretaria de Planejamento	Setor de Engenharia
Isabel Costa Peixoto	415	Agente Administrativo Operador do SIGAP/FG	Secretaria de Planejamento	Secretaria de Planejamento
Claudia Regina da Silva	244	Tec. Em Contabilidade	Secretaria de Planejamento	Cedida - Vara do Trabalho/Buritis
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVOS				**09**

SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:A4FB3368

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016
PROCESSO Nº 574/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: HC Consultoria, Engenharia & Construções Ltda-Me.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo de engenharia para execução para a ampliação da praça municipal de Cabixi/RO. A obra consistirá na ampliação da praça municipal de Cabixi/RO, com uma área total de 4.041,70m², com as seguintes características principais: Serviços preliminares (placa da obra, limpeza mecanizada do terreno, barracão de obra para alojamento); Pavimentação (escavação, aterro, meio fio em concreto e lastro de concreto); Diversos (limpeza final da obra).
LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93.
PRAZO: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 102.102,71 (cento e dois mil e cento e dois reais e setenta e um centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 1.063 – Ampliação da Praça Municipal
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 09/06/2016

Contratante:....
PREFEITURA MUNICIPAL

Contratado:.....
HC CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:9DBDA918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 863/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 863/2016, conforme Parecer Jurídico

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender a Senhora Emilia Werle

Favorecido (s): **LM DE M FELTRIN – ME**
Valor Total: R$ 1.677,89 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24*, IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de despesa: 33.90.91 – Sentenças Judiciais

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 10 de Junho de 2016.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:68017056

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
FORNECEDORJAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – 13.287.059/0001-54
VALOR TOTAL R$ **6.172,50(seis mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Cacaulândia – RO, 15 de junho de 2016.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:E18FCCEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.970/PMC/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO CONSUMIDOR - CONDECON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o mem. 157/GABINETE/16 de 01 de junho de 2.016, Mem. 015/PC/16 de 06 de junho de 2016 e Ofício 25/GP/16 de 30 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.581/PMC/03.

DECRETA**:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONDECON – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO CONSUMIDOR DE CACOAL, conforme abaixo relacionado:

Representante do PROCON – Proteção e Defesa do Consumidor	Presidente: Márcia Maria dos Santos
	Vice-Presidente: Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Representante da SEMFAZ – Secretaria Municipal da Fazenda	Titular: Dny Sandra da Silva Souza
	Suplente: Edineia Pereira da Silva
Representante da SEMED - Secretaria Municipal de Educação	Titular: Ednilson Siebert Buss
	Suplente: José Pedro de Souza Canedo
Representante da SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura	Titular: Luiz Fernando Moreto
	Suplente: Jucelia Regiane de Morais
Representante do Departamento de Vigilância Sanitária	Titular: Ivaneide Rodrigues Zanioli
	Suplente: Edelane Fabiana Brasil
Representante do CEREST - Centro de referencia a Saúde do Trabalhador	Titular: Selma correia Lima e Silva
	Suplente: Robson Luiz Luciano Rosa
Representante da CMC - Câmara Municipal de Cacoal	Titular: Pedro Antônio Ferrazin
	Suplente: Donizete Souza da Silva

Art. 2º As funções dos membros do Conselho não serão remunerados, vez que se trata de serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:39E96DC9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1179/2016
b) Licitação Nrº :	40/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/06/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MESAS PARA MÁQUINA DE COSTURA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45

Valor Total Homologado - R$ 3.900,00

CACOAL, 14 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:62B283B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3085/2016
b) Licitação Nrº :	21/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	10/06/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERV. DE CONSERTO, REVISÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MÓDULOS DE LED. *COM BASE NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93*

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: FOKUS BRASIL SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.534.501/0001-71

Valor Total Homologado - R$ 7.920,00

CACOAL, 10 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5F40D672

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.969/PMC/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo 3216/ORDINÁRIO/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
3216/ORD/16	NATALIA APARECIDA LABENDZS FERREIRA	528.007.682-15	Enfermeiro

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8B9E10EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Diante do exposto nos autos do Processo Administrativo n. 5338/2015, que objetiva a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento asfáltica, drenagem superficial, obras de micro e macrodrenagnem, sinalização horizontal, vertical e acessibilidade de pedestres em vias urbanas de Cacoal/RO, deflagrada na modalidade Concorrência Pública n. 006/2015, o Prefeito Municipal, Chefe do Poder Executivo de Cacoal, DECIDE REVOGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO deflagrado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 006/2015, com supedâneo o art. 37, XXI da CRFB/88 c/c art. 49 da Lei n. 8.666/93, por motivos de conveniência e oportunidade, em razão do interesse público na consecução do objeto da licitação, que propiciará maior qualidade de vida a população, objetivando não perder os recursos alocados, tendo em vista que os projetos estão necessitando de adequações segundo a ótica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Autos n. 04383/2015/TCE-RO), bem como que a Caixa Econômica Federal (Ofício n. 1007/2016/GIGOV/PV de 08.06.2016) não se opôs ao desmembramento do Projeto Executivo do Lote 01 com meta distinta, para licitação em separado, objetivando atender aos comandos legais da Lei Eleitoral e não haver prejuízos com a perda dos recursos para a administração com o primeiro desembolso no prazo legal, já que os prazos estão se exaurindo, conforme contratado.
Após, encaminhe-se a SEMPLAN para anulação das reservas orçamentárias objetivando o retorno do orçamento a ficha financeira.
Na sequência, determino à SEMOSP seja instaurado urgentemente o competente procedimento para licitação do projeto executivo.
Comunique-se o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, dessa decisão, e o Ministério Público do Estado de Rondônia – 3ª Promotoria de Justiça de Cacoal na pessoa do i. Promotor de Justiça *Diogo Boghossian Soares da Rocha.*

Publique-se, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cacoal, 14 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:16508AE2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 169/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
TEREZA BORGES RODRIGUES.		ASSESSORA TÉCNICA NIVEL II - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
238.140.472-49	12409027/SSP/RO	1	1179-7	10226-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		01/06/2016		08/06/2016

Finalidade:DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, CONFORME JUSTIFICATIVAS ABAIXO: VALOR R$ 2.025,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02 , SOLIC. DE DESPESA 2062 , PROC.644 /2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 01/06/16 A 03/06/16 - PARTICIPOU DE REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA P/ TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS AO TC 3999795/14/MCIDADES/CAIXA E DAS PENDÊNCIAS CONSTANTES DO OFÍCIO Nº 972/2016/GICOV/PV REFTE AO CONTRATO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE BEM

COMO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 06/06/16 A 08/06/16 - ACOMPANHOU ANALISE DO PROJETO EXECUTIVO DO TC

39997951/14/ MCIDADES/ CAIXA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA, TAMBÉM COMPARECEU NA AROM P/ ACOMPANHAR O

ANDAMENTO DO CONVÊNIO FITHA/2016 E OBTER INFORMAÇÕES A RESPEITO DA CÂMARA TÉCNICA.

ARBITRAR E CONCEDER

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. PRÓPRIO NDE-3252		**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
Quantidade	**Valor Unitário**			
6,0	337,50	2.025,00	0,00	2.025,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/06/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:082AFEC9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.971/PMC/16

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ADLIO DE SOUZA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA COM EFEITOS RETROATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Agricultura o Sr. ADILIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob n. 103.160.782-04 e portador do RG sob n. 108.267 SSP/RO, a partir de 10 de junho de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 5.950/PMC/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de junho de 2016.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:6688059D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/PMC/15

Proc. 1008/ORDINÁRIO/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/GABINETE
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato para renovação de serviço de seguro do veículo TRAILBLAZER LTZ ano/modelo 2013/2014, placa NBX 5042.
PRAZO:12 (doze) meses consecutivos
VALOR: R$ 3.000,00.
DATA: 02/06/2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:F70A25A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 037/AMEC/2016.

Cacoal, 15 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

I – Designar o Senhor Raimundo Rodrigues da Silva, brasileiro, portador do RG. Nº 35810 SESP/RO e do CPF nº 062.972.422-91, residente e domiciliado na Rua Clodoaldo Nunes de Almeida, nº 1929, Motorista. Que irá se deslocar até a cidade de Ji-Paraná - RO com a finalidade de conduzir os alunos/atletas do Programa Pensando no Amanhã da modalidade de natação, que irá participar do **I Campeonato de Natação** que acontecera em Rolim de Moura - RO. Dia 18 de Junho de 2016.

II – Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) cada uma.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral da AMEC

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:49629C7C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.016/PMC/12

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.
PROCESSO: 1887/GLOBAL/2012 Vol. X
OBJETO: Recomposição econômica do contrato.
DO VALOR: R$ 294.706,16 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e seis reais e dezesseis centavos)
DATA: 07/06/2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:A9764309

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65/2015 – (2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 172/2015.
PROCESSO Nº 1360/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura Aquisição de Peças Automotivas Originais
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: S&G COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
316 – R$ 15,45; 317 – R$ 52,45; 318 – R$ 21,95; 319 – R$ 29,25; 320 – R$ 121,96; 321 – R$ 69,10; 322 – R$ 73,15;
Valor Total: 13.990,00 (Treze mil novecentos e noventa reais).
Obs.: A íntegra da Ata n. 65/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal/RO – 15 de junho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:2988ECC2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66/2015 – (2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 172/2015.
PROCESSO Nº 1360/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura Aquisição de Peças Automotivas Originais
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: CSS AUTO CENTER EIRELI – EPP.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
71 – R$ 9,53; 72 – R$ 15,89; 73 – R$ 7,94; 74 – R$ 505,18; 75 – R$ 505,18; 76 – R$ 454,34; 77 – R$ 941,09; 78 – R$ 1.404,96; 79 – R$ 44,48; 80 – R$ 30,50; 81 – R$ 30,50; 82 – R$ 30,50; 83 – R$ 30,50; 84 – R$ 30,50; 85 – R$ 30,50; 86 – R$ 495,64; 87 – R$ 508,35; 88 – R$ 508,35; 89 – R$ 17,79; 90 – R$ 5,72; 91 – R$ 479,76; 92 – R$ 25,42; 93 – R$ 26,88; 94 – R$ 4,18; 95 – R$ 443,86; 96 – R$ 46,99; 97 – R$ 130,58; 98 – R$ 130,58; 99 – R$ 30,82; 100 – R$ 27,01; 101 – R$ 58,78; 102 – R$ 30,50; 103 – R$ 2,23; 104 – R$ 2,23; 105 – R$ 2,23; 106 – R$ 2.764,17; 107 – R$ 2.084,25; 108 – R$ 125,82; 109 – R$ 581,43; 110 – R$ 508,35; 111 – R$ 508,35; 112 – R$ 463,87; 113 – R$ 79,43; 114 – R$ 62,28; 115 – R$ 462,92; 116 – R$ 479,76; 117 – R$ 462,92; 118 – R$ 35,08; 119 – R$ 245,28; 120 – R$ 339,96; 121 – R$ 245,28; 122 – R$ 311,37; 123 – R$ 627,18; 124 – R$ 695,81; 125 – R$ 695,81; 126 – R$ 115,65; 127 – R$ 1.227,67; 128 – R$ 47,66; 129 – R$ 88,96; 130 – R$ 247,82; 131 – R$ 101,67; 132 – R$ 101,67; 133 – R$ 101,67; 134 – R$ 101,67; 135 – R$ 101,67; 136 – R$ 139,80 ; 137 – R$ 101,67; 138 – R$ 96,59; 139 – R$ 200,17; 140 – R$ 1.156,50; 141 – R$ 30,50; 142 – R$ 625,91; 143 – R$ 139,16; 144 – R$ 1,91; 145 – R$ 3.622,01; 146 – R$ 7,94; 147 – R$ 260,53; 148 –

R$ 260,53; 149 – R$ 941,09; 150 – R$ 1.404,96; 151 – R$ 49,57; 152 – R$ 565,54; 153 – R$ 47,66; 154 – R$ 82,61; 155 – R$ 76,26; 156 – R$ 88,96; 157 – R$ 69,90; 158 – R$ 92,14; 159 – R$ 674,20; 160 – R$ 69,90; 161 – R$ 69,90; 162 – R$ 69,90; 163 – R$ 69,90; 164 – R$ 18,43; 165 – R$ 24,78; 166 – R$ 22,88; 167 – R$ 22,88; 168 – R$ 22,88; 169 – R$ 25,42; 170 – R$ 25,42; 171 – R$ 74,98; 172 – R$ 136,62; 173 – R$ 273,24; 174 – R$ 120,74; 175 – R$ 86,42; 176 – R$ 245,28; 177 – R$ 3.558,47; 178 – R$ 3.177,20; 179 – R$ 4.384,54; 180 – R$ 152,51; 181 – R$ 3,94; 182 – R$ 4,07; 183 – R$ 3,50; 184 – R$ 3,50; 185 – R$ 3,50; 186 – R$ 3,50; 187 – R$ 3,50; 188 – R$ 3,50; 189 – R$ 39,40; 190 – R$ 39,40; 191 – R$ 43,21; 192 – R$ 177,92; 193 – R$ 11,44; 194 – R$ 2,42; 195 – R$ 168,39; 196 – R$ 168,39; 197 – R$ 592,55; 198 – R$ 393,98; 199 – R$ 368,56; 200 – R$ 441,63; 201 – R$ 43,21; 202 – R$ 22,24; 203 – R$ 88,96; 204 – R$ 434,01; 205 – R$ 44,48; 206 – R$ 209,70; 207 – R$ 261,17; 208 – R$ 261,17; 209 – R$ 397,15; 210 – R$ 20,66; 211 – R$ 233,85; 212 – R$ 245,28; 213 – R$ 434,01; 214 – R$ 216,05; 215 – R$ 1.080,25; 216 – R$ 49,57; 217 – R$ 130,90; 218 – R$ 145,52; 219 – R$ 82,61; 220 – R$ 78,16; 221 – R$ 185,55; 222 – R$ 47,66; 223 – R$ 26,06; 224 – R$ 31,14; 225 – R$ 50,84; 226 – R$ 254,18; 227 – R$ 14,62; 228 – R$ 70,54; 229 – R$ 8,90; 230 – R$ 34,95; 231 – R$ 31,14; 232 – R$ 125,82; 233 – R$ 189,36; 234 – R$ 8,14; 235 – R$ 120,10; 236 – R$ 190,63; 237 – R$ 57,19; 238 – R$ 397,15; 239 – R$ 384,44; 240 – R$ 136,62; 241 – R$ 45,75; 242 – R$ 52,11; 243 – R$ 272,23;
Valor Total: 218.000,00 (Duzentos e Dezoito mil reais).
Obs.: A íntegra da Ata n. 66/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO – 15 de junho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3582F9FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 67/2015 – (2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 172/2015.
PROCESSO Nº 1360/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para possível e futura: Aquisição de Peças Automotivas Originais
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: PF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
01 – R$ 0,95; 02 – R$ 10,38; 03 – R$ 3,97; 04 – R$ 106,90; 05 – R$ 13,50; 06 – R$ 24,85; 07 – R$ 1.084,63; 08 – R$ 17,30; 09 – R$ 172,92; 10 – R$ 78,60; 11 – R$ 69,49; 12 – R$ 10,07; 13 – R$ 12,58; 14 – R$ 0,20; 15 – R$ 42,77; 16 – R$ 644,49; 17 – R$ 620,16; 18 – R$ 817,40; 19 – R$ 880,28; 20 – R$ 452,72; 21 – R$ 438,89; 22 – R$ 308,10; 23 – R$ 320,68; 24 – R$ 270,38; 25 – R$ 301,81; 26 – R$ 711,77; 27 – R$ 330,11; 28 – R$ 34,59; 29 – R$ 5,67; 30 – R$ 39,12; 31 – R$ 194,93; 32 – R$ 471,58; 33 – R$ 49,99; 34 – R$ 3,21; 35 – R$ 145,88; 36 – R$ 325,17; 37 – R$ 66,84; 38 – R$ 133,31; 39 – R$ 1.519,74; 40 – R$ 137,39; 41 – R$ 46,28; 42 – R$ 232,02; 43 – R$ 7,55; 44 – R$ 191,78; 45 – R$ 254,66; 46 – R$ 250,26; 47 – R$ 22,17; 48 – R$ 250,26; 49 – R$ 2.797,15; 50 – R$ 12,68; 51 – R$ 70,20; 52 – R$ 31,04; 53 – R$ 81,90; 54 – R$ 401,90; 55 – R$ 39,80; 56 – R$ 81,90; 57 – R$ 175,95; 58 – R$ 330,88; 59 – R$ 95,34; 60 – R$ 314,15; 61 – R$ 446,59; 62 – R$ 22,01; 63 – R$ 377,49; 64 – R$ 313,51; 65 – R$ 246,33; 66 – R$ 246,33; 67 – R$ 150,36; 68 – R$ 1.247,61; 69 – R$ 2.546,51; 70 – R$ 131,17; 244 – R$ 55,83; 245 – R$ 701,27; 246 – R$ 70,04; 247 – R$ 227,35; 248 – R$ 110,43; 249 – R$ 72,29; 250 – R$ 44,17; 251 – R$ 109,22; 252 – R$ 49,65; 253 – R$ 68,51; 254 – R$ 21,85; 255 – R$ 21,85; 256 – R$ 67,18; 257 – R$ 413,12; 258 – R$ 47,88; 259 – R$ 60,24; 260 – R$ 84,95; 261 – R$ 53,29; 262 – R$ 258,68; 263 – R$ 42,48; 264 – R$ 772,17; 265 – R$ 17,77; 266 – R$ 55,61; 267 – R$ 13,91; 268 – R$ 71,05; 269 – R$ 52,52; 270 – R$ 13,14; 271 – R$ 101,83; 272 – R$ 18,65; 273 – R$ 34,42; 274 – R$ 380,03; 275 – R$ 22,95; 276 – R$ 13,31; 277 – R$ 265,80; 278 – R$ 75,37; 279 – R$ 0,75; 280 – R$ 0,94; 281 – R$ 0,68; 282 – R$ 0,71; 283 – R$ 0,75; 284 – R$ 0,82; 285 – R$ 49,48; 286 – R$ 239,10; 287 – R$ 64,15; 288 – R$ 26,35; 289 – R$ 18,90; 290 – R$ 43,15; 291 – R$ 8,75; 292 – R$ 12,14; 293 – R$ 12,14; 294 – R$ 10,81; 295 – R$ 52,59; 296 – R$ 152,20; 297 – R$ 249,62; 298 – R$ 9,44; 299 – R$ 132,15; 300 – R$ 29,66; 301 – R$ 6,75; 302 – R$ 32,35; 303 – R$ 14,84; 304 – R$ 21,58; 305 – R$ 0,53; 306 – R$ 22,92; 307 – R$ 25,62; 308 – R$ 12,84; 309 – R$ 62,32; 310 – R$ 2,72; 311 – R$ 393,28; 312 – R$ 55,58; 313 – R$ 12,14; 314 – R$ 16,18; 315 – R$ 8,10; 323 – R$ 120,15; 324 – R$ 98,75; 325 – R$ 18,10; 326 – R$ 107,52; 327 – R$ 38,41; 328 – R$ 51,57; 329 – R$ 49,37; 330 – R$ 351,08; 331 – R$ 74,61; 332 – R$ 162,37; 333 – R$ 151,41; 334 – R$ 60,36; 335 – R$ 175,54; 336 – R$ 19,75; 337 – R$ 170,06; 338 – R$ 76,81; 339 – R$ 85,58; 340 – R$ 76,81; 341 – R$ 405,93; 342 – R$ 216,14; 343 – R$ 415,25; 344 – R$ 17,56; 345 – R$ 482,71; 346 – R$ 9,88; 347 – R$ 4.385,18; 348 – R$ 107,52; 349 – R$ 1.827,90; 350 – R$ 131,66; 351 – R$ 65,83; 352 – R$ 120,68; 353 – R$ 109,71; 354 – R$ 153,60; 355 – R$ 77,14; 356 – R$ 60,62; 357 – R$ 13,17; 358 – R$ 109,71; 359 – R$ 99,18; 360 – R$ 47,73; 361 – R$ 46,36; 362 – R$ 81,82; 363 – R$ 37,51; 364 – R$ 109,08; 365 – R$ 54,54; 366 – R$ 539,23; 367 – R$ 252,78; 368 – R$ 252,78; 369 – R$ 109,08; 370 – R$ 81,82; 371 – R$ 53,18; 372 – R$ 177,25; 373 – R$ 61,37; 374 – R$ 61,37; 375 – R$ 1.469,06; 376 – R$ 149,98; 377 – R$ 111,13; 378 – R$ 61,37; 379 – R$ 122,71; 380 – R$ 122,71; 381 – R$ 88,63; 382 – R$ 204,52; 383 – R$ 109,08; 384 – R$ 3.425,53; 385 – R$ 1.895,12; 386 – R$ 1.114,58; 387 – R$ 1.158,89; 388 – R$ 613,53; 389 – R$ 40,91; 390 – R$ 27,28; 391 – R$ 27,28; 392 – R$ 61,37; 393 – R$ 340,86; 394 – R$ 181,34; 395 – R$ 62,05; 396 – R$ 245,42; 397 – R$ 100,90; 398 – R$ 25,24; 399 – R$ 98,17; 400 – R$ 98,17; 401 – R$ 123,39; 402 – R$ 34,77; 403 – R$ 177,25; 404 – R$ 52,50; 405 – R$ 56,59; 406 – R$ 95,45; 407 – R$ 149,98; 408 – R$ 109,08; 409 – R$ 54,54; 410 – R$ 105,67; 411 – R$ 128,85; 412 – R$ 149,98; 413 – R$ 109,77; 414 – R$ 61,37; 415 – R$ 6,69; 416 – R$ 545,37; 417 – R$ 818,04; 418 – R$ 109,08; 419 – R$ 109,08; 420 – R$ 181,34; 421 – R$ 4.090,18; 422 – R$ 1.976,92; 423 – R$ 61,37; 424 – R$ 1.606,95; 425 – R$ 1.606,95; 426 – R$ 30,68; 427 – R$ 489,10; 428 – R$ 143,16; 429 – R$ 374,95; 430 – R$ 40,91; 431 – R$ 265,87; 432 – R$ 61,37; 433 – R$ 12,28; 434 – R$ 80,67; 435 – R$ 92,71; 436 – R$ 109,08; 437 – R$ 579,46; 438 – R$ 101,95; 439 – R$ 818,04; 440 – R$ 545,37; 441 – R$ 61,37; 442 – R$ 109,77; 443 – R$ 197,70; 444 – R$ 2.113,26; 445 – R$ 109,08; 446 – R$ 669,43; 447 – R$ 954,38; 448 – R$ 1.431,57; 449 – R$ 1.158,89; 450 – R$ 613,53; 451 – R$ 1.347,72; 452 – R$ 1.347,72; 453 – R$ 44,32; 454 – R$ 177,93; 455 – R$ 94,08; 456 – R$ 41,59; 457 – R$ 100,90; 458 – R$ 81,82; 459 – R$ 181,70; 460 – R$ 357,32; 461 – R$ 272,53; 462 – R$ 63,60; 463 – R$ 43,92; 464 – R$ 33,31; 465 – R$ 39,39; 466 – R$ 60,57; 467 – R$ 1.059,83; 468 – R$ 199,88; 469 – R$ 289,20; 470 – R$ 76,10; 471 – R$ 68,13; 472 – R$ 1.029,52; 473 – R$ 84,79; 474 – R$106,00; 475 – R$ 68,13; 476 – R$ 83,30; 477 – R$ 6,07; 478 – R$ 2,13; 479 – R$ 345,20; 480 – R$ 36,35; 481 – R$ 80,25; 482 – R$ 240,73; 483 – R$ 193,79; 484 – R$ 63,60; 485 – R$ 6,07; 486 – R$ 56,04; 487 – R$ 9,10; 488 – R$ 240,76; 489 – R$ 257,41; 490 – R$ 363,37; 491 – R$ 90,85; 492 – R$ 24,23; 493 – R$ 57,55; 494 – R$ 224,08; 495 – R$ 4.693,40; 496 – R$ 1.820,61; 497 – R$ 5.098,46; 498 – R$ 547,91; 499 – R$ 1.065,37; 500 – R$ 243,52; 501 – R$ 123,29; 502 – R$ 424,64; 503 – R$ 334,84; 504 – R$ 383,53; 505 – R$ 200,92; 506 – R$ 290,71; 507 – R$ 1.065,37; 508 – R$ 304,40; 509 – R$ 700,09; 510 – R$ 348,54; 511 – R$ 499,20; 512 – R$ 319,61; 513 – R$ 2.736,80; 514 – R$ 1.025,71; 515 – R$ 1.025,71; 516 – R$ 5,39; 517 – R$ 2,02; 518 – R$ 229,15; 519 – R$ 9,24; 520 – R$ 1.307,14; 521 – R$ 59,98; 522 – R$ 43,06; 523 – R$ 153,79; 524 – R$ 16,94; 525 – R$ 212,23; 526 – R$ 196,84; 527 – R$ 43,06; 528 – R$ 40,01; 529 – R$ 41,53; 530 – R$ 538,25; 531 – R$ 107,67; 532 – R$ 215,31; 533 – R$ 261,45; 534 – R$ 1.937,62; 535 – R$ 153,79; 536 – R$ 2.160,58; 537 – R$ 90,75; 538 – R$ 369,08; 539 – R$ 2.614,03; 540 – R$ 61,52; 541 – R$ 284,52; 542 – R$ 207,61; 543 – R$ 555,17; 544 – R$ 315,59; 545 – R$ 315,59; 546 – R$ 30,18; 547 – R$ 48,50; 548 – R$ 1,85; 549 – R$ 0,44; 550 – R$ 1.046,77; 551 – R$ 301,73; 552 – R$ 67,74; 553 – R$ 36,95; 554 – R$ 102,69; 555 – R$ 49,27; 556 – R$ 67,74; 557 – R$ 17,86; 558 – R$ 61,58; 559 – R$ 3,70; 560 – R$ 0,68; 561 – R$ 172,42; 562 – R$ 410,71; 563 – R$ 2,16; 564 – R$ 126,24; 565 – R$ 17,25; 566 – R$ 8,63; 567 – R$ 48,03; 568 – R$ 43,11; 569 – R$ 67,74; 570 – R$ 24,64; 571 – R$ 29,57; 572 – R$ 152,71;573 – R$ 55,43; 574 – R$ 233,99; 575 – R$ 36,95; 576 – R$ 16,02; 577 – R$ 5,55; 578 – R$ 36,95; 579 – R$

61,58; 580 – R$ 36,34; 581 – R$ 55,43; 582 – R$ 14,79; 583 – R$ 19,72; 584 – R$ 126,11; 585 – R$ 67,74; 586 – R$ 55,43; 587 – R$ 0,81;
Valor Total: 813.503,39 (Oitocentos e treze mil e quinhentos e três reais e trinta e nove centavos).
Obs.: A íntegra da Ata n. 67/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO – 15 de junho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:EAC7715D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 40/2015 – (3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 19/2015.
PROCESSO Nº 250/GLOBAL/2015.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CARIMBOS E OUTROS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e outras.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: GRÁFICA BRASIL LTDA-ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 13,00; 2 – R$ 12,00; 3 – R$ 13,00; 4 – R$ 20,00; 5 – R$ 25,00; 6 – R$ 27,00; 7 – R$ 32,00; 8 – R$ 32,00; 9 – R$ 38,00; 10 – R$ 57,00; 11 – R$ 64,00; 12 – R$ 68,00; 13 – R$ 50,00; 14 – R$ 12,80; 15 – R$ 9,50; 16 – R$ 9,50; 17 – R$ 10,00; 18 – R$ 11,00; 19 – R$ 15,00; 20 – R$ 16,00; 21 – R$ 10,00; 22 – R$ 8,00; 23 – R$ 10,00; 24 – R$ 15,00; 26 – R$ 8,00; 27 – R$ 8,00; 28 – R$ 10,00; 29 – R$ 10,00; 30 – R$ 15,00; 31 – R$ 15,00; 32 – R$ 15,00; 33 – R$ 45,00; 34 – R$ 50,00.
Obs.: A íntegra da Ata n° 40/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO – 15 de junho de 2016.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4C033E32

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO E CITAÇÃO 2ª CHAMADA

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, por intermédio de sua Corregedora Geral, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 232 e 249 da Lei nº 2.735/2010, vem através do presente edital, promover a **CITAÇÃO** da servidora **GRACIA MARIA LINO**, professora, matrícula 5631, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, comparecer nesta Corregedoria, a fim de tomar conhecimento e apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar autos nº 3218/2016, que apura possível abandono de cargo público, em razão da ausência ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos sem justificativa.

O prazo para a defesa será de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, nos termos dos artigos 199, II, § 2º e 249 *caput* e § 1º e 2º, da Lei 2.735/2010.

Cacoal - RO, 15 de junho de 2016.

NILMA APARECIDA RUIZ MOTTA
Corregedora Geral do Município
OAB/RO 1354

ITAMAR NERIS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:134A8681

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO E CITAÇÃO 2ª CHAMADA

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, por intermédio de sua Corregedora Geral, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 232 e 249 da Lei nº 2.735/2010, vem através do presente edital, promover a **CITAÇÃO** do servidor **MARCOS PAULO GOESE**, agente administrativo, matrícula 5670, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, comparecer nesta Corregedoria, a fim de tomar conhecimento e apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar autos nº 3217/2016, que apura possível abandono de cargo público, em razão da ausência ao trabalho por mais de trinta dias consecutivos sem justificativa.

O prazo para a defesa será de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, nos termos dos artigos 199, II, § 2º e 249 *caput* e § 1º e 2º, da Lei 2.735/2010.

Cacoal - RO, 15 de junho de 2016.

NILMA APARECIDA RUIZ MOTTA
Corregedora Geral do Município
OAB/RO 1354

ITAMAR NERIS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E51FB925

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO: 031-A/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Ofício n°456/SEMMA/2015, Data 11/12/2015. Assunto: Julgamento de Crime ambiental, Auto de Infração de nº **031-A/2015** realizado em 14/09/2015. **Auto de Infração**: 031. **Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente. Sujeito Passivo: DIMAS JOSÉ CAVALLIERI. Sujeito Ativo**: Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA- Cacoal. DESPACHO: Considerando que no prazo estipulado pela Lei Municipal n° 3.328/PMC/2014, não foi apresentada nenhuma defesa. Julgo procedente o pagamento do referido auto de infração.

Cacoal, 06 de Junho de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5867/PMC/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:EA47FA84

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 052-A/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Ofício n°291/SEMMA/2015, Data 07/10/2015. Assunto: Julgamento de Crime ambiental, Auto de Infração de nº **052-A/2015** realizado em 25/08/2015. **Auto de Infração**: 052. **Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente. Sujeito Passivo: RAPIDO RORAIMA LTDA. Sujeito Ativo**: Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA- Cacoal. DESPACHO: Considerando que a empresa, **RAPIDO RORAIMA LTDA**, Não fez defesa Administrativa junto a Secretaria de Meio Ambiente-Semma.Julgo procedente o pagamento do referido auto de infração.

Cacoal, 06 de Junho de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5867/PMC/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B16A5F2C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 035-A/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Ofício n°479/SEMMA/2015, Data 24/11/2015. Assunto: Julgamento de Crime ambiental, Auto de Infração de nº **035-A/2015** realizado em 19/10/2015. **Auto de Infração**: 035. **Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente. Sujeito Passivo: JOSÉ VICTOR DA SILVA. Sujeito Ativo**: Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA- Cacoal. DESPACHO: Considerando que a pessoa, **JOSE VICTOR DA SILVA**, Não fez defesa Administrativa junto a Secretaria de Meio Ambiente-Semma.Julgo procedente o pagamento do referido auto de infração.

Cacoal, 06 de Junho de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5867/PMC/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:F030576A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 062-A/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Ofício n°436/SEMMA/2015, Data 15/12/2015. Assunto: Julgamento de Crime ambiental, Auto de Infração de nº **062-A/2015** realizado em 16/10/2015. **Auto de Infração**: 062. **Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente. Sujeito Passivo: SUELI RIBEIRO RODRIGUES. Sujeito Ativo**: Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA- Cacoal. DESPACHO: Considerando que a pessoa, **SUELI RIBEIRO RODRIGUES**. Não fez defesa Administrativa junto a Secretaria de Meio Ambiente-Semma.Julgo procedente o pagamento do referido auto de infração.

Cacoal, 06 de Junho de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5867/PMC/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:86B065F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 067-A/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Ofício n°08/SEMMA/2015, Data 09/01/2016. Assunto: Julgamento de Crime ambiental, Auto de Infração de nº **067-A/2015** realizado em 27/10/2015. **Auto de Infração**: 067. **Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente. Sujeito Passivo: MAVI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Sujeito Ativo**: Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA- Cacoal. DESPACHO: Considerando que a empresa, **MAVI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Não fez defesa Administrativa junto a Secretaria de Meio Ambiente-Semma.Julgo procedente o pagamento do referido auto de infração.

Cacoal, 06 de Junho de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5867/PMC/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:08AB427C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 055-A/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Ofício n°437/SEMMA/2015, Data 15/12/2015. Assunto: Julgamento de Crime ambiental, Auto de Infração de nº **055-A/2015** realizado em 15/10/2015. **Auto de Infração**: 055. **Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente. Sujeito Passivo: MARCELO RAMOS DOS SANTOS. Sujeito Ativo**: Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA- Cacoal. DESPACHO: Considerando que a pessoa, **MARCELO RAMOS DOS SANTOS**. Não fez defesa Administrativa junto a Secretaria de Meio Ambiente-Semma.Julgo procedente o pagamento do referido auto de infração.

Cacoal, 06 de Junho de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5867/PMC/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:26B2985F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 006-A/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretária Municipal de Meio Ambiente, torna público a emissão do Ofício n°201/SEMMA/2015, Data 16/07/2015. Assunto: Julgamento de Crime ambiental, Auto de Infração de nº **006-A/2015** realizado em 16/04/2015. **Auto de Infração**: 006. **Órgão emissor: Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente. Sujeito Passivo: EDIVALDO ANGELO ARCARI. Sujeito Ativo**: Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA- Cacoal. DESPACHO: Considerando que o prazo estipulado pela Lei Municipal n° 3.328/PMC/2014, para recorrer ao COMDEMA extrapolou e não foi apresentada nenhuma defesa, ate mesmo por não ter apresentado PRAD e reparação dos danos causados na margens do Igarapé Itamarupa. Julgo procedente o pagamento do referido auto de infração.

Cacoal, 06 de Junho de 2016.

MATEUS LOURENÇO NETO
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5867/PMC/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:ACCC64BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.973/PMC/16

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ITAMAR NERIS DA SILVA PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/2009 e 2.413/PMC/08, e;

Considerando o teor do memorando nº 168/GAB/2016, de 15 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. ITAMAR NERIS DA SILVA,brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n.3776, portador da Cédula de Identidade n.522989SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 578.691.032-68, residente e domiciliado neste município, para exercer interinamente o cargo em comissão de PROCURADORGERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 16/06/2016.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao vencimento de Procurador Geral do Município, previsto na Lei n. 2.413/PMC/2008 e alterado pela Lei 3.146/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 5.474/PMC/14.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:ACE8E70E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/PMC/2015

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: MAQUETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato n. 037/PMC/2015.
PROC. 2408/GLOBAL/2015 – Vol. I ao III.
PRAZO: 90 (noventa) dias
DATA: 31/05/2016

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:985DB24D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.974 /PMC/16

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª MARIA AUXILIADORA BUENO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA TÉCNICA OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/2009, 2.413/PMC/08 e Lei 3.342/PMC/2014, e;

Considerando o teor do ofício nº 26/PRES/SAAE/2016, de 25 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. MARIA AUXILIADORA BUENO DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 547930 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n. 577.110.202-44, residente e domiciliada neste município, para exercer o cargo de DIRETORA TÉCNICA OPERACIONAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, a partir de 15/06/2016.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao vencimento de Procurador Geral do Município, previsto na Lei n. 2.413/PMC/2008 e alterado pela Lei 3.146/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 5.474/PMC/14.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3A664FE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2016/PMCNR

PROCESSO Nº 520/2016.
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº 035/2016/ CPL/ PMCNR-RP

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a (s) empresa (s) abaixo qualificada (s), conforme **CLÁUSULA II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
3.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de material de consumo (Água e Gás de Cozinha)**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 035/2016/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: L J ARAUJO RAPOSO - ME
C.N.P.J.: 13.900.890/0001-30 TEL/FAX: (69) 3239-2160
ENDEREÇO: Rua Castelo Branco, 1525, Setor 03, Campo Novo de Rondônia/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Lourdes Juliana Araujo Raposo
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 01, 02 e 03.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Água Mineral Acondicionada Em Vasilhame de 20(vinte) Litros, Lacrado, Potável, Não Gasosa, Oriunda de Fonte Hipoterma...	puragua /free agua	2.000 UN	R$ 6,49	R$ 12.980,00
0002	Água Mineral Acondicionada Em Vasilhame de 500ml, Lacrado, Potável, Não Gasosa, Oriunda de Fonte Hipotermal, Que Apre...	puragua /free agua	2.000 UN	R$ 1,27	R$ 2.540,00
0003	Gás de Cozinha (gás Liquefeito de Petróleo) Acondicionado Em Vasilhame de 13kg.	fogas	150 UN	R$ 61,33	R$ 9.199,50
Total					R$ 24.719,50

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Secretária de Saúde.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Ata.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal 7892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1 O produto solicitado deverá ser entregue em até **30 (trinta) minutos,** após solicitação de qualquer uma das secretarias.
2 O inadimplemento de uma das unidades municipais não permite a suspensão nas entregas a serem realizadas as demais.
3 Os produtos poderão ser entregues a qualquer momento sendo nos horários de 8:00h às 18:00h de Segunda a Sexta. O não cumprimento do prazo de entrega implicará no cancelamento do contrato.
4. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto deste, em conformidade com as especificações descritas no Item 04 (Especificações Técnicas) do termo de referencia, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
5. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.
6. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
7. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
8. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
9. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
11. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
12. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a

Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **035/2016/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 035/2016/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 035/2016/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, exclusivamente, pelas Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **035/2016/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **035/2016/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária de Saúde

L J ARAUJO RAPOSO - ME
C.N.P.J.: 13.900.890/0001-30
Fornecedora

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:7317A366

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 478/2016
b) Licitação nº 036/2016
c) Modalidade Pregão Eletrônico
d) Objeto da Homologação **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA COMPOR O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR 2016.**

e) Fornecedor(es) declarado vencedor (es):

Fornecedor: COMERCIAL GP DE OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ/CPF: 10.237.151/0001-11
Valor Total Adjudicado – R$: 218.403,70 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e três reais e setenta centavos).

Fornecedor: ROCHA E RESENDE LTDA ME
CNPJ/CPF: 84.616.689/0001-73
Valor Total Adjudicado – R$: 191.729,06 (cento e noventa e um mil setecentos e vinte e nove reais e seis centavos).

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro Oficial

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 15 de junho de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:47A32B00

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 21/2016

Processo nº 639/2016
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transporte.
Assunto: Aquisição de peças para escavadeira hidráulica new holland
Valor Total: R$ 1.351,30 (mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:.26.782.0004.2024 – Manutenção dos serviços de recuperação de estradas pontes e bueiros; Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo; Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres; Ficha 109.
Contratada: FERTISOLO COM. MAQ. EQUIP. LTDA – ME CNPJ:14.594.006/0004-91
Fundamento: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Junho de 2016.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estradas e Rodagens

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 06/06/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:9F6C0256

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22/2016

Processo nº: 623/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Pagamento de Taxas do Detran
Valor Total: R$ 396,15 (trezentos e noventa e seis e quinze centavos e dois reais e noventa e oito centavos)
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 02.010.12.361.0002.2008 – Manutenção das atividades Administrativas da Unidade; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, ficha:126; Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ: 15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 03 de Junho de 2016.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretario de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 03/06/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:DFBCD1AE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2016

Processo nº:609/2016
Interessado: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Assunto: Contratação de serviços de manutenção de estradas (remoção de pedras).
Valor Total:R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo de Entrega: Conforme, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) diasapós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:15.122.0002.2086- 33.90.39**ficha:**78
Fontede Recursos:001.002 - Recursos Livres.
Contratada:ROBERTO CARLOTO**CPF:665.475.802-10**
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Junho de 2016.

NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS
Secretario de Infraestrutura e Urbanismo

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 01/06/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:CEA4C590

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2016

Processo nº:608/2016
Interessado: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
Assunto: Contratação de empresa para construção do muro do PETI.
Valor Total:R$ 2.231,00 (Dois mil duzentos e trinta e um reais).
Prazo de Entrega: Conforme, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) diasapós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária:15.122.0002.2086- 33.90.39 **ficha:**79
Fontede Recursos:001.002 - Recursos Livres.
Contratada: ADEMIR MENDES DE MACEDO

CNPJ:15.556.380/0001-12
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 02 de Junho de 2016.

NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS
Secretario de Infraestrutura e Urbanismo

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 02/06/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:75ED098A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2016

Processo nº: 503/2016
Interessado: Secretaria de Meio Ambiente
Assunto: Contratação de serviços de serragem de madeira com motosserra
Valor Total: R$3.423,00 (três mil e quatrocentos e vinte e três reais).
Prazo de execução: Imediata, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Emate 30 (trinta) dias corridospós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:18.122.0002.2092– Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Física; Ficha: 261Fonte de Recursos: 001.02 Recursos Livres
Contratada: VALDECY DA LUZ PEREIRA
CPF:847.296.431-00
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 02 de Junho de 2016.

MARCIA XAVIER PEREIRA
Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 02/06/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:2C71B135

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2016

Processo nº: 583/2016
Interessado: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços no veiculo AMAROK.
Valor Total: R$ 4.583,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais).
Prazo de execução: Imediata, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em ate 30 (trinta) dias corridos pós o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 20.122.0002.2007– Manutenção das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 59/61 Fonte de Recursos: 001.02 Recursos Livres
Contratada: ROGERIO DA CONCEIÇÃO TELES - ME
CNPJ:84.549.971/0001-85
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 02 de Junho de 2016.

MARCIA XAVIER PEREIRA
Secretária de Agricultura Pecuária e Abastecimento

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 02/06/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:6BF25134

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE 001-2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Senhor **Marcio da Costa Murata**;

CONSIDERANDO a realização do Pregão eletrônico 070/PMCNR-CPL/2015, Processo Administrativo 1128/2015, que teve como vencedora dos itens 27, 29 e 31 a **NOTIFICADA;**

CONSIDERANDO as obrigações firmadas entre a empresa e a NOTIFICANTE, conforme Ata de Registro de Preços 044/2015/PMCNRO, nota de empenho 2005/2015 e edital de Pregão eletrônico 070/PMCNR-CPL/2015;

CONSIDERANDO as solicitações realizadas pela Secretaria de Educação, em 29/10/2015, com prazo de entrega de **05 (cinco) dias,** e 16/11/2015, com prazo de entrega de 24 (vinte e quatro) horas**;**

CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos itens para a manutenção e andamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação em especial por se tratar de leite para atender a creche municipal**;**

CONSIDERANDO as sanções previstas no item 16 do Edital Pregão eletrônico 070/PMCNR-CPL/2015, possibilitando até mesmo a aplicação de multa por perdas e danos de 10% do valor homologado;

CONSIDERANDO que a empresa já foi multada pela **NOTIFICAÇÃO 026-2015/PGM/CNR – Processo Administrativo 1128/2015** e, ainda assim, a CONTRATADA não vem cumprindo com suas obrigações**;**

CONSIDERANDO que foram feitas **04 (quatro)** pedidos de entrega pela Secretaria de Educação [**anexos**] e a empresa ainda está em atraso com o fornecimento de **GENEROS ALIMENTÍCIOS POR MAIS DE 42 (QUARENTA E DOIS)** dias, os quais são para atendimento da Creche Municipal;

CONSIDERANDO a infringência dos itens 12.2.4, 14.2 e 14.3 do Edital de Pregão eletrônico 070/PMCNR-CPL/2015 c.c ITEM **III.3** da ARP 044/2015/PMCNRO e a penalidade prevista no item **16.3 *d*** no Edital de Pregão eletrônico 070/PMCNR-CPL/2015 c.c artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93 e, ainda, artigo 9ºda Lei 10.520/02, **RESOLVE:**

DECLARAR INIDÔNEA POR **03 (TRÊS) ANOS** A EMPRESA HARPIA COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ 10.751.719/0001-18, com sede na Av. Rio Madeira, 1041, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, contados da publicação em imprensa oficial, e cancelar todos os itens que lhe foi adjudicado no processo 1128/2015;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para exercer seu direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias, consoante item **b.**

Notifique-se a empresa via e-mail e AR.

Após, publique-se na AROM.

Campo Novo de Rondônia, 03 de maio de 2016.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Educação

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7DBB488D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia HELCY PINHEIRO DA SILVA para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Estradas Rurais e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **HELCY PINHEIRO DA SILVA,** CPF n. 903.377.602-25 e RG n. 951447 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Estradas Rurais da Secretaria de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º Concede Gratificação Especial de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado, por Condições Especiais de Trabalho ao servidor ora nomeado com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 028/2013, considerando as seguintes atribuições:

a) executar atividades de recuperação de estradas vicinais bem como pontes e bueiros em conjunto com as equipes de trabalho, para promover a melhoria contínua dos serviços executados;

b) observar e orientar o cumprimento de metas e prioridades, em conformidade com orientação superior e com o Plano de Governo;

c) manter os ambientes de trabalho propício à: produtividade, desenvolvimento de trabalho em equipe;

d) apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão;

e) executar outras tarefas que vierem ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AE1F0775

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia LEIDIANA SOUZA DIAS para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Atendimento ao Público e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEIDIANA SOUZA DIAS,** CPF n. 000.612.462-39 e RG n. 1193566 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Atendimento ao Público do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:415B525B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia NERONILDE GALDINO COSTA para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NERONILDE GALDINO COSTA,** CPF n. 325.657.712-15 e RG n. 579.956 SSP/RO, para ocupar o cargo de Coordenador de Divisão de Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º Concede Gratificação Especial de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado, por Condições Especiais de Trabalho ao servidor ora nomeado com fundamento no art. 37 da Lei Complementar nº 028/2013, considerando as seguintes atribuições:

a) executar atividades de manutenção de iluminação pública dos Distritos Rio Branco e Três Coqueiros;

b) realizar manutenção da iluminação dos órgãos públicos dos Distritos Rio Branco e Três Coqueiros;
c) apresentar relatórios mensais referentes às atividades desenvolvidas, bem como quantidade de material utilizado;

d) executar outras tarefas que vierem ser atribuídas por seus superiores no desempenho de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DEFB3DF1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016

Nomeia MARILU DE SÁ E SILVA para ocupar o cargo de Encarregada de Setor de Atendimento ao Público e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARILU DE SÁ E SILVA,** CPF n. 964.031.012-34 e RG n. MG – 14.183.440 SSP/MG, para ocupar o cargo de Encarregado de Setor de Atendimento ao Público do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7C08A2FC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Prorroga por 30 (trinta), dias os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância do Processo n. 1384/2014, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta), dias os trabalhos realizados pela Comissão de Sindicância do Processo n. 1384/2014, composta por **Daniel Mesquita de Lacerda Lamarca Cardoso, Francieli Tatiane Cresqui Rigon e Leila dos Santos Inácio,** conforme Art. 200 da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 de maio de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9F3563BD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2016, DE 03 DE JUNHO DE 2016

Nomeia os membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 318/2016 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edson Gonçalves da Silva, Leci Aparecida Daros dos Santos e Roseli Heleno dos Santos,** para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 318/2016, para apurar o fato relacionado ao servidor Euriluce Vieira do Prado por em tese ter praticado a conduta prevista no Art. 161, inciso II, c/c Art. 179 inciso II da Lei Complementar n. 005/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:912C8598

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre alteração tabela I Item 16, e Tabela VII do Anexo I a Lei Complementar nº 001/2008, de 30 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a **Tabela I, item 16 e VIII do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2008,** de 30 de dezembro de 2008, que passa a vigorar conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

ANEXO I

TABELA I
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSqn

ITEM	SERVIÇOS TRIBUTADOS ITENS E RESPCTIVOS SUBITENS (ART. 235)	ALÍQUOTA FIXA ANUAL		ALÍQUOTA PROPORCIONAL (PREÇO DOS SERVIÇOS)	
16	Serviço de transporte de natureza municipal (anual).	Moto-Taxi	5 UFM	Demais Veículos	5%
		Taxi	8,41 UFM		

TABELA VIII
PREÇOS PÚBLICOS DE SERVIÇOS DIVERSOS

ITEM	SERVIÇOS	ALÍQUOTAS EM UFM's
18	CONCESSÕES E PERMISSÕES TAXI E MOTO TAXI	UFM
18.1	TAXI - Concessão inicial e Taxa de renovação anual	5,37 - UFM
18.2	MOTO TAXI - Concessão inicial e Taxa de renovação anual	5,37 - UFM

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D729C974

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 055/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Nomeia o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia**,** no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Representantes do Poder Executivo:
Titular - Wilma Aparecida do Carmo Ferreira;
Suplente – Claudia de Carvalho Feitosa.

Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Wanderlucio Cantuária de Oliveira;
Suplente – Francisca Leidiane do Nascimento Castro.

Representantes de Professores de Educação Básica:
Titular – Oilson dos Santos Lima;
Suplente – Abimael Teixeira da Silva.

Representantes de Diretores de Escola Municipais:
Titular – Marinês Rigo Bevilacqua;
Suplente – Beatriz de Oliveira Cardoso.

Representantes dos Serviços Técnicos Administrativo das Escolas Públicas:
Titular – Adilia Lezzi da Silva;
Suplente – Liliane Venâncio da Silva.

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular – Solange de Souza Menezes Gatz;
Suplente – Sérgio Banaszeski;
Titular – Maria Ivonete de Oliveira;
Suplente – Lea Ferreira de Oliveira.

Representantes de Alunos da Educação Básica:
Titular – Maria Nilza dos Santos Correia;
Suplente – Maria das Graças Lopes do Nascimento.

Representante da Sociedade Civil:
Titular – Euza Fernandes Gonçalves;
Suplente – Dayane Lopes da Silva.

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular **–** Gustavo Marques Ferreira;
Suplente – José Gomes da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente Decreto nº 034/2014, de 28 de maio de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:ED8FD3E0

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
TERMO ADITIVO N.º 008 AO CONTRATO 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1602/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E ROBERTO GURKEWICZ, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34 e **ROBERTO GURKEWICZ**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 825.335 SESDC/RO, CPF n. 925.311.212-34, domiciliado na Rua Castelo Branco, setor 01, Campo Novo de Rondônia – RO celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2015, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato 003/2015 **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** pelo prazo de **06 (seis) meses,** contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 14 de junho de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Contratante

ROBERTO GURKEWICZ
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:03E0FA89

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
TERMO ADITIVO N.º 009 AO CONTRATO 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1602/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E VALCLERIA DE FREITAS KAISER, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34 e **VALCLERIA DE FREITAS KAISER**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.045.453 SESDC/RO, CPF n. 002.749.672-43, domiciliado na Rua Castelo Branco, setor 01, Campo Novo de Rondônia – RO celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/2015, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato 004/2015 **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** pelo prazo de **06 (seis) meses,** contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 14 de junho de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Contratante

VALCLERIA DE FREITAS KAISER
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:97956072

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no Teste Seletivo Simplificado e Edital nº 001/2016 de 08 de março de 2016, com homologação do Resultado Final em 22 de março de 2016, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de serem contratados em seus respectivos cargos, no prazo de 05 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista (se sexo masculino) 01(uma) fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias com firma reconhecida)(caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	*CARGO*	*CLASSIFI-CAÇÃO*	*LOTAÇÃO*
Ailton Pereira de Souza	**Agente de Serviços – Trabalhador Braçal - 40 h**	**11º**	**Semiu**

Campo Novo de Rondônia, 15 de junho de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:E429296D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1064 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Altera a alínea "b", § 1º do artigo 4º do Decreto Lei nº 651/2015 que dispõe sobre o limite de concessão de diárias de deslocamento para Zona Rural deste Município.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso das atribuições que a lei lhe confere:

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea "b", § 1º do artigo 4º do Decreto Lei nº 651/2015 passa a vigorar com a seguinte alteração em sua redação.
Art. 4º. (...)
§ 1º. (...)
b) valor superior a R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) por mês.

Art. 4. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Candeias do Jamari, 13 de junho de 2016.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Candeias do Jamari/RO

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9725DAC3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1067, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 1050/2016 , que exonera a senhora FRANCISCA LIMA DA COSTA, do Cargo de Diretora de Departamento Bibliotecário – CCD-9, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/06/2016. Edição 1717.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2C95BE59

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1068, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de junho de 2016,**WYGNA DE SOUZA**, do Cargo Subsecretária Municipal de Meio Ambiente – CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B9BEEBFF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 046/GP/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE

Art. 1º -Conceder diárias de campo **com pernoite** aos servidores abaixo relacionados para os mesmos se deslocarem a fins de realização de Borrifação Intradomiciliar, Termonebulização e entrega de MILDs na Linha 21 Setor da Vila Samuel Projeto Jequitibá; no período de 20 a 24 de junho de 2016, com saída no dia 20/06/2016 e retorno no período diurno do dia 25/06/2016, conforme Cronograma fls. 02 à 03 em anexo.

RENE JEAN CÂNDIDO DE MOURA FÉ- Matricula 4929 – Agente Epidemiológico- Valor da Diária R$ 72,00 x 5= 360,00 (trezentos e sessenta reais)

JOSÉ RIBAMAR BARBOSA- Matricula 5481 – Agente de Endemias - Valor da Diária R$ 72,00 x 5= 360,00 (trezentos e sessenta reais)

JOSÉ BARBOSA CHAVES- Matricula 4018 – Motorista - Valor da Diária R$ 72,00 x 5= 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B1AF73F2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1070, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2016,**ELIZABETE GOMES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Subsecretária Municipal de Saúde, CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9AD0C5CE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1071, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2016,**JOÃO FERNANDO ERPEN JÚNIOR**, do Cargo de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – CCD/AE – 1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:93CCD971

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1072, DE 15 DE JUNHO DE 2016

.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2016, **JONAS PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Subsecretário Geral e Fazenda Municipal– CCD-5, pertencente a Secretaria Geral e Fazenda Municipal.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D7FE10F6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1073, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2016,**JONAS PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – CCD/AE – 1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AE1EA750

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1074, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2016,**DANIEL OLIVIERA DE SOUZA**, do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E6DE3E34

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1075, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2016,**IAGO BATISTA CHASSOT**, do Cargo de Coordenador Técnico de Engenharia – CCD /CTE-1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:ECE03CE9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1076, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2016, **FABIO PINHEIRO BRAGA**, do Cargo de Assessor de Gabinete– CCD-6, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3E237E1D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1077, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2016,**IAGO BATISTA CHASSOT**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:31129C63

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1078, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2016,**FABIO PINHEIRO BRAGA**, para exercer o Cargo de Coordenador Técnico de Engenharia – CCD /CTE-1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F6D4DDA2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1079, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2016,**ALINE VIEIRA DA SILVA**, do Cargo de Chefe de Gabinete – CCD-4, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:18C6EB67

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1080, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2016,**GABRIEL LUIS SILVA OLIVEIRA**, do Cargo de Subsecretário da SEMAD – CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DF7A340E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1081, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2016,**RENAN LUIS DE MELO ASSUMPÇAO** , do Cargo de Diretor Executivo de Corte e Costura – CCD-7, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2A03CD9C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1082, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2016,**JULIO ALMEIDA TAVARES** , do Cargo de Secretário Executivo da Procuradoria Juridica – CCD-7, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2BB55B46

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1083, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2016,**GABRIEL LUIS SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete – CCD-4, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:71F1D2D9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1084, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2016,**ALINE VIEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente – CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B94BD97F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1085, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2016, **JULIO ALMEIDA TAVARES**, para exercer o Cargo de Subsecretário Geral e Fazenda Municipal– CCD-5, pertencente a Secretaria Geral e Fazenda Municipal.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F63AAD7E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1086, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2016,**RENAN LUIS DE MELO ASSUMPÇÃO** , para exercer o Cargo de Secretário Executivo da Procuradoria Jurídica – CCD-7, pertencente ao Gabinete do Prefeio.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D8742815

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATO RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Rondônia datado do dia 15 de junho de 2016 a entrar em circulação no dia 16/06/2016, referente ao aviso de Licitação 017/2016 do Município de Castanheiras/RO:

Onde se lê: "no valor estimado de R$267.664,69 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)", Leia-se: "no valor estimado de R$267.541,27 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)".

Onde se lê: "Cadastro de Propostas Iniciais: 15/06/2016 às 07h30 horas", Leia-se: "Cadastro de Propostas Iniciais: 16/06/2016 às 07h30 horas".

Onde se lê: "Abertura de Propostas: 28/06/2016 às 08h00 horas", Leia-se: "Abertura de Propostas: 29/06/2016 às 08h00 horas".

Onde se lê: "Início do Pregão: 28/06/2016 às 08h30 horas", Leia-se: "Início do Pregão: 29/06/2016 às 08h30 horas".

Comissão Permanente de Licitação

Castanheiras/RO, 15 de junho de 2016

Atenciosamente,

FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO
Presidente da CPLM
036 /GAB/2016

Publicado por:
Francisca Isabella Massocatto
Código Identificador:2BC5DBE6

CPL
P. ELETRONICO 017/CPLM/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/CPLM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/SEMUSA/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº **036/GAB/2016** "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO**", na forma "**ELETRONICA**", do tipo "**MENOR PREÇO NO ITEM**" para formação de **REGISTRO DE PREÇO** na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS E VALOR:** Os recursos financeiros necessários à aquisição dos objetos serão provenientes da Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSA no valor estimado de R$267.644,69

(duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). **DO OBJETO:** A formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário Local de Rondônia:

Cadastro de Propostas Iniciais: 15/06/2016 às 07h30 horas
Abertura das Propostas: 28/06/2016 às 08h00 horas
Início do Pregão: 28/06/2016 às 08h30 horas

. O Edital poderá ser solicitado por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br, no site www.licitanet.com.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 15 de junho de 2016.

FRANCISCA ISABELLA MASSOCATTO
Pregoeira
Port. 036/GAB/2016

Publicado por:
Francisca Isabella Massocatto
Código Identificador:13215F2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de Material Permanente com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ - de Cerejeiras – RO, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 9.266,67 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo Nº. **483/2016.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/06/2016, com início às 10:30 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 15 de Junho de 2016.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:3D60FC70

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ERRATA Nº2, EDITAL N. 003/2016/SEMAP

Cerejeiras, 15 de junho de 2016.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento do Município de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 2.257, de 21 de julho de 2014, comunica a seguinte correção no edital nº 003/2016/SEMAP.

No quadro do item 13. Da analise de títulos, na Comprovação de experiência e tempo de prestação de serviço para o cargo pleiteado, segue a seguinte correção da pontuação máxima e consequentemente correção do total de pontos:
Onde se lê:

Comprovação de experiência e tempo de prestação de serviço para o cargo pleiteado.	Cópia de registro em carteira de trabalho (CTPS) e cópia de contrato de trabalho ou Termo de Posse e Declaração de Tempo de Serviço emitido pelo empregador (Autenticada em cartório).	2 (dois) pontos para cada seis meses de experiência. Limite máximo de 2 (dois) anos de experiência.	4 pontos
TOTAL			**23 pontos**

Leia-se:

Comprovação de experiência e tempo de prestação de serviço para o cargo pleiteado.	Cópia de registro em carteira de trabalho (CTPS) e cópia de contrato de trabalho ou Termo de Posse e Declaração de Tempo de Serviço emitido pelo empregador (Autenticada em cartório).	2 (dois) pontos para cada seis meses de experiência. Limite máximo de 2 (dois) anos de experiência.	8 pontos
TOTAL			**27 pontos**

No item 13.1 onde se lê:

13.1 A soma final dos títulos corresponderá a soma total de pontos obtidos pelo candidato, até o limite de **23 (vinte e três)** pontos.

Leia-se:
13.1 A soma final dos títulos corresponderá a soma total de pontos obtidos pelo candidato, até o limite de **27(vinte e sete)** pontos.

SELSO LOPES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 005/2014

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:8359EA1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO Nº728/2015

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
(...) R$ 2.115,58(dois mil cento e quinze reais e cinquenta oito centavos) (...).
Leia – se:
(...) R$ 2.115,98(dois mil cento e quinze reais e noventa oito centavos) (...).
Permanecem inalteradas as demais informações desta Homologação nº728/2015.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de junho de 2016.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0F16EF78

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** os processos administrativos nº: 531/16 e 496/16, conforme o **Pregão Eletrônico nº 19/2016**, para as empresas **L.M. E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** no lote 01 do processo 496/2016 com o valor de R$ 7.570,00 (sete mil quinhentos e setenta reais) e **D.S.ANTUNES – ME**, no lote 03 do processo 531/2016, com o valor de R$ 31.089,23 (trinta e um mil, oitenta e nove reais e vinte e três centavos) para a Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, perfazendo o valor total de R$ 38.659,23 (trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**,** por terem atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para os lotes licitados, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 10 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:FA15CA5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS DA MICRORREGIÃO do Município de Colorado do Oeste RO

O Município de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 5 de 5 de Janeiro de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO,** julgado por LOTE, na forma direta e indireta nos termos da **Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações**, **Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Federal nº 8.538/2015** que regula os benefícios à **MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, aplicando-se subsidiariamente a **Lei nº 8.666/93 atualizada** e por este Edital e seus Anexos. **Objeto**: ***Aquisição de Peças e Serviços de Retífica do Motor de Veículo do Transporte Escolar*** **conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.** Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com o Processo Administrativo nº 433/2016. Sessão pública: **30/06/2016** com início às **8h.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 9984-5398 ou no webmail cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 15 de junho de 2016

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:65E57AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 5 de 5 de Janeiro de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO julgado** por LOTE, na forma direta nos termos da **Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações**, **Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Federal nº 8.538/2015** que regula os benefícios à MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, aplicando-se subsidiariamente a **Lei nº 8.666/93 atualizada** e pelo Edital e seus Anexos. **Objeto**: **Aquisição de Ferramentas e Materiais: Copa e Cozinha, Limpeza e Produtos de Higienização, Proteção e Segurança, Sinalização Visual, Elétrico Eletrônico, Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, Manutenção de Veículos e de Consumo,** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I do edital. Sessão pública: **09/06/2016** com início às **10h,** horário de Brasília – DF. Local: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br) "acesso identificado no link - licitações". Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 9984-5398 e no webmail cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 15 de junho de 2016

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:94E340B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 470/2016

OBJETO: Contratação de serviços de despachante.

Com base nas informações constantes no processo acima identificado, **RATIFICO** o procedimento ora efetuado, adjudicando o objeto, em favor da Firma: JOÃO BATISTA PEREIRA, CNPJ nº 63.786.453/0001-05, referente à contratação de serviços especializados de despachante para regularizar a frota de veículos do Gabinete do Prefeito no exercício de 2016, pelo valor do serviço unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), conforme orçamento apresentado pela empresa.

Em cumprimento aos termos do artigo 26, da Lei 8666/93, e alterações posteriores, conforme parecer jurídico.

Publique-se e
cumpra-se.

Colorado do Oeste, 15 de junho de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:7A4C7046

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.922, DE 15 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos de Convênio concernentes ao Convênio nº 002/16/FITHA, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação e este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 469.588,18** (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dezoito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 3º, serão oriundos parte de Recursos de Convênio concernentes ao Convênio nº 034/16/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como Objeto: Obra de Reforma e Revitalização da Praça Nossa Senhora, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e parte de Recursos Próprios (Contrapartida) através de "Transferências", portanto por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária de acordo com o Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:7F416E20

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.923, DE 15 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona e Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **"Transferências"** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:8E1D7504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147, DE 15 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.922, de 15 de Junho de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos de Recursos de Convênio concernentes ao Convênio nº 002/16/FITHA, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação e este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:746006E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 15 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.922, de 15 de Junho de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 469.588,18** (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dezoito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, serão oriundos parte de Recursos de Convênio concernentes ao Convênio nº 034/16/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e este Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como Objeto: Obra de Reforma e Revitalização da Praça Nossa Senhora, portanto por "Excesso de Arrecadação" de acordo com o Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e parte de Recursos Próprios (Contrapartida) através de "Transferências", portanto por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária de acordo com o Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:699B8DEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149, DE 15 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.923, de 15 de Junho de 2016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão provenientes de **"Transferências"** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:CB5A0343

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 391/2016

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TECIDO, E MATERIAL PARA CAMA MESA E BANHO.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- QUERUBIN TECIDOS - CNPJ nº 12.397.882/0001-50

- Valor R$ 4.062,30 (Quatro mil sessenta e dois reais e trinta centavos)

- Recursos – PAIF – Serviços de Proteção a Família.

Vencedora(s), dos itens, conforme parecer jurídico ás paginas 30 nos autos de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO 10 de Junho de 2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:A8C39225

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Santa Rita Engenharia Ltda. EPP.
CNPJ nº 18.243.833/0001-49.
Objeto: Construção de Galerias na Área Urbana do Município de Colorado do Oeste - RO.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor Total: R$ 399.177,93 (trezentos e noventa e nove mil cento e setenta e sete reais e noventa e três centavos).
Fonte de Recursos: Convênio nº 291/DPCN/2014 / Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 02 de junho de 2.016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

SANTA RITA ENGENHARIA LTDA. EPP.

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:E9645A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇOS

À Firma: SANTA RITA ENGENHARIA LTDA EPP

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede a presente **Ordem de Serviços**, referente ao Processo Administrativo nº 222/2016, Empenhos nº 476 e 477/2016, Contrato nº 021/2016 e Convênio nº 291/DPCN/2014.

Autorizamos pelo presente instrumento, o inicio da obra de **Construção de Galerias na área Urbana do Município de Colorado do Oeste - RO**, conforme documentos constantes nos autos do Processo e de acordo com as especificações técnicas dos serviços a serem executados.

Colorado do Oeste – RO, 13 de junho de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:1C1F2A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 515/2016

Processo nº 515/2016
OBJETIVO: despesa com aquisição de equipamento (bebedouro industrial) destinado atender as necessidades da SEMOSP.
Valor Total: R$ 1.960,00
Fonte de Recurso: Próprio
HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **PORTAL COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**.

Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente cotação de preços fl. nº 11 , constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, em: 15/06/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:311933BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 523/2016

Processo nº 523/2016
OBJETIVO: despesa com aquisição de graxa destinada atender as necessidades da SEMOSP com a manutenção da patrulha mecanizada.
Valor Total: R$ 2.480,00
Fonte de Recurso: Próprio

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **B.W.M. AUTO POSTO LTDA** Vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente cotação de preço fl. nº 22, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste - RO, em: 15/06/2016

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:9CDA75D8

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo 164/2016
OBJETOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Homologo a presente Licitação, nos termos da Proposta das Empresas PAPELARIA ISABELA LTDA EPP , ANDRADE & RODRIGUES LTDA EPP, Vencedoras Conforme Termo de Notificação conforme Processo nº 164/2016, constante na folha nº 102 nos autos, em conformidade com o Artigo 38 inciso VII ” in initio” da Lei 8.666/93.

Colorado do oeste, 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Thiago José Monteiro Vieira
Código Identificador:A5323A36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016, PROCESSO N° 019/SEMSAU/2016

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que o prazo para o **credenciamento de pessoas jurídicas interessada na prestação de serviços de Análises Clinica (exames laboratoriais)**, distribuídos por níveis de complexidade de acordo com as normas do SUS, **foi PRORROGADO** até o dia **20 de junho de 2016, no horário das 07:00h às 13:00h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Costa Marques, estabelecida a no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques – RO, 15 de junho de 2016.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 1630/GAB/2016

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:3D21A16F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO Nº. 007

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2016
PROCESSO N°. 430/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RONDÔNIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria nº. 128/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 007/CPL/2016 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global do item, tipo menor preço, que se regia pela disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, conforme descrição e característica no projeto. Valor estimando para a execução R$ = 524.395,91 (QUINHETOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). A abertura dos envelopes e inicio da sessão pública será às 09h00min dia 01 de julho de 2016, na sala da CPL. Aos interessados à cópia do edital e seus anexos estará disponível no site www.cujubim.ro.gov.br ou ainda na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim, sito à Av: Condor, 2588 – setor 01, de segunda a sexta-feira 07h30 às 13h30. Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 15 de junho de 2016.

SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:70018172

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2016

Dispõe sobre a consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, de acordo com o Termo de Cooperação nº 01/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara,

- Considerando o Termo de Cooperação nº 01/2013, de 26 de abril de 2013, celebrado entre o Município de Espigão do Oeste –RO e a AREO – Associação Rural de Espigão do Oeste-RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Câmara Municipal de Espigão do Oeste a aderir o Termo de Cooperação nº 01/2013, visando a consignação em folha de pagamento dos valores da venda de passaportes quando da realização da **14ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,** para os servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo.

Art. 2º - O desconto em folha de pagamento poderá ser efetuado em até 02 (duas) parcelas iguais e mensais.

Art. 3º - As obrigações de cada uma das partes serão determinadas no competente Termo de Cooperação, conforme termo em anexo, que integra e incorpora a presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2016.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JUNHO DE 2016.

DARCI JOSÉ KISCHENER
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:039E9335

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 012-CPL-2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2922/2016

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE 1.877,60M DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO E 118 LIGAÇÕES PREDIAIS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 05/07/2016, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de **R$ 246.005,79 (duzentos e quarenta e seis mil, cinco reais e setenta e noves centavos).** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69- 3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal, valor de R$ 40,00.

Espigão do Oeste 15 de junho de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente
CPL
Decreto 3323GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:EE17559F

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, forma Presencial Nº 001/2016
CONVÊNIO Nº 014/PGM/2016
Através da Pregoeira Mônica Sirley Bruno, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de Abril de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "Lote **cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Escola de Ensino Especializado Caminho de Luz - APAE. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 30/06/2015, às 09:00hs,** na cede da APAE. Localizada à Rua Piauí, nº 3447, Bairro Liberdade. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3481-3689 ou 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, em 15 de Junho de 2016

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Pregoeira
Ato de Nomeação Nº 001/APAE/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8DB2E5B8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

PORTARIA Nº 022/IPRAM/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, Sr. Weliton Pereira Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 69, inciso VII da Lei nº 1.796/2014,

FAZ SABER:

Em vista do feriado municipal que ocorrerá nesta quinta-feira próxima dia 16 de junho, data em que se comemora a emancipação política de Espigão do Oeste, a diretoria executiva do IPRAM, entendeu por bem determinar Ponto Facultativo na sexta-feira dia 17 de junho de 2016, para os servidores desta autarquia, assim sendo, neste dia não haverá expediente no Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, com retorno das atividades e expediente normal para segunda-feira 20/06/2016 das 7:00 às 13:00 horas.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

Espigão do Oeste, 13 de junho de 2016.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:CF3ED50A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2016.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Maria Aparecida Torquato Simon, brasileira, casada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 466.940 – SSP/RO, CPF nº: 486.251.242-91 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Marcio de Souza, junto com o **GSRP**, Senhor Douglas Almeida Ferreira e equipe de apoio os senhores Fabio Antônio de Araújo Pádua, Jean Carlos de Lima Moreira e Maciliana Diógenes Cavalcante, de outro lado a empresa OTAIR GOMES DA SILVA Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 13.534.969/0001-94, estabelecida Rua Av. Cacaulândia S/Nº Distrito de colina verde na Cidade de Governador Jorge Teixeira Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº. Otair Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº: 720.689 SSP/RO e CPF sob nº: 778.502.382-49 residente e domiciliado na Av. Cacaulândia S/Nº Distrito de colina verde - na cidade de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, e adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 002/2016, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E AGUA MINERAL GALÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA ATENDER OS POSTOS DE SAÚDE NO DISTRITO DE COLINA VERDE,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 442/2016.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO Presencial Nº: 029/2016,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO Presencial Nº. 029/2016,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Douglas Almeida Ferreira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos/serviços, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação da proposta por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: OTAIR GOMES DA SILVA					
Representante legal: Otair Gomes da Silva					
ITem	Descrição	Und	Q Quant	**PREÇO UNIT REGISTRADO**	**PPREÇO TOTAL RREGISTRADO**
01	Refeições Prontas (Marmitex)	Serviço	4.500	R$ 13,00	**RR$ 58.500,00**
02	Agua Mineral Galão de 20 Litros	Unid	2.000	R$ 7,95	**R$ 15.900,00**

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, ou enquanto durar o saldo, sendo válido durante o período necessário para a realização dos serviços.
6.2. O licitante vencedor dos lotes, deverá prestar os serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas tipo MARMITEX e Fornecimento de Agua Mineral Galão de 20 Litros no Distrito de Colina Verde, após a assinatura do Contrato e autorização do Responsável, no horário de expediente da Prefeitura.
6.3 Verificada a desconformidade de alguns dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
6.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue após a prestação de serviço, e constar o número do Processo Licitatório.
6.5 Os prazos de entrega dos serviços admitem prorrogação, após procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
6.6 Por ocasião da realização dos serviços, a empresa expedirá a nota fiscal/fatura, que será conferida e recebida pela Comissão de Recebimento dos serviços, que verificará se todas as condições exigidas no presente contrato foram atendidas, a qual será certificada pela retro mencionada comissão.
6.7 - Os serviços deverão ser executados, no prazo de máximo de 04(quatro) hora, após solicitação emitida pela Secretaria.
6.7.1 Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora, para execução dos serviços, no horário de expediente da Prefeitura.

6.7.3 ***O licitante que optar por participar deste pregão, deverá manter um restaurante no Distrito de Colina Verde no Município de Governador Jorge Teixeira*;**

6.8– O local de realização:

6.8.1. – Os SERVIÇOS deverão ser realizados na **no Distrito de Colina Verde no Município de Govenador Jorge Teixeira/RO**.

6.8.2 – As despesas inerentes à realização, como: **SEGUROS, FRETES, CARGA E DESCARGA**, **ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS,** e quaisquer outras deverão estar **INCLUSAS NO VALOR DOS SERVIÇOS**, ficando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA /RO** isenta de quaisquer responsabilidades.

6.9 Os serviços deverão ser realizados de forma parcelada.

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento/serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os serviços dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de realização emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A realização dos serviços só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 O licitante registrado na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Realizar os serviços quanto as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Obras.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 01 (uma) hora, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos serviços, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais/serviços que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir a realização dos serviços sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com transporte dos produtos até o(s) local (is) de realização;

8.1.21 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.22 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 – Realizar os serviços objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a realização dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as "Requisições de realização dos serviços", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa , Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de

mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o

contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2016, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 118/2016 e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de Junho de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 028/GP/2016

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria nº 003/GP/2016

FABIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PÁDUA
Equipe de Apoio
Portaria nº 003/GP/2016

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 003/GP/2016

MARCILIANA DIOGENES CAVALGANTE
Equipe de Apoio
Portaria nº 004/GP/2015

Empresa Detentora:

Otair Gomes da Silva
Representante o
SRº OTAIR GOMES DA SILVA
CNPJ: 13.534.969/0001-94

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:F57D0FB3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.027/GP/2016-SEMAGRI

EXTRATO DE CONTRATO N°.027/GP/2016
PROCESSO N°.1662/SEMAGRI/2015
OBJETO: Aquisição de balança mecânica para pesar animais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital Pregão eletrônico n°.005/2016 e termo de referência.

Item	Descrição	Quant.	Marca
01	Balança Mecânica de pesar animais 5.000 KG	03	Bandeirantes
02	Balança Mecânica de pesar animais 3.000 KG	02	Bandeirantes

CONTRATADA: GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 14.784.330/0001-20
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 555
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08-Secretaria Municipal de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE: 1032
DATA DO CONTRATO: 13/06/2016
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/06/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.005/2016

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:2A16389D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.019/SEMSAU/2016

PROCESSO N°. 102/SEMSAU/2016
OBJETO: O objeto deste certame trata da prestação de serviços com fornecimento de Xerox e encadernação, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Gov. Jorge Teixeira-RO, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 023/2016 e seus anexos.
CONTRATADA: JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP
CNPJ: 10.732.985/0001-01
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.
CNPJ: 11.502.951/0001-85
VALOR: R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 644,645 e 646.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DO CONTRATO: 13/06/2016
PRAZO DO CONTRATO: 06 (meses) meses, a contar da data do contrato.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 15/06/2016
MODALIDADE: pregão presencial n.º023/CPL/2016

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:DD7EB787

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.001/2016

Processo n.º 118/SEMAD/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º019/CPL/2016

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**-Município de Governador Jorge Teixeira- RO, **HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO,** referente a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.001/2016,** PREGÃO PRESENCIAL N°.019/CPL/2016.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REMENDO DE PNEUS.

EMPRESA, CNPJ E VALOR:

• **VALDINEI JOSÉ LEITE, CNPJ n.º** 12.127.107/0001-84. VALOR R$ 31.174,95 (trinta e um mil cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

• **FELIPE DAMASO FERREIRA, CNPJ n°.**24.528.892/0001-66. VALOR R$ 35.094,00 (trinta e cinco mil noventa e quatro reais).

VALOR TOTAL R$ 66.268,95 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de Junho de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:5D9122F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2015

Processo n.1508/SEMAGRI/2015

Constitui – se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA PROPOSTA 35944/2013 CONVÊNIO 796677/2013,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura-SEMAGRI, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 023/2015.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 023/2015, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA PROPOSTA 35944/2013 CONVÊNIO 796677/2013,** conforme especificado no Termo de Referencia e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

• **HOMOLOGAR** a favor da Empresa:

RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP CNPJ n°.05.043.720/0001-58 no valor R$: 26.150,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de Junho de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:DADCB5E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA "B"

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/16-CPLMO.

Ao quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis ás 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 9369/GAB. Pref./16, sob a Presidência de Nazimeri Regis Cabral e os membros abaixo denominados, para procederem ao julgamento dos documentos de habilitação referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016**, autorizado pelo **Processo Administrativo n.º 240/2016 – SEMTAS** destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços **"Reforma e Ampliação do Imóvel do CRAS no Município de Guajará-Mirim/RO".** As 10h e 10 min, a Comissão Permanente de Licitações, procedeu-se ao início da sessão sendo constatada a presença da Empresa: **Construtora Santo Expedido LTDA- EPP,** representada pelo seu Procurador **Walter Pires Bollati** conforme lista de presença em anexo. Ato contínuo, esta Comissão informa da necessidade de encaminhar o Processo Administrativo com os documentos apresentados aos setores de Engenharia e Contabilidade para análise quanto à Capacidade Técnica e Econômica Financeira, uma vez que esta Comissão Permanente de Licitações não possui profissional técnico nas respectivas áreas. Conforme **DESPACHO Nº 135 (Análise Técnica),** expedida pelo Engenheiro Civil Halex Albuquerque – às fls. 289, demonstra que a empresa **Construtora Santo Expedido LTDA- EPP**, *cumpre integralmente as normas estatuídas no presente edital, o que a habilita, do ponto de vista técnico à fase subsequente da disputa*. Quanto ao **Parecer Técnico Contábil** expedido pelo Srº. Martins Firmo Filho**,** Contador Geral da CGM, ás fls. 288, informa que *de acordo com as Demonstrações Contábeis existentes no processo, verificou que a situação econômica financeira está de acordo com o previsto no edital e atendem as normas Brasileiras de Contabilidade vigente no País, sendo de inteira responsabilidade da contratada e do responsável contábil as informações prestadas através da escrituração contábil*. Em continuidade ao certame, esta Comissão Permanente de Licitações, após análise e verificações dos pareceres técnicos e demais documentações constatou-se que a empresa não apresentou os seguintes documentos do edital: **item 9.2 –** Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, **Letra a)** *Prova de inscrição no* ***cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal****, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (****Alvará*** *ou* ***FAC****);* **Letra f)** *Prova de Regularidade relativa ao* ***Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)*** *demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei – Certidão vencida no Cadastro de Fornecedores;* e o **item**, **9.4.5** - *Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição limitada a 30 (trinta) dias.* Portanto com vistas ao julgamento com base no Parecer Técnico (SEMPLA), Parecer Técnico Contábil e da vinculação ao

instrumento convocatório a empresa **Construtora Santo Expedido LTDA,** por não apresentar documentos comprobatórios para sua habilitação de acordo com as exigências do edital, esta Comissão julgou-a ***INABILITADA***. Em prosseguimento a Comissão Permanente de Licitações buscando atender o que prever o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, questionou ao licitante presente quanto ao interesse de interposição de eventuais recursos, momento em que o representante da empresa não manifestou intenção de recurso. A Comissão Permanente de Licitações devidamente embasada no art. 48 da Lei 8.666/93 § 3º, informa que será aberto prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação com as devidas correções de acordo com o que prevê o **item 9.14** do Edital, o prazo para apresentação fica marcada até a data de 24/06/2016 as 10:30hs. A Comissão ressalva que caso o licitante regularize suas documentação antes da data fixada, que este informe para que seja desde logo marcada uma nova data para reabertura do certame licitatório. E para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos presentes, membros da CPLMO e Representante Legal.

Guajará-Mirim/RO, 14 de junho de 2016.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

GILMARA FERREIRA DE LIMA
Secretaria da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Membro da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Empresa:

CONSTRUTORA SANTO EXPEDIDO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:DC04B4E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - Nº 02/ TOMADA DE PREÇO N° 003/2016- CPLMO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240/2016 – SEMTAS
TOMADA DE PREÇO N° 003/2016- CPLMO.

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para execução dos serviços **Reforma e Ampliação do Imóvel do CRAS no Município de Guajará-Mirim/RO"**.

CONVOCAÇÃO - Nº 02

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, nomeadas através do Decreto Municipal n°. 9.369/GAB.PREF./16. **CONVOCA** a empresa: **CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA-EPP,** na pessoa de seu representante legal **Walter Pires Bollati** credenciado no certame da Tomada de Preço nº 03/2016, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal para prosseguimento da licitação na sala da Comissão Permanente de Licitações, no dia **20 de junho de 2016 às 9:30 horas**.

Guajará-Mirim, 15 de junho de 2016.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:A92AE646

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO- 107-16 -PROGEM

CELEBRAÇÃO: 08 de junho de 2016
PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
DPZ COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 03.624.691/0001-92
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM - SEMER
OBJETO- O objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de dois caminhões basculantes 10 m³ e duas carregadeiras de pneus ,8 m³.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente instrumento de contrato de locação de máquinas pesadas será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666/93 alterada pela lei nº 8.883/94 lei nº 9.032/95 e 9.648/98 do Código Civil Brasileiro, gerando ato jurídico perfeito.
DA VINVULAÇÃO - O presente contrato está vinculado ao processo nº 1.072/2015 e os documentos que o compõe, bem como a proposta comercial da empresa e das disposições da lei pertinente. E alterações. Acrescente*se, ainda a vinculação ao Convênio nº 053/15FITHA.
PRAZO DO CONTRATO: O prazo global para os serviços de locação será de 02 (dois) meses com carga horária diária de 08h00 a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR- O preço global do contrato é de R$ 87.960,00 (oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais) no qual estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da contratada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001- - Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem - SEMER
15.785.0261.3202-0000- CONVÊNIO DO FITHA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
FICHA Nº 480
PROCESSO Nº 1.072/2016

Guajará-Mirim, 08 de junho de 2016

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D632EB4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRTO DO CONTRATO 108-16- PROGEM

CELEBRAÇÃO: 08 de junho de 2016
PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
L. M. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME- CNPJ Nº 84.720.226/0001-67
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM - SEMER
OBJETO- O objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de uma retroescavadeira (57) KW e um caminhão basculante 10m³..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente instrumento de contrato de locação de máquinas pesadas será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666/93 alterada pela lei nº 8.883/94 lei nº 9.032/95 e 9.648/98 do Código Civil Brasileiro, gerando ato jurídico perfeito.
DA VINVULAÇÃO - O presente contrato está vinculado ao processo nº 1.072/2015 e os documentos que o compõe, bem como a proposta comercial da empresa e das disposições da lei pertinente. E alterações. Acrescente*se, ainda a vinculação ao Convênio nº 053/15FITHA.
PRAZO DO CONTRATO: O prazo global para os serviços de locação será de 02 (dois) meses com carga horária diária de 08h00 a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR- O preço global do contrato é de R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) no qual estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da contratada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001- - Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem - SEMER
15.785.0261.3202-0000- CONVÊNIO DO FITHA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
FICHA Nº 480
PROCESSO Nº 1.072/2016

Guajará-Mirim, 08 de junho de 2016

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CBA21D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMED-SEMTAS/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-SEMED-SEMTAS/2015

O Secretário Municipal Administração de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/SEMED-SEMTAS/2015, nos termos do Edital 001/SEMED-SEMTAS/2015, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Publico Municipal.

-Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);

- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de débitos do Estado;
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;
- Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
- 1 fotos 3x4;
- Atestado de sanidade física e mental.

**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.*

LISTA DOS CONVOCADOS

Cargo: Orientador Educacional

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Auda Dantas	19º

Guajará-Mirim, 15 de Junho de 2016

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 9.070/15

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:B7719096

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.218/GP/2016 DE 14 DE JUNHO DE 2016

ALTERA A NOMENCLATURA DA E.M.E.I.E.F. ABRÃO ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Altera a nomenclatura da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental ABRÃO ROCHA, para **Escola Municipal de Ensino Fundamental Abrão Rocha.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 3.465/GP/2003.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 14 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:E307E1DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.217/GP/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016

RETIFICA DECRETOS MUNICIPAIS DE EXONERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Ficam **RETIFICADOS** os Decretos Municipais que tratam de Exonerações na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a saber:

Decreto de Exoneração	Data do Decreto	Data de Entrada em vigor
9.193/GP/2016	06 DE MAIO DE 2016	06 DE JUNHO DE 2016
ENÉZIO FERREIRA MATURAMA		
9.194/GP/2016	06 DE MAIO DE 2016	06 DE JUNHO DE 2016
GRACIELE DE FÁTIMA FORTE		

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 13 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:10721B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATA Nº 005/SEMAGRA/2016.
PROCESSO N.º1874/SEMAGRA/2016
PARTES:
01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA VERDE – ASPRUSERV
OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a cessão à título de Comodato de 01 (um) Distribuidor de Calcário, Marca Kohler, DC 7500, Tombamento nº 36.023, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura. Pelo período de ate 31 de dezembro de 2016, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1874/SEMAGRA/2016.
PRAZO: Até 31/12/2016
ASSINATURA: 13/06/2016.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1874/SEMAGRA/2016.

Jaru – RO, 15 de Junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane da Silva Rodrigues Camargo
Código Identificador:89984DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal 1.752/GP/2013e Leis Federais nº 8.080/90, 141/2012e 8.142/90 vêm através da presente, convocar a eleição da mesa diretora do presente Conselho.

DA APRESENTAÇÃO DE CHAPA.
– As chapas deverão conter os seguintes representantes: 02 (dois) Usuário, 1(um) Trabalhador, 1 (um) Gestor.
– A chapa devera identificar as seguintes funções: Presidente, vice-presidente, Primeiro secretário e Segundo secretário.
– Poderá compor as chapas, conselheiros Titulares e Suplentes que representam as entidades que já então na composição do conselho Municipal de Saúde de Jaru.
– São membros do Conselho Municipal de Saúde de Jaru as seguintes entidades: C.C.M.JARU, SEMAS, SPR, IAMUR, SEMPLAN, ASPROEDALAJ, CRASS, SEMSAU, SSTR, /RO, APAE, COREN, ASPORDEJAR, SEMED, IG.CATOLICA, SINDSMUJ, ACS.
- As chapas deverão ser apresentadas em até 24 horas antes das eleições;
Do voto
2.1- será concedido 3 (três) voto por entidade.
2.2- será eleita a chapa por voto sobre maioria simples
DO MANDATO
3.1-O mandato compreenderá o período 6/2016 a 6/2019.
DAS ELEIÇÕES
3.1-A eleição se dará por votação única.
DA HOMOLOGAÇÃO
5.1- A eleição será homologada pelo Presidente do CMS Gestor do Fundo Municipal de Saúdee/ou Gestor municipal do Município de Jaru.
DA DATA
- A eleição ocorrerá no dia 30 de Junho de 2016;
HORÁRIO
5.1-O inicio da solenidade de votação serão às 14hs: 30mim
DO LOCAL
6.1- A eleição ocorrerá na sala do Conselho Municipal de Saúde no interior do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Florianópolis nº3142 centro.
Das disposições gerais
- A eleição será presidida por um membro escolhido pelo pleno em até 30(trinta) minutos antes da votação.
– As sugestões e reclamações deverão ser protocoladas ao conselheiro que presidirá a eleição.
- Poderá acompanhar a votação qualquer cidadão na qualidade de ouvinte.

9.4 - A publicação do resultado das eleição será disponível no mural da **Secretaria Municipal de Saúde** e no portal do município **wwwjaru.ro.gov.br**, também no diário oficial dos municípios**, wwwdiariomunicipal.com.br**

"Controle Social se faz com compromisso e responsabilidade"

(SAUDE INDIGINA E CRF-RO, OAB. entrará a fazer parte do CMS após as eleição)

JARU – RO, 14 de junho de 2016

FRANCISCO BERTO DA SILVA
Presidente do CMS/Jaru

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:50306828

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/SEMED/2016.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06 e 147/2014, Concorrência Pública n.º **02/SEMED/2016**, Processo nº **780/2016**, por "Preço Global, tipo Menor Preço" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO EDUCATIVO COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA NO BAIRRO BOM FUTURO. O** Valor Estimado é de R$ **3.533.917,97 (Três milhões quinhentos e trinta e três mil novecentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)**. Com recursos provenientes do **TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22697/2014 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE**. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá inicio as **08:30hrs do dia 20/07/2016**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 e na sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/06/2016.

RAQUEL DE MORAES
Presidente
CPL

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:149FFFBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0206/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMUG

JANDIR LUZADA DE MELO, Prefeito e Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de material permanente, e tendo como empresa a ser contratada O. P. DOS SANTOS – ME, CNPJ: Nº 02.905.202/0001-08, no valor de R$ 2.988,00 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 14 de Junho de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:36035F69

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0263/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMMAAGRI

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de material de consumo e tendo como empresa a ser contratada TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: Nº 10.408.092/0001-05, no valor de R$ 2.930,00 (Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 15 de Junho de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3A031020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2016.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 460-1/2016

A Comissão de Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Monte Negro, instituída através da Portaria n°. 326/2016, datada de 12 de maio de 2016, vêm através do presente COMUNICAR que está suspenso o Pregão supramencionado, que tem por objeto: Aquisição de Equipamento –**ESCAVADEIRA HIDRAULICA** – CONVÊNIO N º 464/DPCN/2015, em virtude do Pedido de Impugnação, realizado pela Empresa TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA.
Ressalta-se que após posicionamento efetivo da Assessoria Jurídica e Setor de Convênios desta Prefeitura, será divulgado a nova data da seção pública, nos mesmos moldes de divulgação utilizados anteriormente.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro, 15 de junho de 2016.

TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:9AADC3A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 378/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2016

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Irma Dulce, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1140-04, conforme especificações no Edital e seus Anexos.Obs.: Devido a homologação emitida pelo sistema do cidade compras ser muito extensa publique – se este extrato, no entanto para conhecimento de todos os interessados a homologação na integra poderá ser acessada pelo site acima mencionado e pelo site WWW.montenegro.ro.gov.br.
Pessoa Jurídica:

JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 04.730.292/0001-79
Valor Total: R$ 7.918.94 (Sete mil, novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos).
LAJA LTDA - ME - CNPJ/MF sob n° 05.887.870/0001-48
Valor Total: R$ 104.801,58 (Cento e quatro mil, oitocentos e um reais e cinqüenta e oito centavos).
MALTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ/MF sob n° 05.731.915/0001-90.
Valor Total: R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF sob n° 06.253.085/0001-04.
Valor Total: R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ/MF sob n° 18.964.366/0001-46.
Valor Total: R$3.329,97 (Três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).
ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME - CNPJ/MF sob n° 02.605.669/0001-32.
Valor Total: R$24.186,80 (Vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME - CNPJ/MF sob n° 05.255.167/0001-17.
Valor Total: R$1.330,79 (Hum mil, trezentos e trinta reais e setenta e nove centavos).

Monte Negro/RO, 15 de Junho de 2016.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:5BC61759

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 419/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2016

Objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura aquisição de material de consumo, sendo **GRAFICO**, conforme especificações no Edital e seus Anexos.
Obs.: Devido a homologação emitida pelo sistema do cidade compras ser muito extensa publique – se este extrato, no entanto para conhecimento de todos os interessados a homologação na integra poderá ser acessada pelo site acima mencionado e pelo site WWW.montenegro.ro.gov.br.

Pessoa Jurídica:

FARONI & SANTOS LTDA - ME– CNPJ: 11.077.347/0001-59.
Valor Total: R$ 22.638,26 (Vinte e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

GOMES & BEVILAQUA LTDA - ME – CNPJ:01.815.929/0001-31
Valor Total: R$ 67.073,56 (Sessenta e sete mil, setenta e três reais e cinqüenta e seis centavos).

Monte Negro/RO, 15 de Junho de 2016.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:87FCABF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 493/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2016

Objeto: Contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco, DJ, Banheiros químicos, Tendas e Arquibancadas para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, na realização do **ARRAIÁ MONT nos dias (15 e 16) de julho de 2016**, conforme especificações no Edital e seus Anexos.
Obs.: Devido a homologação emitida pelo sistema do cidade compras ser muito extensa publique – se este extrato, no entanto para conhecimento de todos os interessados a homologação na integra poderá ser acessada pelo site acima mencionado e pelo site WWW.montenegro.ro.gov.br.

Pessoa Jurídica:

D. DELTON SANTANA NUNES EIRELI - ME – CNPJ: 17.471.668/0001-10
Valor Total: R$ 39.449,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

Monte Negro/RO, 15 de Junho de 2016.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:1EF6DA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 378/GAB/2016

PORTARIA N. 378 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinada pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA SERVIDORA: FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA SOUZA, MAT. 1515, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C9BA3A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379/GAB/2016

PORTARIA Nº. 379 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n.208/2016/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES, SERVIÇOS E DEMAIS AQUISIÇÕES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE IRMÃ DULCE, A SABER:**

ELAINE ORNELES SAMPAIO
VANILDA DA SILVA ABRAO
VIVIAN MIOTO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.129/GAB/2014;

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3C6CCBA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 380/GAB/2016

PORTARIA N. 380 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares do servidor **JOSE PAULO DE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de **ANALISTA JURÍDICO/ADVOGADO**, lotado na Secretaria Geral de Administração e Finanças - SEGAFIN, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período aquisitivo de 23/03/2013 a 22/03/2014, no qual estava programada para 11/06/2016 á 30/06/2016, sendo que o gozo das férias ficara para um período oportuno.
.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se

Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:46EC6F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 381/GAB/2016

PORTARIA N. 381DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARCIO FAGUNDES BAPTISTA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:7914B412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 382/GAB/2016

PORTARIA N. 382 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JEFFERSON ROMANHA BARRETO, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8CBB8539

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015

PROCURADORIA JURÍDICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2015
Processo Administrativo nº 1333/2014
Tomada de Preço nº 05/2014
Convênio 104/2011

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, os signatários do Contrato nº 029/2015, Anexo ao Processo 1333/2014, o **Município de Nova Brasilândia D'Oeste** e a Empresa **Marcelo Henrique Sales Machado – ME,**CNPJ 10.726.497/0001-83, tem certo e ajustado o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA- Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 029/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo do dia 15 de Junho de 2016 a 13 de Dezembro de 2016.

CLAÚSULA SEGUNDA- Permanecem inalterados e em vigor os demais termos do Contrato nº 029/2015.

CLAÚSULA TERCEIRA- E por estarem de comum acordo assinam o presente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 15 de Junho de 2016.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felix Gomes da Silva
Código Identificador:0AD88FD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.997 - GP/2016

DECRETO nº 3.997 - GP/2016 De 23 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Conselheiros Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Mamoré e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os Conselheiros Membros e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Mamoré- COMAS, os servidores conforme segue:

SOCIDADE GOVERNAMENTAL:
I - Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Célia Silva Bezerra – Titular
Viviane de Souza Farias - Suplente

II- Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Tânia Márcia Vicente de Araujo – Titular
Márcia Socorro Cruz – Suplente
III- Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Mairla Brasileiro Abreu – Titular
Zenira Luiza Carvalho – Suplente
IV- Conselheiros Titulares e Suplentes representantes do Gabinete;
Francisco Pasmino Guacarane - Titular
Rosilda dos Santos Pereira - Suplente
V- Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da EMATER;
Maria Erinalda de Sousa Dias Pinto – Titular
Nayara Soares de Oliveira – Suplente

SOCIEDADE CIVIL:
I – Conselheiros Titulares e Suplentes Representantes da Pastoral da Criança;
Irene de Souza Lima – Titular
Janielle Brenda do Nascimento de Lima – Suplente
II- Conselheiros Titulares e Suplentes Representante da APAE – Associação dos Amigos Excepcionais;
Valdenice Alves Bezerra – Titular
Roselene Alves da Silva – Suplente
III- Conselheiros Titulares e Suplentes Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Ivonete Barbosa Pardim –Titular
Osmarina José da Rosa – Suplente
IV - Conselheiros Titulares e Suplentes Representantes da Igreja Assembléia de Deus de Madureira;
Márcio Murilo Silva – Titular
Erimar Souza Santos – Suplente
V- Conselheiros Titulares e Suplentes Representantes Metodista Wesleyana;
Ivandecy Cavalcante Scantbelruy Júnior – Titular
Oseleide Ferreira – Suplente.

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3F16D498

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.016 - GP/2016

DECRETO nº 4.016 - GP/2016 De 01 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos Conselheiros Membros e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Nova Mamoré e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 553/2007 alterada pela Lei nº 760/2010, Art 1º § único.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os Conselheiros Membros e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação de Nova Mamoré-CME/NM, os servidores conforme segue:

I - Conselheiros Titulares e Suplentes representantes do Poder Executivo, para mandato de 03 (anos);
João Batista – Titular;
Lucenir Córdova e Silva - Titular;
Suely Mendes Soares – Suplente
Cleusimar Dias dos Santos – Suplente.

II- Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Secretaria Municipal de Educação, para mandato de 03 (anos);
Leidiane Silva Ferreira – Titular
Maria de Fátima Lima de Sousa – Titular
Lucimar Ciola Cavalcante – Suplente

Claudinéia Gomes Rodrigues de Souza – Suplente

Art 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de junho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:B39CA5DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 - GP/2016

Portaria nº 125 - GP/2016 Em, 06 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Convênio nº 001-GP/2014, que trata sobre o Termo de Convênio que entre si celebram o município de Nova Mamoré e o Asilo São Vicente de Paula – Casa do Ancião em Guajará Mirim-RO.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam cedidos ao Asilo São Vicente de Paula – Casa do Ancião em Guajará Mirim-RO os servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré, abaixo relacionados:

Nome	Função	Cadastro
ALESSANDRA COSTA CESAR	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4000
ANTONIA SANTANA DOS REIS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4004
GILDA ALVES BARROSO FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	705

Art. 2º - Correrá por conta da Prefeitura de Nova Mamoré toda a despesa correspondente aos servidores cedidos, como vencimento, adicionais e vantagens.

Art. 3º - A referida cedência se dá em cumprimento a Cláusula Segunda – da Cedência de Servidores do Convênio nº 001-GP/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 085-GP/2014.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de junho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:983475AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.007 - GP/2016

DECRETO nº 4.007 - GP/2016 Em 25 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Verônica de Lima Almeida	Educacional Substituto
02	Iracema Reves	Operacional Educacional
03	Cristina Batista Pereira Carneiro	Educacional Substituto

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de maio de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:EC93387E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.009 - GP/2016

DECRETO nº 4.009 - GP/2016 Em 31 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo
06	Claudinéia Agostinho da Silva Reis Silva	Gerente Financeiros de Controle de Compras

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário, em especial o item 06 do decreto nº 3.796-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 31 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9FA865F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.010 - GP/2016

DECRETO nº 4.010 - GP/2016 Em 31 de maio de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo
01	Antônio Carlos da Silva Filho	Diretor de Divisão II de Vigilância em Saúde

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário, em especial o item 02 do decreto nº 3.796-GP/2016.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 31 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:21B06A20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.013 - GP/2016

DECRETO nº 4.013 - GP/2016 Em 01 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso
das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Maria do Socorro Borges	Educacional Substituto
02	Yasmim Pereira Jales	Educacional Substituto
03	Daiane Patrícia Honório de Jesus	Educacional Substituto

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de junho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:08EE16D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.014 - GP/2016

DECRETO nº 4.014 - GP/2016 Em 01 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Flávio Rosa Nascimento	Diretor Escolar da Escola EMEIF Marechal Rondon

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de junho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3EFFA149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.020-GP/2016

DECRETO nº 4.020-GP/2016 Em, 03 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo do Centro do Idoso, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **APARECIDA LEANDRO DA CONCEIÇÃO,** brasileira, maior, portadora do RG 551.394 SSP/RO e do CPF 620.179.422-00, para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe de Núcleo do Centro do idoso,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de junho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F07FB51D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.022 - GP/2016

DECRETO nº 4.022 - GP/2016 Em, 06 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Gerente da Farmácia Básica e Psicotrópicos, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CLEISSIANE CAROLINA EDUARDA BETELEQUE,** brasileira, maior, portadora do RG nº 1246507 – Sesdec/RO e CPF nº 026.553.122-52, para exercer Cargo em Comissão de **Gerente da Farmácia Básica e Psicotrópicos,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ar**t. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de junho de 2.016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:728AF923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.023 - GP/2016

Decreto nº 4.023 - GP/2016 Em, 06 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão II de Cultura, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **FRANCISCA GOMES BEZERRA,** brasileira, maior, portadora do RG 000.909.959 - SSP/RO e CPF nº 774.449.902-53, do Cargo em Comissão **Diretor de Divisão II de Cultura,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de junho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D90C0A32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.024 - GP/2016

DECRETO nº 4.024 - GP/2016 Em 06 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Lindete Muniz	Educacional Substituto

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de junho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:589F06EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.025- GP/2016

Decreto nº 4.025- GP/2016 Em, 06 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Coordenadora do CREAS, Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SUZENY PINTO PONTES,** brasileira, maior, funcionária pública, portadora do RG nº 536.166 - SSP/RO e CPF nº 637.101.702-06,para exercer Cargo em Comissão

de **Coordenadora do CREAS,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de junho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F7944B63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.030 - GP/2016

DECRETO nº 4.030 - GP/2016 Em, 08 de junho de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Transporte Escolar, *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor**,** EDUARDO BUENO MARRA**,** brasileiro, funcionário público municipal, Portador do RG nº 669.346 - SSP/RO e CPF nº 712.776.252-04, do Cargo em Comissão de **Diretor de Divisão de Transporte Escolar,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de junho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:A76A6A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 – GP/2016

PORTARIA nº 124 – GP/2016 Em, 06 de junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EGLE BUENO MARRA **,** brasileira, funcionária pública municipal, Portador do RG nº 476.4863 SSP/RO e CPF nº 009.832.051-32, para **RESPONDER** pelo cargo de Diretora Escolar da Escola Manoel José dos Santos, da Secretaria de Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de junho de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:C91143CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONTRATO Nº 21/2016.

Celebração: 13.06.2016
Partes: Município de Nova União e a senhora Damares da Silva Moura
Objeto: Contratação de uma profissional Farmacêutica nível superior, para atuar na Farmácia e Almoxarifado do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira e demais atividades pertinentes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanal sendo de Segunda a Sexta- feira.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesas: 33.90.36
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente contrato é de R$ 1.772,00 (Onze mil setecentos e setenta e dois reais).
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente conforme assinatura do contrato, mediante emissão de nota fiscal.
Prazo: O prazo de vigência do Contrato decorrente deste procedimento licitatório será a partir do dia 13/06/2015 até 13/09/2016.
Processo nº 484/2016
Empenho nº 317/2016

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4420AEA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 002/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 002/2016, Processo Administrativo nº 800/2016, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA LINHA KAPA 28 ASSENTAMENTO SÃO PEDRO ATENDENDO O CV Nº 818481/2015/ME/CAIXA.
Pessoa Jurídica: CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA ME
CNPJ:- 01.693.372/0001-03
Valor Total: - R$ 358.575,18-(Trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)

Parecis - RO, 15 de Junho de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:42359B72

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/SEMAGRI/16.

OBJETO: Aquisição de combustível para atender o Município de Parecis/RO no Programa Porteira adentro, Termo de Convênio n° 023/PGE-2016.
REALIZAÇÃO: Dia 29 de Junho de 2016.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 29/06/2016 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.
Fonte de recurso: 20.122.0016.2091 – Aquisição de combustível – Programa Porteira adentro – Convênio Estadual n° 023/PGE/2016.
Valor estimado: R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Parecis/RO, 15 de junho de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:AF566AAC

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 911/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA P/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS P/ATENDER O **CV 033/16/FITHA**
REALIZAÇÃO: Dia 28/06/2016
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 12:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 28/06/2016 às 13:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br .
O Edital completo poderá ser obtido no Portal www.parecis.ro.gov.br esclarecimento na CPL, de Segundas a Sextas-feira das 7:00 as 13:00 hs ou no endereço Rua Jair Dias nº 150. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso:- CV.033/16/FITHA
Valor Estimativo:-R$ 310.957,85-(Trezentos e dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Parecis – RO, 15 de Junho de 2016

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D8D5B583

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 021/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/SEMOSP/16.

OBJETO: Eventual aquisição peças de reposição e serviço de mão de obra para limpeza, revisão e recuperação de bombas injetoras e demais sistemas elétricos de injeção de veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
REALIZAÇÃO: Dia 05/07/2016
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 05/07/2016 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

Valor estimado: R$ 172.219,33 (cento e setenta e dois mil duzentos e dezenove reais e trinta e três centavos).

Parecis/RO, 15 de junho de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:905552E7

CPL
AVISO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2016
PROCESSO Nº 913/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA P/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS P/ATENDER O **CV 032/PJ/DER/2016**
REALIZAÇÃO: Dia 28/06/2016
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 13:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 28/06/2016 às 14:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br .
O Edital completo poderá ser obtido no Portal www.parecis.ro.gov.br esclarecimento na CPL, de Segundas a Sextas-feira das 7:00 as 13:00 hs ou no endereço Rua Jair Dias nº 150. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso:- CV.032/PJ/DER/2016
Valor Estimativo:-R$ 157.500,00-(Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

Parecis – RO, 15 de Junho de 2016

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B1785417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ADENDO MODIFICADOR AMPLIAÇÃO DE VAGA - PEDAGOGO - EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2016

O **MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 84.745.363/0001-46, com sua sede Administrativa estabelecida na Prefeitura Municipal à Rua Jair Dias, nº 130, Parecis 76.979-000, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público com preceito fiel de fazer valer a

Constituição Federal , no que se faz em visa atender as necessidades e outras evidencias no Município de Parecis, nos termos da Lei Municipal nº 276/2009 e Lei Municipal nº. 338/2010 (PCCS) e artigo 37, IX da Constituição Federal, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a legislação aplicável e conveniência publica. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, da Análise de Currículos (escolaridade/cursos e experiência profissional) para suprir a vaga em aberto no quadros de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

1 – Fica incluído do presente edital o item 1.1.2.

SECRETARIA MUN. DE OBRAS DE EDUCAÇÃO

Item	Cargos	Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga h. Semanal
1.1.2	PROFESSOR PEDAGOGO SERIES INICIAIS	01	NIVEL SUPERIOR – PEDAGOGIA	R$	40h

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: de 20 de Junho de 2016 a 21 de junho de 2016).
2.2. Local de Inscrição: Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, Endereço: Rua Jair Dias, s/nº, Centro de Parecis/RO
2.3. Horários: das 8 h às 12 h

2.1. O período de entrega do *CURRÍCULO,* (cujo modelo segue no anexo II), do candidato, acompanhados dos respectivos títulos e demais documentos, **será de 20/06/2016 a 21/06/2016**, cujo local será no Departamento de Recursos Humanos - Prédio da Prefeitura Municipal de Parecis-RO, Endereço: Rua Jair Dias, s/nº, Centro de Parecis/RO.

3. Tal ADENDO SE FAZ, devido a necessidade de acrescentar o profissional pedagogo ao quadro da administração municipal.

4. Permanece inalterado os procedimentos para o cargo de NUTRICIONISTA do edital anterior.
5. Para o cargo de Professor Pedagogo, os prazos de inscrições e demais procedimentos como segue o anexo I.

5. Os critérios para seleção permanecem os do Edital 001/2016.

ANEXO I

Período de inscrições Professor Pegadogo Serie Iniciais	20/06/2016
Homologação das inscrições	21/06/2016
Resultado parcial	22/06/2016
Homologação do Resultado	23/06/2016
Convocação para posse	24/06/2016
Prazo para posse	01 dia útil

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 036/GP/

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:65E7780B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº35/2016

Licitação a ser realizada em 29/06/2016 às 09:00 (NOVE)horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS , visando atender às necessidades das Secretaria Municipal (Semsau), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 15 de JUNHO de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:D1125BA3

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 152/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno– Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do **Pregão Eletrônico/SRP nº 152/2015,** Processo nº 5.428/2015, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO; Em conformidade com o artº 49 da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no parecer Jurídico de fls nº 987 á 992, resolve **REVOGAR** a **ADJUDICAÇÃO**, dos itens: 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 21 - 23 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 38 - 39 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 77 - 80 - 81 - 82 - 86 - 90 - 91 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 104 - 105 - 106 - 107 - 109 - 117 - 119 - 120 - 121 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 134 - 136 - 137 - 138 - 143 - 145 - 146 - 149 - 160 - 165 - 170 - 171 - 172 - 177 - 178 - 183 - 185 - 186 - 187 - 192 - 199 - 203 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 213 - 218 - 221 - 222 - 225 - 227 - 233 - 235 - 238 - 239 - 244 - 245 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 263 - 267 - 274 - 275 - 278 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 – 294; Sendo a empresa vencedora **PRÓ-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, CNPJ Nº 10.202.833/0001-99, no valor de **R$ 443.786,60** (Quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Pimenta Bueno-RO, 15 de Junho de 2016

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:E06040D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 438/2016 DE, 14 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, , no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando as ausências do senhor Secretário Municipal de Saúde **DELMISON JOSE ALVES DE MORAES**, em virtude de viagens dentro e fora do Estado de Rondônia, para resolver questões relacionadas a Administração Municipal.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora RENATA MICHELLI MENDES CRIVELLI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 103.269-0 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 823.452.012-15, residente e domiciliada na Rua: Maria Neli Nogueira N° 78, no Bairro BNH –II, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Administração do Fundo Municipal de Saúde, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Saúde, zelando pelo bom andamento dos serviços daquela unidade administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Pimenta Bueno, 14 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:5D44A9EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 439/2016 DE, 14 DE JUNHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3905/2016.*

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, para os dias 15 e 16/06/2016, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$-1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), aos servidores abaixo, para participar junto a SEFIN/RO, de um treinamento nos programas do SITAF.

CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS –AUDITORA TRIBUTÁRIA
CPF: 829.464.262-20
02 (duas) diárias no valor de R$-660,00

FABRICIO ALVES GUIMARÃES – AUDITOR TRIBUTÁRIO
CPF:082.278.997-30
02 (duas) diárias no valor de R$-660,00

PAULO ALVES DE SOUZA – AUDITOR TRIBUTÁRIO
CPF:931.629.872-53
02 (duas) diárias no valor de R$-660,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto-Velho-RO, dar-se-á no dia 15/06/2016 às 10:00 hs, no veiculo GOL placa NCM 8386, e o retorno será no dia 16/06/2016, após o termino dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de junho de 2016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:E0F2AC9E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 137

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
002251	HORTÊNCIA FERREIRA DA SILVA	4º Lugar	09.04.1989

Este Edital foi autorizado no processo 3290/2016 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e esta sendo publicado devido ao **Não Comparecimento** do 3º Colocado que foi Convocado para substituir o servidor PAULO BINDEWALD, que pediu demissão em 12/05/2016. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:288613F8

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 040

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: Médico 40 horas semanais - Clínico Geral - PSF

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
0204075	FERNANDA GABRY SCAZUZA GOMES DE SOUZA	6º Lugar	12.12.1991

A convocação está autorizada no processo 2968/2016, em substituição ao servidor Walter Camargo de Aguiar Junior que pediu demissão em 12/04/2016.
O servidor RAPHAEL AUGUSTO BRAGA NUNES, convocado pela edital nº 039 não compareceu para tomar posse.
Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:65F23EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 440/2016 DE, 15 DE JUNHO DE 2016.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3761/2016.*

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias, para os dias 16 e 17/06/2016, no valor unitário de R$-330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$-3.300,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), aos servidores abaixo, para participar do II Encontro Trimestral da UNDIME/RO.

GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CPF: 644.941.609-20
2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$-825,00

ROSINEIA LANDIM DE MIRA LEITE - NUTRICIONISTA
CPF:719.629.642-72
2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$-825,00

CLAUDINEIA GIMENES –CONSELHEIRA MUNICIPAL
CPF:634.394.172-04
2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$-825,00

ELIZANE FERREIRA SILVA – CONSELHEIRA MUNICIPAL
CPF: 766.622.092-87
2,5 (duas e meia) diárias no valor de R$-825,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Buritis-RO, dar-se-á no dia 15/06/2016 após às 12:00 hs, no veículo Voyage - placa NCH 5240(pertencente a SEMEC) conduzido pelo secretário, e o retorno será no dia 17/06/2016, após o término dos seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 15 de junho de 2016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:61D55E1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL JOAO MIRANDA DE ALMEIDA, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOOMLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016/PROCESSO Nº. 151/2016/SEMOSP.** HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR **LOTE 01 - EMPRESA: LM PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP (VILHENA)-RO/CNPJ nº 15.070.344/0001-44 /VALOR TOTAL DO LOTE: DE R$: 83.240,00 (OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).** CUJO OBJETO HOMOLOGADO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DENTES E PEÇAS PARA CONCHAS E LAMINAS), PARA MANUTENÇÃO MAQUÍNAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 89.837,00 (OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS). CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 15 de junho de 2016.

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C1404F56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2016

Processo nº: 210/SEMUSA/2016
Objeto – DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL SEMUSA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTERO, COM RECURSOS: PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).
CONTRATADA: **M. OLIVEIRA PALMEIRA E CIA LTDA - ME**, estabelecida na AV. LIBERDADE, no Município de VILHENA/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 06.288.339/0001-11.
Valor Total da Contratação**: R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) ATRAVÉS DA SEMUSA.**
Data da Assinatura: 13/06/2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:F622EC9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2016

Processo nº: 210/SEMUSA/2016
Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (VEICULOS DIVERSOS - BICICLETAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL SEMUSA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTERO, COM RECURSOS: PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 1.472,00 (UM MIL QUATROCENTROS E SETENTA E DOIS REAIS).
CONTRATADA: **LOJA TV COLOR COM. DE MÓVEIS LTDA - EPP**, estabelecida na AV. Tancredo Neves, no Município de Chupinguaia/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 08.223.473/0002-40.
Valor Total da Contratação**: R$ 1.472,00 (UM MIL QUATROCENTROS E SETENTA E DOIS REAIS) ATRAVÉS DA SEMUSA.**
Data da Assinatura: 13/06/2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A9F482EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2016

Processo nº: 210/SEMUSA/2016
Objeto – DESPESA COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA(CONFECÇÃO DE CAMISETAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL SEMUSA DOMUNICÍPIODE PIMENTEIRAS DO OESTERO, COM RECURSOS: PRÓPRIO, NO VALOR

ESTIMADO DE R$: 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
CONTRATADA: **UNIFORMIZA UNIFORMES LTDA - ME**, estabelecida na AV. DOS ESTADOS, no Município de Cerejeiras/RO, inscrita no CNPJ sob o n° 24.372.968/0001-07
Valor Total da Contratação**:** R$ 684,00 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais) **ATRAVÉS DA SEMUSA.**
Data da Assinatura: 13/06/2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:8BE3C9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016
PROCESSO Nº. 151/2016/SEMOSP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DENTES E PEÇAS PARA CONCHAS E LAMINAS), PARA MANUTENÇÃO MAQUÍNAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA E MOTONIVELADORA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. COM RECURSO PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 89.837,00 (OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01 - EMPRESA: LM PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP (VILHENA)-RO/CNPJ nº 15.070.344/0001-44
VALOR TOTAL DO LOTE: DE R$: 83.240,00 (OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS),

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 01 DE JUNHO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5BC2A841

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 08/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/SEMARF/2016
DO OBJETO: Contratação de empresa para realização da 20° feira de tecnologia e negócios agropecuários do município de Presidente Médici-RO. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 29 de junho de 2016**. **DO VALOR ESTIMADO R$ 144.513,67** (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta de junho, nº. 2031, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:078C16FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO. CONFORME EDITAL Nº 001/2016/SEMARF/PM/RO

Médico Clínico Geral	021, 061, 089, 100, 104, 195, 206, 214, 216, 219, 235, 281, 286, 325, 400
Médico Pediatra	Não houve inscrições
Medico Ortopedista	072, 153
Enfermeiro	028, 031, 045, 046, 063, 069, 070, 071, 076, 090 097, 098, 110, 113, 139, 144, 149, 159, 168, 176, 182, 193, 196, 201, 232, 236, 243, 274, 287, 290, 292, 293, 301, 303, 304, 305, 317, 322, 332, 334, 344, 351, 358, 369, 381, 383, 399, 403, 419,
Farmacêutico	026, 033, 037, 068, 161, 314
Fisioterapeuta	036, 055, 084, 103, 108, 143, 158, 165, 198, 239, 241, 343, 349, 380, 396, 402,
Odontólogo	053, 109, 152, 234, 247, 270, 282, 302, 313, 331, 339, 368, 370, 401, 407, 408, 411, 418, 421
Técnico em enfermagem	08, 024, 025, 029, 032, 035, 049, 059, 060, 062, 083, 092, 093, 101, 102, 111, 112, 114, 117, 118, 123, 128, 130, 150, 151, 154, 156, 160, 169, 171, 179, 183, 184, 187, 185, 192, 202, 213, 217, 222, 225, 226, 230, 237, 238, 242, 244, 253, 255, 259, 263, 267, 271, 276, 277, 295, 300, 306, 307, 308, 311, 316, 321, 324, 326, 328, 330, 336, 340, 342, 348, 350, 352, 353, 355, 364, 366, 367, 371, 374, 378, 390, 391, 394,395, 398, 414, 416, 424, 426, 429, 430, 431,
Médico - Centro de Saúde Apolonia Rossi Javarini	051, 167, 220, 297
Assistente Social – NASF	030, 041, 079, 105, 134, 142, 162, 177, 194, 208, 215, 249, 257, 260, 285, 309, 329, 356, 365, 397, 405, 410, 425, 434, 437
Nutricionista – NASF	006, 047, 147, 175, 278, 341, 346, 354, 385, 386, 387, 404, 412, 413, 423, 427
Pedagogo para exercer a docência na Educação Infantil e Fundamental	001, 002, 003, 004, 005, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 027, 034, 035, 038, 039, 040, 042, 043, 044, 047, 048, 050, 052, 054, 056, 057, 058, 064, 065, 066, 067, 073, 074, 075, 077, 078, 080, 081, 082, 085, 086, 087, 088, 091, 094, 095, 096, 099, 106, 107, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 145, 146, 148, 155, 157, 163, 164, 166, 170, 172, 173, 174, 178, 180, 181, 186, 188, 189, 191, 197, 199, 200, 203, 204, 207, 209, 210, 211, 212, 218, 221, 223, 224, 227, 228, 229, 231, 233, 240, 245, 246, 248, 250, 251, 252, 254, 256, 258, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 272, 273, 275, 279, 280, 283, 284, 288, 289, 291, 294, 296, 298, 299, 310, 312, 315, 318, 319, 320, 323, 327, 333, 335, 337, 338, 345, 347, 357, 359, 360, 361, 362, 363, 372, 373, 375, 376, 377, 379, 382, 384, 389, 392, 393, 406, 409, 415, 417, 420, 422, 428, 432, 433, 435, 436

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A299EA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2016 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 743/SEMOSP/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada PC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ nº 13.359.253/0001-06. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas máquina de motoniveladora, conforme termo de referencia/projeto básico do Processo Administrativo 742/SEMOSP/2016. DO VALOR: R$ 106.495,00 (cento e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). DO RECURSO: Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

Presidente Médici/RO, 03 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F33CE0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 519/SEMARF/2016

Objeto: ***Formação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades das secretárias municipais desta Prefeitura.***

Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer do órgão Jurídico, bem como abalizado na classificação e **ADJUDICAÇÃO** da CPL-M, e **HOMOLOGO** o presente resultado em favor da seguinte empresa: ROND'ÁGUA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA – ME, CNPJ nº 21.669.509/0001-00. O valor total desta aquisição é de **R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais),** sendo licitado através da modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016***, haja vista que as propostas adjudicadas foram as que melhor atenderam aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 13 de junho de 2016.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:52D315E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 743/SEMOSP/2016

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 743/SEMOSP/2016

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2016 – Pregão Eletrônico nº 008/2015, Processo Administrativo 164/2016, deflagrado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Presidente Médici-RO.

Com base na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93, observado o Parecer dos órgãos de Controle Interno e Jurídico, **HOMOLOGO** o presente resultado em favor da empresa **PC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP – CNPJ nº 13.359.253/0001-06.** O valor total desta aquisição é de **R$ 106.495,00 (cento e seis e quatrocentos e noventa e cinco reais),** tendo em vista que atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 03 de junho de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7B2C4110

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Dispensa Nº 029/2016**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação-CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora (s)da licitação acima mencionada ao(s) licitante(s):

Licitantes

Razão Social / Nome
C & E CONSULTORIA TRIBUTARIA E GESTÃO EMPRESARIAL.....R$ 1.610,00
CPF/CNPJ 07.506.010/0001-42
Valor Total 1.610,00

Membros

PRESIDENTE FRANCISCO SISNANDO DE BRITO CPF: 223.337.033-34
SECRETARIO CRISTOVAO LOURENÇO CPF: 329.621.009-10
MEMBRO SINARA CRUZ TELES DOS SANTOS CPF: 691.106.542-91

PUBLIQUE-SE

PRIMAVERA DE RONDÔNIA / RO, em 14 de Junho de 2016.

WALTER DOS SANTOS
198.255.102-00
Presidente

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:394508B8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2016

PROCESSO Nº. 339/SEMSAU/2016

Objeto: Aquisição de uma ambulância 4X4 Tipo A – Conforme Termo de Referencia;

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade pregão eletrônico n°011/2016 para Aquisição de uma ambulância 4X4 Tipo A – Conforme Termo de Referencia.
Tal ação se faz necessária devido erro na descrição do produto constante no plano de trabalho referente ao Convenio de n° 115/PGE/2015.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3446-1140, ramal 205 ou no fone (69) 3446-1139.

Primavera de Rondônia, 15 de Junho de 2016.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira
PMPR

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:068DC155

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL N°006/2016

PROCESSO Nº. 317/SEMOSP/2016

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de refeições prontas (marmitas térmica), para atender a secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Primavera de Rondônia-RO.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA001/2016,**

onde altera a data da sessão de abertura do Pregão Presencial 006/2016 devido Feriado Municipal no dia 24 de Junho de 2016 conforme Decreto Nº. 1330/GP/2016.

Onde se lê:
1.3 A Sessão de Abertura deste Pregão Presencial iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados e a entrega das Propostas de Preços - Envelope I e da Documentação de Habilitação - Envelope II, no dia, hora e endereço abaixo:
DIA: 24 de Junho de 2016.
HORA: 09h00min (horário local)
ENDEREÇO:**Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** na Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466, B. Centro, CEP 76.976-000, Primavera de Rondônia/RO**.**

Lê-se:
1.3 A Sessão de Abertura deste Pregão Presencial iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados e a entrega das Propostas de Preços - Envelope I e da Documentação de Habilitação - Envelope II, no dia, hora e endereço abaixo:
DIA: 27 de Junho de 2016.
HORA: 09h00min (horário local)
ENDEREÇO:**Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia,** na Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466, B. Centro, CEP 76.976-000, Primavera de Rondônia/RO**.**

Maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1139, ou através do e-mail compras@primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia – RO, 15 de Junho de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:D306F08C

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATO Nº006/2016 PROFESSOR DE KARATE MOISES OTAVIO DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.006/PGM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1109/SEMAS/2014**.**
CONTRATADA: MOISES OTAVIO DE MOURA

Objeto: Do presente contrato é a prestação de serviço de Profissional habilitada em aulas de Karatê, para executar projeto no Município de Primavera de Rondônia, pelo período de 03 (Três) meses.
Data da assinatura: **02/05/2016**
valor global: **R$** R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).

Fundo Municipal de As. Social
ELIANE CRISTINA LOVO

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:7579FAFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1330/GP/2016

"Transfere Feriados Municipais dos dias 22 de Junho de 2016 – Aniversário do Município, e 29 de Junho de 2016 – São Pedro/Padroeiro, para os dias 24 de Junho de 2016 e 01 de Julho de 2016, respectivamente".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

DECRETA:

Art.1 Ficam transferidos os Feriados Municipais dos dias 22 de Junho de 2016 – Aniversário do Município, para o dia 24 de Junho de 2016 e, 29 de Junho de 2016 – São Pedro/Padroeiro para o dia 01 de Julho de 2016.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 07 de Junho de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:2F6EBFF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1331/GP/2016

"Altera os membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no Município de Primavera de Rondônia – RO, conforme abaixo relacionados:

Representantes do poder executivo/Assistente Social-SEMAS:
Titular: Welington Cruz Teles
Suplente: Maria de Lourdes da Silva Cruz

Representantes do poder executivo/SAÚDE:
Titular: Valdilei Ferreira Afosenca
Suplente: Neuza Germine

Representantes do poder executivo/ Sec. Municipal de Educação-SEMEC:
Titular: Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Suplente: Maria José Trevisane

Representantes do poder executivo/Sec. Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF:
Titular: Renata Lopes de Oliveira
Suplente: Diego Lourenço

Representantes da Sociedade Constituída/Entidade Religiosa Igreja Católica:
Titular: Anderson Hellman Pavan
Suplente: João Luiz Nardo

Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Querência do Norte/APRUNQ:
Titular: José Pereira Sobrinho
Suplente: Júlio Gaspari

Representantes da Associação de Mulheres/ASMULP:
Titular: Edilene Antunes de Souza Balieiro
Suplente: Rosilene Gomes Telaroli

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais/STTR:
Titular: Idevaldo Felício de Oliveira
Suplente: Altamiro Justino de Oliveira

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Primavera de Rondônia-RO, 07 de Junho de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:807B240B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **ANGELA CRISTINA FERREIRA,** portadora do CPF: 852.655.512-04, do cargo **Divisão de Administração Geral**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de Junho de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:CDC4D8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **ANGELA CRISTINA FERREIRA,** portadora do CPF: 852.655.512-04, para ocupar o cargo de confiança, símbolo **FG 03 – NÍVEL MÉDIO/ ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Primavera de Rondônia/RO, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo II da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 06 dias do mês de Junho de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:5FEDC8C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA,** Portadora do CPF 856.156.252-87, do cargo em comissão – **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 06 de Junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de Junho de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:881E2AB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **MARLENE KRUGER HOLANDA,** portadora do CPF: 948.561.097-15, do cargo de **Assessora Especial**.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 06 de Junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de Junho de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:1FE5462D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora **MARLENE KRUGER HOLANDA,** portadora do CPF: 948.561.097-15, para cargo em comissão – **Secretária Municipal de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 07 de Junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 08 dias do mês de Junho de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:6D4C98F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATO Nº04/2016 GONCALVES PEREIRA CIA LTDA
REFORMA DOS BANHEIROS ESCOLA MUNICIPAL AMILTON RIBEIRO

1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.04/PGM/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 628/SEMAF/2015**.**
CONTRATADA: **GONCALVES PEREIRA E CIA LTDA**

Objeto: O presente Termo aditivo de Contrato tem o fim de ampliar o objeto da Contratação de empresa para reforma dos banheiros da Escola Amilton Ribeiro no Distrito Querência do Norte no Município de Primavera de Rondônia.
Data da assinatura: **09/05/2016** – Vigência: período de 28/08/2016 – valor global: **R$** R$ 3.126,53 (Três mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavosre).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:4C790AE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2016.

"Dispõe sobre rescisão contratual do cargo de provimento efetivo".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme contido no processo nº **2111/2016.**

R E S O L V E:

Art. 1º **RESCINDIR** A PEDIDO o contrato PROFESSOR LEIGO 20 HORAS do (a) Servidor (a) Municipal **TEREZINHA NIEMEICZ TARGA**, Matrícula – **376,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 353902 SSP/RO e do CPF nº 316.738.642-87, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2016.

Rolim de Moura, 07 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:BA4178E8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2016.

"Dispõe sobre dobra de carga horaria do contrato provido através concurso 001/2001".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme contido no processo nº **2111/2016.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DOBRAR** o contrato PROFESSOR CLASSE "A" 20 HORAS do (a) Servidor (a) Municipal **TEREZINHA NIEMEICZ TARGA**, Matrícula – **4356,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 353902 SSP/RO e do CPF nº 316.738.642-87, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, o (a) servidor (a) qual rescindiu seu contrato de PROFESSOR LEIGO 20 HORAS, tem o DOBRAMENTO do contrato de PROFEESOR CLASSE "A" 20 horas para 40 horas, o qual oriundo através do concurso público 001/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2016.

Rolim de Moura, 07 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:FE419E47

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2016.

"Dispõe sobre rescisão contratual do cargo de provimento efetivo".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme contido no processo nº **2136/2016.**

R E S O L V E:

Art. 1º **RESCINDIR** A PEDIDO o contrato PROFESSOR LEIGO 20 HORAS do (a) Servidor (a) Municipal **MARCO ANTONIO ANDRELI**, Matrícula – **301,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 443104 SSP/RO e do CPF nº 295.947.582-87, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2016.

Rolim de Moura, 07 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:0907008C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2016

"Dispõe sobre dobra de carga horaria do contrato provido através concurso 001/2001".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme contido no processo nº **2136/2016.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DOBRAR** o contrato PROFESSOR CLASSE "A" 20 HORAS do (a) Servidor (a) Municipal **MARCO ANTONIO ANDRELI**, Matrícula – **4794,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 443104 SSP/RO e do CPF nº 295.947.582-87, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, o (a) servidor (a) qual rescindiu seu contrato de PROFESSOR LEIGO 20 HORAS, tem o DOBRAMENTO do contrato de PROFEESOR CLASSE "A" 20 horas para 40 horas, o qual oriundo através do concurso público 001/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2016.

Rolim de Moura, 07 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:58A06B5F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2016.

"Dispõe sobre rescisão contratual do cargo de provimento efetivo".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme contido no processo nº **2109/2016.**

R E S O L V E:

Art. 1º **RESCINDIR** A PEDIDO o contrato PROFESSOR LEIGO 20 HORAS do (a) Servidor (a) Municipal **LENI MACEDO DE AGUIAR**, Matrícula – **375,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 272212 SSP/RO e do CPF nº 251.215.702-44, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2016.

Rolim de Moura, 07 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:4439CD2C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2016

"Dispõe sobre dobra de carga horaria do contrato provido através concurso 001/2001".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme contido no processo nº **2109/2016.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DOBRAR** o contrato PROFESSOR CLASSE "A" 20 HORAS do (a) Servidor (a) Municipal **LENI MACEDO DE AGUIAR**, Matrícula – **4618,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 272212 SSP/RO e do CPF nº 251.215.702-44, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, o (a) servidor (a) qual rescindiu seu contrato de PROFESSOR LEIGO 20 HORAS, tem o DOBRAMENTO do contrato de PROFEESOR CLASSE "A" 20 horas para 40 horas, o qual oriundo através do concurso público 001/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2016.

Rolim de Moura, 07 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:E0D0BFA4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2016.

"Dispõe sobre rescisão contratual do cargo de provimento efetivo".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme contido no processo nº **0271/2016.**

R E S O L V E:

Art. 1º **RESCINDIR** A PEDIDO o contrato PROFESSOR LEIGO 20 HORAS do (a) Servidor (a) Municipal **CELINA ALVES ZETOLES KETES**, Matrícula – **318,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 412803 SSP/RO e do CPF nº 307.523.372-20, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2016.

Rolim de Moura, 07 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:12D46D6E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2016

"Dispõe sobre dobra de carga horaria do contrato provido através concurso 001/2001".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme contido no processo nº **0271/2016.**

R E S O L V E:

Art. 1º **DOBRAR** o contrato PROFESSOR CLASSE "A" 20 HORAS do (a) Servidor (a) Municipal **CELINA ALVES ZETOLES KETES**, Matrícula – **4784,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 412803 SSP/RO e do CPF nº 307.523.372-20, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, o (a) servidor (a) qual rescindiu seu contrato de PROFESSOR LEIGO 20 HORAS, tem o DOBRAMENTO do contrato de PROFEESOR CLASSE "A" 20 horas para 40 horas, o qual oriundo através do concurso público 001/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2016.

Rolim de Moura, 07 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:FD9FB968

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2016

"Dispõe sobre rescisão contratual do cargo de provimento efetivo".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme contido no processo nº **5701/2015**

R E S O L V E:

Art. 1º **RESCINDIR** A PEDIDO o contrato PROFESSOR LEIGO 20 HORAS do (a) Servidor (a) Municipal **IRACI DE FATIMA TEZOLIM MACEDO**, Matrícula – **354,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 279850 SSP/RO e do CPF nº 271.870.982-00, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2016.

Rolim de Moura, 07 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:284A5920

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2016

"Dispõe sobre dobra de carga horaria do contrato provido através concurso 001/2001".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme contido no processo nº **5701/2015**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DOBRAR** o contrato PROFESSOR CLASSE "A" 20 HORAS do (a) Servidor (a) Municipal **IRACI DE FATIMA TEZOLIM MACEDO**, Matrícula – **4329,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 279850 SSP/RO e do CPF nº 271.870.982-00, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, o (a) servidor (a) qual rescindiu seu contrato de PROFESSOR LEIGO 20 HORAS, tem o DOBRAMENTO do contrato de PROFEESOR CLASSE "A" 20 horas para 40 horas, o qual oriundo através do concurso público 001/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2016.

Rolim de Moura, 07 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipio de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:BF89612D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2016

"Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº 2780/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença por motivo de doença em pessoa da família**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **SIRLEIDE MARIA OSMIDIO** (AUXILIAR DE ENFERMAGEM) -Matricula- **4349**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 526975 SSP/RO e do CPF nº 590.651.922-04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19/04/2016 a 17/07/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir de 19/04/2016.

Rolim de Moura, 08 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:91509B4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 035/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2015 do Processo nº 7612/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Aos 13 (treze) de junho de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.706.607/0001-80, com sede e foro a Av. Manaus, 4839, Centro, neste Município, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula sexta e sétima do Contrato nº 165/2015, referente ao processo n° 7612/2014

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 165/2015, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 21/08/2016.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 165/2015, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 22/06/2016.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 165/2015**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 13 de junho de 2016.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:5EE7B709

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:
Contratação de serviço de Custódia Qualificada, processamento e marcação a Mercado de Títulos Públicos Federais registrados no SELIC deste RPPS, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rolim de Moura- ROLIM PREVI, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e Anexo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rolim de Moura – Rolim Previ, enquanto Autarquia Municipal tem seu patrimônio constituído, dentre outras formas, através de receitas de aplicações de patrimônio.
A seleção das instituições autorizadas pela CVM à prestação de serviço de administração de carteiras de valores mobiliários, títulos e direitos ou de recursos é uma das formas disponíveis ao Rolim Previ, para cumprir a sua finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário.
Conforme estabelece a gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios serão aplicados através de Instituições Privadas ou Públicas em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Administrativo e de acordo com a determinação do Conselho Monetário Nacional.
Assim sendo, visando ainda atender a Resolução CMN 3.922/2010, o Rolim Previ distribui seus recursos, após análise e aprovação pelo Comitê de Investimentos, nas diversas formas de investimentos, dentre os quais, o mercado de Títulos Públicos.
A contratação dos serviços justifica-se ainda, tendo em vista as peculiaridades inerentes às atividades que envolvem o sistema financeiro e que são melhores compreendidos pelos profissionais que, efetivamente, atuam na área.
A dispensa de licitação será realizada dada a emergência da contratação em virtude da não aceitação do termo aditivo sem reajuste por parte da Empresa contratada anteriormente.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante cotações, cujo fator preponderante certamente será o **MENOR PREÇO.** Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) serviços ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO.**

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO:

Contratação de serviço de Custódia Qualificada, processamento e marcação a Mercado de Títulos Públicos Federais registrados no SELIC deste RPPS, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	**Serviço de Custódia Qualificada, processamento e marcação a Mercado de Títulos Públicos Federais registrados no SELIC deste RPPS.**	(R$)	12 MESES (R$)
Valor Total do Lote .....R$			

MEMORIAL

6. OBJETIVO:
6.1 - Prestação de **Serviço de Custódia Qualificada, processamento e marcação a Mercado de Títulos Públicos Federais registrados no SELIC deste RPPS**, visando atender o art. 17, da Resolução CMN 3.922/2010, *in verbis*: Salvo para aplicações realizadas por meios de fundos de investimento, a atividade de Custodiante e responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas nos âmbitos dos segmentos de renda fixa e de renda variável deve ser exercida por pessoas jurídicas registradas na Comissão de Valores Mobiliários.

7. DO PREÇO:
7.1 - A composição dos preços dos serviços oferecidos deverá ser fixa. Não será aceito proposta em forma percentual, sobre o valor da carteira dos ativos.
7.2 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos ou despesas, sem custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros, implantação e outros necessários ao cumprimento integral do serviço solicitado.

8. A CARTEIRA PROPRIA DE TITULOS PUBLICOS:
8.1 - A Carteira Própria de Títulos Públicos Federais é composta pelos seguintes ativos:

ATIVO
N TN - F

VENCIM.
2017

QUANTITATIVO
6.167

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO:
9.1 - O serviço de custódia de títulos públicos federais registrados no SELIC contratados deverá ser disponibilizado ao ROLIM PREVI em até 05 (cinco) dias úteis e será iniciado a partir da assinatura do contrato.
9.2 - A manutenção adaptativa e evolutiva da custódia de títulos públicos federais será realizada conforme a necessidade do ROLIM PREVI, diante das novas exigências e normativas do Ministério da Previdência Social - MPS, sendo que para o ROLIM PREVI ficará à disposição um técnico, para suporte.

As atividades deverão ser desenvolvidas na sede do contratado, sendo que este manterá contato on line com o contratante, visando a perfeita execução do objeto ora contratado.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
À licitante vencedora caberá ainda:
10.1 - Prestar o serviço de acordo com as necessidades do ROLIM PREVI;
10.1.1 - Guarda, Liquidação Física e Financeira e Administração de Eventos mantendo todos os registros em contas individualizadas, de acordo com Regulamento Especial de Liquidação e Custódia - Manual de Normas e Instruções, e efetuar toda a liquidação física e financeira, no âmbito do SELIC, das operações realizadas por este Fundo junto as Instituições de Mercado. Utilizar uma conta Reservas Bancaria, com controle dos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas nos mercados de renda fixa;
10.1.2 - Atividade de Guarda, Liquidação Física e Financeira e Administração de Eventos;
a) Abertura e movimentação de CONTA, em nome do cliente, junto ao SELIC, desde que previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação de Custódia - Manual de Normas e Instruções;
b) Confirmação das operações realizadas com o Mercado ou com o próprio custodiante;
c) Registro e liquidação física e financeira das operações realizadas pelo cliente junto ao SELIC;
d) Liquidação na conta corrente do Fundo do resultado financeiro decorrente de operações e eventos dos títulos (juros, resgate e amortizações);
e) Controle da movimentação de custódia dos títulos registrados no SELIC;
f) Conciliação das posições registradas junto ao SELIC;
g) Movimentação dos ativos registrados junto ao SELIC;
h) Fornecimento de extrato da posição física dos títulos que se encontram custodiados, com referência ao último dia útil de cada mês.
10.1.3 – Processamento.
a) Fornecimento mensal de relatório gerencial dos títulos custodiados, apresentando a posição física e financeira atualizada;
10.1.4 - Marcação a Mercado (Apreçamento de Ativos); Para a prestação do serviço de APREÇAMENTO DE ATIVOS a contratada considerará as disposições legais e, ainda, as disposições do código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas dos Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais onde a responsabilidade da CONTRATADA pela CONTROLADORIA DE ATIVOS está adstrita, exclusivamente, ao serviço de APREÇAMENTO DE ATIVOS através de metodologia, conforme diretrizes do Manual de Marcação e Mercado;
10.1.5 - O fornecimento mensal do Relatório Gerencial dos Ativos Custodiados deverão ser Marcados a Mercado (MaM), conforme descrito nos itens 8.1.3 e
10.1.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
10.1.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado até o último dia útil do mês subsequente, após a emissão de nota fiscal e relatório das atividades desenvolvidas e certidões entregues ao Rolim Previ, onde deverá ser encaminhado ao setor competente para liquidação da despesa.

12. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Projeto Atividade 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**:**

Rolim de Moura, 08 de junho 2016.

LUANA VANESSA CHIODICARMINATO
Dir Dep. de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/ROLIM PREVI/2016

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a Contratação de serviço de Custódia Qualificada, processamento e marcação a Mercado de Títulos Públicos Federais registrados no SELIC deste RPPS, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rolim de Moura- ROLIM.

OBJETO:
1- Prestação de Serviço de Custódia Qualificada, processamento e marcação a Mercado de Títulos Públicos Federais registrados no SELIC deste RPPS, visando atender o art. 17, da Resolução CMN 3.922/2010, *in verbis*: Salvo para aplicações realizadas por meios de fundos de investimento, a atividade de Custodiante e responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas nos âmbitos dos segmentos de renda fixa e de renda variável deve ser exercida por pessoas jurídicas registradas na Comissão de Valores Mobiliários.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Tendo em vista que a Política de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS, foi regularmente elaborada, tendo sido aprovada pelo Ministério da Previdência Social, o gestor deve preocupar se imediatamente com a execução do plano de investimentos para que seja atingida a meta atuarial estabelecida.
.

3. DO PREÇO.
O preço dos serviços oferecidos deverá ser do Tipo Menor Preço de Mercado.

4.DO PRAZO DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão prestados a contar da assinatura do contrato, e perdurará pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
As atividades deverão ser desenvolvidas na sede da contratado, sendo que este manterá contato on-line com o contratante, visando à perfeita execução do objeto ora contratado.
Todo o material e estrutura necessária para execução dos serviços serão fornecidos pelo contratado, inclusive despesas, inclusive transportes e locomoção que se fizerem necessário.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Prestar o serviço de acordo com as necessidades do ROLIM PREVI;
Guarda, Liquidação Física e Financeira e Administração de Eventos mantendo todos os registros em contas individualizadas, de acordo com Regulamento Especial de Liquidação e Custódia - Manual de Normas e Instruções, e efetuar toda a liquidação física e financeira, no âmbito do SELIC, das operações realizadas por este Fundo junto as Instituições de Mercado. Utilizar uma conta Reservas Bancaria, com controle dos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas nos mercados de renda fixa;
Abertura e movimentação de CONTA, em nome do cliente, junto ao SELIC, desde que previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação de Custódia - Manual de Normas e Instruções;
Confirmação das operações realizadas com o Mercado ou com o próprio custodiante;
Registro e liquidação física e financeira das operações realizadas pelo cliente junto ao SELIC;
Liquidação na conta corrente do Fundo do resultado financeiro decorrente de operações e eventos dos títulos (juros, resgate e amortizações);
Controle da movimentação de custódia dos títulos registrados nASELIC; Conciliação das posições registradas junto ao SELIC;
Movimentação dos ativos registrados junto ao SELIC;
Fornecimento de extrato da posição física dos títulos que se encontram custodiados, com referência ao último dia útil de cada mês.
Processamento; fornecimento mensal de relatório gerencial dos títulos custodiados, apresentando a posição física e financeira atualizada;
Marcação a Mercado (Apreçamento de Ativos);

Para a prestação do serviço de APREÇAMENTO DE ATIVOS a contratada considerará as disposições legais e, ainda, as disposições do código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas dos Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais onde a responsabilidade da CONTRATADA pela CONTROLADORIA DE ATIVOS está adstrita, exclusivamente ao serviço de APREÇAMENTO DE ATIVOS através de metodologia, conforme diretrizes do Manual de Marcação e Mercado;
O fornecimento mensal do Relatório Gerencial dos Ativos Custodiados deverão ser Marcados a Mercado (MaM), conforme descrito nos itens 8.1.3.
Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
Executar o serviço com eficiência de acordo com o trabalho proposto, dentro da boa técnica em trabalho deste gênero, nos termos da proposta, manter enquanto estiverem em vigor o contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado até o último dia útil do mês subsequente, após a emissão de nota fiscal e relatório das atividades desenvolvidas e certidões entregues ao Rolim Previ, onde deverá ser encaminhado ao setor competente para liquidação da despesa.

7.DAS EXIGENCIAS DE REGULARIDADE FISCAL:

A empresa de deverá apresentar durante toda a execução do processo as documentações solicitadas, sendo:
· Certidão de FGTS;
· Certidão de INSS;
· Certidão Municipal.

8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Projeto Atividade 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**:**

Rolim de Moura, 08 de junho 2016.

LUANA VANESSA CHIODICARMINATO
Dir. Dep. de Benefícios

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:EFDF5868

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2016 CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 872/2016
Dispensa: 33/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA MODALIDADE ASP (*APPLICATION SERVICE PROVIDER*), TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO EM GESTÃO DO ISSQN, COM VISTAS À DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA E DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA.

Fornecedor: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
CNPJ: 33.645.482/0001-96
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Rolim de Moura, 14 de junho de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B3CE4B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2016

Processo: 017/2016
Dispensa: 28-2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SANEROM.

Fornecedor: HS. COM DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 06.207.284/0001-78
VALOR: R$ 1.136,00 (HUM MIM, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 1.136,00 (HUM MIM, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)

Rolim de Moura, 15 de junho de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C87C6FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

Processo número: 141/2016
Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES

VALIDADE: 16.06.2017

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO – ELETRONICOS LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.117.368/0001-09, com sede a Rua Jaboticaba, nº 871 São Paulo - SP, na cidade de São Paulo, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Edvaldo Fernandes Csipai, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 11434.546 e CPF sob nº 574.571.318-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo e **J. MARNGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 20.649.395/0001-65, com sede a Rua Carlos Gomes nº 790, na cidade de Pindorama - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Gessy Rodrigues Gentile, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 19.240.230-4 e CPF sob nº 154.294.968-80, residente e domiciliado na cidade de Pindorama, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para

Registro de Preços nº 17/2016, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Lubrificante SAE 68 balde c/ 20 Lt	BALDE	110	100,25	**11.027,50**

EMPRESA: PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO – ELETRONICOS LTDA ME

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lubrificante SAE 50 (API CC ou superior) balde c/ 20 lts.	balde	50	128,90	**6.445,00**
2	Lubrificante SAE 85W140 (API /GL 5 ou superior) balde c/ 20 lts.	balde	10	144,90	**1.449,00**
3	Lubrificante SAE 15W40 (API /CF/SF ou superior) balde c/ 20 lts.	balde	160	129,90	**20.784,00**
4	Lubrificante 20W50 API SJ Motor Gasolina cx. c/24 un. 1 lt.	Cx	19	169,90	**3.228,10**
5	Lubrificante SAE 90 GL4 balde com 20 Lts.	balde	74	131,90	**9.760,60**
6	Lubrificante SAE 25W60 balde com 20 Lts.	balde	60	129,60	**7.776,00**
7	Lubrificante Fluído 499 balde c/ 20 Lts.	balde	25	141,60	**3.540,00**
8	Lubrificante 2 Tempo cx. c/ 24 un de 1 Lt	Cx	40	177,30	**7.092,00**
10	Lubrificante para o Sistema Hidraúlico ISAFLUIDO 20W30 balde c/ 20 Lt	balde	50	144,60	**7.230,00**
11	Lubrificante Hidraúlico ATF balde c/ 20 Lt	balde	51	138,90	**7.083,00**
12	Lubrificante moto 4T 20W50 cx c/24 un de 1 Lt	Cx	2	232,80	**465,60**
13	Lubrificante SAE 80W-90 balde c/ 20 Lt	balde	20	206,80	**4.136,00**
14	Graxa p/ rolamento tambor c/ 20 Kg	tambor	4	181,60	**726,40**
15	Graxa p/ chassis tambor c/ 200 Kg	tambor	6	870,00	**5.225,40**
16	Graxa p/ rolamento c/ 180 Kg	tambor	4	234,99	**939,96**
17	Lubrificante ATF DEXRON II bld c/ 20 LT	balde	5	253,80	**1.266,90**
18	Lubrificante fluido de freio DOT 3 cx c/ 24 un	cx	2	159,90	**319,80**
19	Lubrificante fluido de freio DOT 4 cx c/ 24 un	cx	2	197,90	**395,80**
20	Lubrificante SAE 40 API sf/cf bld c/ 20 Lts.	balde	30	125,80	**3.774,00**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividades:
Secretaria Municipal de Educação: 2011, 2034, 2037, 2038, 2096
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: 2096, 2098,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento Urbano: 2109, 2110, 2120,
Secretaria Municipal de Agricultura: 2089, 2167, 2171, 2174
Secretaria Municipal de Assistência Social: 2160, 2163, 2165, 2166, 2170

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada: **PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO – ELETRONICOS LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 09.117.368/0001-09, com sede a Rua Jaboticaba, nº 871 São Paulo - SP, na cidade de São Paulo, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Edvaldo Fernandes Csipai, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 11434.546 e CPF sob nº 574.571.318-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo e **J. MARNGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 20.649.395/0001-65, com sede a Rua Carlos Gomes nº 790, na cidade de Pindorama - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Gessy Rodrigues Gentile, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 19.240.230-4 e CPF sob nº 154.294.968-80, residente e domiciliado na cidade de Pindorama.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT´ANNA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8251E95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3553/2016 DE 13/05/2016

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2016
Decreto nº 3586/2016 de 14/06/2016

Ementa "Dispõe sobre a Alteração Qualitativa do Orçamento vigente através da TRANSPOSIÇÃO de Dotações conforme preceitua o Art. 167, VI, CF e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3114/2016 de 03/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica autorizado a TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e tranferencia de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um orgão para outro, no Orçamento do Município no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEMFAPLADE	
02.008.04.122.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DA SEMFAPLADE	
417 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		Total Suplementação:	150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição Federal.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEMFAPLADE	
02.008.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
438 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
Total Redução:			150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1B1234FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a Licitação nº ***29/2016,*** *modalidade* ***Dispensa*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 2580/2016, CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE BASQUETE 3X3 E VOLEI DE PRAIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.***

Vencedor:
ASSOCIAÇAO REGIONAL DEARBITROS – ARA.

Rolim de Moura, 16 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:D420EE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a Licitação nº **37/2016,** modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 527/2016, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO,NECESSÁRIOSPRA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "CONHECENDO O CADÚNICO", PROGRAMA FEDERAL DA BOLSAFAMÍLIA.***
Vencedor:
RODA VIVA INDUSTRIA EGRÁFICAE EDITORA LTDA – ME.
C.N.P.J: 07.161.584/0001-26

CORDEIRO E BATISTA LTDA – ME
C.N.P.J: 13.344.544/0001-58

GRÁFICABRASIL LTDA – ME
C.N.P.J: 14.595.896/0001-03

Rolim de Moura, 16 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:528826BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a Licitação nº **32/2016,** modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 2727/2016, LOCAÇÃODE EQUIPAMENTORODOVIÁRIO.***
Vencedor:
S R L CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME
C.N.P.J: 20.114.497/0001-86

Rolim de Moura, 16 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:1F1CE541

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a Licitação nº **33/2016,** modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 3346/2016,FORMALIZAÇÃODE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAISAQUISIÇÕESDE MAQUINA RETROESCAVADEIRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS.***
Vencedor:
PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOSAGRÍCOLASLTDA
C.N.P.J: 00.598.767/0001-64

Rolim de Moura, 16 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:4F171108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a Licitação nº **35/2016,** modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 3346/2016, AQUISIÇÃO DE CAMAS TIPO BELICHE, AR CONDICIONADO, MÊS DE MAIO, MESA AUXILIAR HOSPITALAR ECOLCHÃODE SOLTEIRO DE ESPUMA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE.***
Vencedor:
V DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
C.N.P.J: 05.525.167/0001-17

FRIOVIX COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA
C.N.P.J: 09.316.105/0007-14

ÚTIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
C.N.P.J: 22.482.088/0001-68

Rolim de Moura, 16 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:77DFA3DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS 010/2016

Edital nº 032/2016
Processo nº: 0330/2016
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2016
REGISTRO DE PREÇO 010/2010
OBJETO; CONFECÇÕES DE UNIFORMES E CAMISETAS E BONES.

FORNECEDOR: SC BRINDES LTDA EPP
CNPJ: 02.507.452/0001-90 TEL/FAX: 69 3442-1813
ENDEREÇO: RUA GUAPORE 5112 CENTRO ROLIM DE MOURA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: DANIEL PINHEIRO FERREIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 1.716,00 / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2016

Item	Discriminação	Und.	Quant.	v. unit.	v. total
13	Camiseta de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida em gola V – TAM 10	Sv.	150	11,44	1.716,00

FORNECEDOR: SAGASSI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 18.565.097/0001-45 TEL/FAX: 43 3420 3117 / 3118
ENDEREÇO: RUA JOSE MARIA PINTO 3480 SALA 01 JD SHANGRI-LA / APUCARANA PR
E-MAIL sagassi@vs.ind.br licitação@vs.ind.br
FONE ; 43 3420 3134
NOME DO REPRESENTANTE: JAQUELINE RABASSI SAGAWA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 25.622,00 / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2016

Item	Discriminação	Und.	Quant.	v. unit.	v. total
01	Camiseta de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida em gola V – P	Sv.	150	10,92	1.638,00
02	Camiseta de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida em gola V – M	Sv.	25	12,00	300,00
03	Camiseta de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida em gola V - G	Sv.	150	11,00	1.650,00
04	Camiseta de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida em gola V - GG	Sv.	150	11,00	1.650,00
05	Camiseta de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida em gola V - EG	Sv.	150	12,00	1.800,00
06	Camisetas de malha fria colorida com letreiros e estampa colorida em gola V – P	Sv.	150	12,00	1.800,00
07	Camisetas de malha fria colorida com letreiros e estampa colorida em gola V – M	Sv.	150	12,00	1.800,00
08	Camisetas de malha fria colorida com letreiros e estampa colorida em gola V – G	Sv.	150	12,00	1.800,00
09	Camisetas de malha fria colorida com letreiros e	Sv.	150	11,00	1.650,00

	estampa colorida em gola V – GG				
10	Camisetas de malha fria colorida com letreiros e estampa colorida em gola V – EG	Sv.	150	11,00	1.650,00
11	Camiseta de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida em gola V – TAM 06	Sv.	150	8,99	1.348,00
12	Camiseta de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida em gola V - TAM 08	Sv.	150	10,80	1.620,00
14	Camiseta de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida em gola V - TAM 12	Sv.	150	8,99	1,348,00
15	Camiseta de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida em gola V - TAM 14	Sv.	150	10,87	1.630,50
16	Camiseta de malha fria cor branca com letreiros e estampa colorida em gola V - TAM 16	Sv.	150	8,99	1.348,50
17	Boné Preto ou branco, de brim branco com regulador graduado padrão de tecido, forrado e impresso até 05 cores frontal e lateral.	Und	400	6,47	2.588,00

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:9B042E2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 710 SEMED

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0710/SEMED/2016.
Contrato N. 0236/201**Contratante:** Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SANTOS E STECCA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo.
Valor: R$ 5.770,46 (Cinco mil setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de Maio de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:BE93B55A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 812 2016 SEMED JG OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0812/SEMED/2016.
Contrato N. 0260/2016.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.
Contratada: J. G. OLIVEIRA SUPERMERCADO **ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (materiais de higiene e limpeza).
Valor: R$ 3.693,98 (Três mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de Maio de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:75BAE281

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 812 SEMED UILIAN AMARAL ME

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 812/SEMED/2016.
Contrato N. 0259/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo, (Merenda Escolar).
Valor: R$ 14.498,99 (Quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de Maio de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:13C620DA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 821 SEMCEL

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0821/SEMCEL/2016.
Contrato N. 274/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: E.S. G BORNIA GRÁFICA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Confecção de Placas para O Ginásio Municipal.
Valor: R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega do material e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de Maio de ‘2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2062B300

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 499 SEMOSP 2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0499/SEMOSP/2016.
Contrato N. 0244/2016.

C**ontratante:** Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratadas: **TR DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA ME.**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Prestação de serviços.

Valor: R$ 14.900,94 (Quatorze mil novecentos reais e noventa e quatro centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Obras.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de Maio de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:107371A8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 499 SEMOSP E F FILHO MOTORES

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0499/SEMOSP/2016.
Contrato N. 0243/2016.

C**ontratante:** Município de São Francisco do Guaporé/R
Contratadas: **EMPRESA E.F. DA SILVA FILHO MOTORES ME.**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de peças e prestação de serviços de Retifica.

Valor: R$ 23.144,00 (Vinte e três mil cento e quarenta e quatro reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Obras.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de Maio de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:EBCEF22A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 872 2016 E S BORNIA ME SEMOSP

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0872/SEMOSP/2016.
Contrato N. 273/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: E.S. G BORNIA GRÁFICA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Manutenção e reforma da Praça Municipal e Escultura.
Valor: R$ 7.030,00 (Sete mil e trinta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após prestação dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Obras.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de Maio de 2016 .

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:DCF4CEB4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 499 SEMOSP 2016 LEANDRO DAVI KNAPP

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 499/SEMOSP/2016.
Contrato N. 242/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: , LEANDRO DAVI KNAPP ME
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Peças e Serviços para suprir as necessidades da SEMOSP.
Valor: R$ 12.048,40 (Doze mil quarenta e oito reais e quarenta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega da mercadoria e realização dos serviços, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de Maio de 2016

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:EE35EA8C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 478 SEMED 20165 SS DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 478/SEMED/2016.
Contrato N. 0237/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: S.S. DOS SANTOS PEREIRA**.**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (peças para computadores).
Valor: R$ 3.757,50 (Três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de Consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de Maio de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:E3606E47

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 614 SEMCEM WERBO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 614/SEMCEL/2016.
Contrato N. 0238/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: WERBO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locução em Eventos da SEMCEL.
Valor: R$ 1.234,10 (Um mil duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a comprovação dos serviços prestados e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: 043 (quarenta e três) horas.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de Maio de 2016,

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:44AA7C78

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 570 2016 SEMED

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 570/SEMED/2016.
Contrato N. 0198/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: WERBO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de som ambulante para Divulgação Dos Atos Oficiais da SEMED.
Valor: R$ 574,00 (Quinhentos e setenta e quatro reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a comprovação dos serviços prestados e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 020 (vinte) horas.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2E56978E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 571 2016 SEMOSP FABIO JUNIOR ME

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0571/SEMOSP/2016.
Contrato N. 0235/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Uniformes.
Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: 10 (dez), dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de Maio de 2016.

Advocacia do Município

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:BCCBB5EC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 478 SEMED 2016 FABIO JUNIOR ME

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 478/SEMED/2016.
Contrato N. 0233/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME **.**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Consumo (peças para computadores).
Valor: R$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 10 (quinze) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de Maio de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:CC804B44

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 710 SEMED HILGERT CIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 710/SEMED/2016.
Contrato N. 0237/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: HILGERT & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Material Elétrico) para reparos na Escola Municipal Tiradentes.
Valor: R$ 147,09 (cento e quarenta e sete reais e nove centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após comprovação da entrega do material de consumo, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de Maio de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:E8C3A379

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 673 SEMAGRI 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0673/SEMAGRI/2016.
Contrato N. 0212/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: LEANDRO DAVI KNAPP ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo e Serviços (Pneus e Recapagem de pneus).
Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Agricultura.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de Abril de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:FC7C4556

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 711 SEMAGRI 2016 J L CHIRRASCARIA

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N°711/SEMAGRI/2016.
Contrato N. 02412016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: J. L. CHURRASCARIA E COMERCIO LTDA-ME.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Consumo (Marmitex).

Valor: de **R$** 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, conforme o consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Prazo: Enquanto durar o estoque de 200 (duzentas) marmitex.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de Maio de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:11899606

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 747 SEMED 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0747/SEMED/2016.
Contrato N. 0211/2016.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 1.410,00 (Um mil quatrocentos e dez reais) .
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Educação.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de Abril de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:DAA296B7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 788 SEMED 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0788/SEMCEL/2016.
Contrato N. 0240/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EMERSON GONÇALVES DA SILVA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Fogos de Artifícios) para comemoração das Festividade do Divino Espirito Santo no Porto Murtinho.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a comprovação do recebimento da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.
Prazo: entrega imediata.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de Maio de 2016.

Advocacia do Município

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:EE321AA0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 2062 2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 02062/SEMED/2015.
Contrato N. 0239/2016.
Contratante: O Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **A. MONTEIRO CONSTRUÇÃO ME**.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de Creche Municipal.
Valor: R$ 1.117.279,44 (Um milhão cento e dezessete mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Fonte de Recurso: GOVERNO FEDERAL/FNDE/10827/2014.PC02.
Forma de Pagamento: mensal, após a comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de Maio de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:E636E180

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 470 2016 SEME LP M

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0470/SEMED/2016.
Contrato N. 0213/2016.
Contratante: O Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: . **L. P. M. CLIMATIZAÇÃO & ELETRICIDADE LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação da Rede de ar condicionados da Escola Municipal Pereira & Cáceres.
Valor: R$ 46.554,33 (Quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 90 (noventa) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de Abril de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:6169C83A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATOS 684 2016 HILGERT

Processo Administrativo N° 684/SEMCEL/2016.
Contrato N. 0201/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: HILGERT & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo para Manutenção da Iluminação publica do Município.
Valor: R$ 525,70 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após comprovação da entrega do material de consumo, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Cultura Esporte e Lazer.
Prazo: entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de Abril de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:89E5AAF1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATOS 684 SEMCEL 2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0684/SEMCEL/2016.
Contrato N. 0200/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SANTOS E STECCA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo.
Valor: R$ 8.932,20 (Oito mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do material de consumo e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de Abril de 2016.

Advocacia do Município

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:F0FEFB3B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 127 SEMCEL 2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0127/SEMCEL/2016.
Contrato N. 205/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: E.S. G BORNIA GRÁFICA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo.
Valor: R$ 8.060,00 (Oito mil e sessenta reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega do material e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.
Prazo: entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 14 de Abril de 2016 .

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:1BB33A1B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 443 SEMAD 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 443/SEMAD/2016.
Contrato N. 0194/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: EMPRESA ADSON BERNARDO DOS SANTOS ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Agência de Publicidade para divulgação de ações do Poder Executivo Municipal.
Valor: R$ 19.710,00 (Dezenove mil setecentos e dez reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela SEMAD.
Prazo: 09 (nove) meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de Abril de 20165.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:E3A42FBE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 498 SEMOSP 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 498/SEMOSP/2016.
Contrato N. 204/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: R. GUIMARÃES ROSA E CIA LTDA-ME **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de peças para a frota de veículos leve e pesada da SEMOSP.
Valor: R$ 5.530,00 (Cinco mil quinhentos e trinta reais).

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Obras.
Prazo: 10 (Dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de Abril de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B5020DE9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 498 SEMOSP 2016 LEANDRO DAVI KNAP

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 498/SEMOSP/2016.
Contrato N. 203/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: , LEANDRO DAVI KNAPP ME
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Peças para a frota dos veículos leves e pesados da SEMOSP.
Valor: R$ 82.510,00 (Oitenta e dois mil quinhentos e dez reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega da mercadoria, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de Abril de 2016

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:A69DB316

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 573 SEMCEL 2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0573/SEMCEL/2016.
Contrato N. 214/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: E.S. G BORNIA GRÁFICA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo.
Valor: R$ 7.973,00 (Sete mil novecentos e setenta e três reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega do material e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.
Prazo: entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de Abril de 2016 .

Advocacia do Município

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:52312180

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 588 SEMAD 2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0588/SEMAD/2016.
Contrato N. 0199/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/R
Contratada: JEZIORNY & GRADE JEZIORNY LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossas da Sede da Prefeitura Municipal.

Valor: R$ 2.700,00(Dois mil e setecentos reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Administração.
Prazo: conforme utilização dos serviços.

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de Abril de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:2D9C12BD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 738 2016 SEMED AUTO POSTO PS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0738/SEMED/2016.
Contrato N. 0209/2016.

Contratante: O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.
Contratada: AUTO POSTO P. S LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 99.998,35 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), que será pagos conforme consumo dos combustíveis.
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: quinzenal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: Enquanto durar o estoque.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de Abril de 2016.

Advocacia do Município

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:4A2CF75B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 632 SEMOPS 2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 632/SEMOSP/2016.
Contrato N. 0197/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: HILGERT & CIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo para Manutenção da Iluminação publica do Município.
Valor: R$ 53.004,00 (Cinquenta e três mil e quatro reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após comprovação da entrega do material de consumo, mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Obras.
Prazo: entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de abril de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:0EC679B9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 315 SEMAGRI 2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0315/SEMAGRI/2016.
Contrato N. 0179/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: SAL FORTE GUAPORÉ LTDA ME.

Objeto: LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA.
Valor: R$ 328.500,00 (Trezentos e vinte oito mil e quinhentos reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após medição e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de agricultura.
Prazo: 05 (cinco) meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 08 de Abril de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:792F9517

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
PROC. 795/2016 - EXTRATO DE CONTRATO 071/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 795/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 071/2015
CONTRATADA :BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis e materiais apensos para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações na Nota de Empenho N. 477/2016, originadas da solicitação descrita no projeto Básico, ambos encartados nos autos do processo Licitatório n.795/2016.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 28.938,00 (vinte e oito mil novecentos e trinta e oito reais) conforme vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ÓRGÃO: 06.
UNIDADE: 06.001
PROG. TRAB: 10.302.0011.2.020
NOTAS DE EMPENHO n.477/2016
ELEMENTO DE DESPESA 3.39.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de maio de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:A1101043

ASSESSORIA JURIDICA
PROC. 795/2016 - EXTRATO DE CONTRATO 072/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 795/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 072/2015
CONTRATADA SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis e materiais apensos para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações na Nota de Empenho N. 478/2016 e 479/2016, originadas da solicitação descrita no projeto Básico, ambos encartados nos autos do processo Licitatório n.795/2016.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 35.286,05 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) conforme vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ÓRGÃO: 06.
UNIDADE: 06.001
PROG. TRAB: 10.302.0011.2.020
NOTAS DE EMPENHO n.478/2016 E 479/2016
ELEMENTO DE DESPESA 3.39.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de maio de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:9167B0AA

ASSESSORIA JURIDICA
PROC. 795/2016 - EXTRATO DE CONTRATO 073/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 795/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 073/2015
CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME..
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis e materiais apensos para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações na Nota de Empenho N. 480/2016, 481/2016. Originadas da solicitação descrita no projeto Básico, ambos encartados nos autos do processo Licitatório n.795/2016.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 49.119,92 (Quarenta e nove mil cento e dezenove reais e noventa e dois centavos) conforme vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ÓRGÃO: 06.
UNIDADE: 06.001
PROG. TRAB: 10.302.0011.2.020
NOTAS DE EMPENHO n.480/2016 E 481/2016.
ELEMENTO DE DESPESA 3.39.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de maio de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:CB813315

ASSESSORIA JURIDICA
PROC. 795/2016 - EXTRATO DE CONTRATO 074/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 795/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 074/2015
CONTRATADA MBR FERNANDES-ME.
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis e materiais apensos para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações na Nota de Empenho N. 482/2016, 483/2016. Originadas da solicitação descrita no projeto Básico, ambos encartados nos autos do processo Licitatório n.795/2016.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 6.553,39 (seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) conforme vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ÓRGÃO: 06.
UNIDADE: 06.001
PROG. TRAB: 10.302.0011.2.020
NOTAS DE EMPENHO n.482/2016 E 483/2016.
ELEMENTO DE DESPESA 3.39.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de maio de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:088E343B

ASSESSORIA JURIDICA
PROC. 649/2016 - EXTRATO DE CONTRATO 075.2016

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.649/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.075/2016
Contratado: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de (01) uma Motoniveladora nova, equipada com motor a diesel turboalimentado, com certificação TIER 3 de no mínimo 06 (seis) cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Oriundos do Convênio Federal N. 019/DPCN/2015, Departamento de Estradas do Programa Calha Norte com contra partida do município, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.1117/2016, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 649/2016.
Valor: Pela entrega da motoniveladora com todas as especificações técnicas descritas na Cláusula Primeira, a título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **um valor de R$ 544.994,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais**).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 1117, Unidade orçamentária 08.001 – Projeto atividade 20.606.0007.1.339 Elementos de despesa 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:0012384B

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA ARANITA ALMEIDA RODRIGUES

PORTARIA 38/2016/DRH/PMSMG/RO, Em 22 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 15 de março de 2013 da servidora, ***ARANITA ALMEIDA RODRIGUES*** , matricula 218**,** ocupante do Cargo de **PROFESSORA 40HS.**

RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (Três) meses de Licença Premio em abono pecúnia em favor da servidora, **ARANITA ALMEIDA RODRIGUES** , matricula 218, ocupante do Cargo de **PROFESSORA 40 horas.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação admissão em 03/02/1998, referente ao 3º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2008 A 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:2DC566E5

RECURSOS HUMANO
LENI RAMOS DA SILVA

PORTARIA 37/2016/DRH/PMSMG/RO, Em 22 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 25 de março de 2013 da servidora, ***LENI RAMOS DA SILVA*** , matricula 2152**,** ocupante do Cargo de **PROFESSORA 40HS.**

RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (Três) meses de Licença Premio em abono pecúnia em favor da servidora, **LENI RAMOS DA SILVA** , matricula 2152, ocupante do Cargo de **PROFESSORA 40 horas.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação admissão em 01/04/2008, referente ao 1º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2008 A 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:005EB85E

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA ESTER MARIA PEREIRA

PORTARIA 042/2016/DRH/PMSMG/RO, Em 28 de março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 16 de Março de 2016 da servidora, **ESTER MARIA PEREIRA ,** matricula **2183,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 horas.**
RESOLVE:
Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono pecúlio em favor da servidora, **ESTER MARIA PEREIRA** , matricula **2183**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 horas**. Lotado na Secretaria Municipal de saúde, admissão em 24/06/2008, referente ao 1º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2008 a 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:6EFB2E99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2016

Processo: Nº 333/2016/SEMSAU
Licitação: PREGÂO ELETRÔNICO N°022/CPL/2016.
Objeto AQUISIÇÂO E MATERIAL PERMANENTE.
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras
Contratada:SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPMENTO ltda
Cnpj: Nº 11.819.054/0001-09
Valor Do Contrato R$5.706,80 (CINCO MIL SETECENTROS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Prazo:05 dias.
Empenho: 720/2016
Recurso: CONVENIO DA UNIÂO
Valor Do Empenho: R$ 5.706,80
Assinatura Do Contrato: 30/05/2016

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:3083DE94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, localizada à Avenida Afonso Pena 2280- Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.722.933/0001-82, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento a Licença Prévia para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.**
Teixeirópolis/RO, 14 de junho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal
CPF: 674.396.167-15

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4B5D2BEB

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, localizada à Avenida Afonso Pena 2280- Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.722.933/0001-82, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento a Licença Prévia para **PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO E IMPLENTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM AT. NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.**

Teixeirópolis/RO, 14 de junho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal
CPF: 674.396.167-15

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:72119BBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 6/2016

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE THEOBROMA EM AREA DE 1.635,70m² DECALÇADAS EM CONCRETO E=7,0 CM, REFERENTE AO CONVÊNIO SINCOV Nº 767183/2011, CONTRATO DE REPASSE Nº 373.370-59/MCIDADES/CAIXA, FIRMADO COM O MUNICIPIO DE THEOBROMA, PARA ATENDER A SEC. MUN. DE OBRAS., valor estimado R$ 30.000,00(trinta mil reais), conforme Processo Administrativo nº 272/2016. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **09:00** horas do dia **01 de julho de 2016,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: WWW.theobroma.ro.go.br; **link:** publicações CPL. ou através do E-MAIL cpl@theobroma.ro.gov.br. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

THEOBROMA/RO, 15 de junho de 2016

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:635023C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 7/2016

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO E ALAMBRADO, VESTIAROS E BANHEIROS NO ESTADIO MUNICIPAL, LOCALIZADA NA ESQUINA DA AV. 13 DE FEVEREIRO COM A AV. ULISSIS GUIMARAES, NA ZONA URBANA, SENDO A AREA DE CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO DE 75,37M², DO BANHEIRO 41,15M² E DO MURO E ALAMBRADO 246,65M, RECURCOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 373.150-91/MESPORTE/CAIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE., valor estimado R$ 243.188,57(duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo nº 268/2012. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **15:00** horas do dia **01 de julho de 2016,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: WWW.theobroma.ro.go.br; **link:** publicações CPL. ou através do E-MAIL cpl@theobroma.ro.gov.br. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

THEOBROMA/RO, 15 de junho de 2016

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:C28A790C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 147-16 -DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 147/2016 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação da nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos do Município de Urupá e adota outras providências".

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 055 de 08 de junho de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo em 08/06/16.
Considerando a necessidade de alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos do Município de Urupá.
Considerando ainda, ser da essência da administração baixar normas de cunho administrativo referente aos atos de alçada funcional de controle de recebimento de Materiais/Serviços deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nova Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços Públicos do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros:
ADRIANO GOMES NIZ, RG: 819.527 SSP/RO e CPF: 523.390.842-53- **Presidente;**
DERLI ANTONIO DE ABREU, RG: 458.769 SSP/RO e CPF: 421.458.212-87 - **Secretário;**
CRISTIANO BORGES DE LIMA, RG: 733.664 SSP/RO e CPF: 698.418.452-53 - **1° Membro.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2016.**

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 144 de 06 de junho de 2016.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:DEAC5DCF

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 080-2016 - EXONERA O SERVIDOR SR. ADILSON NEVES MAGALHÃES, DA FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N. 080/2016 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

"Exonera o Servidor Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES, da função de Assessor Especial I, e adota outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor **Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES,** portador da cédula de identidade RG n. 977.919 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. 966.765.902-04, da função de **Assessor Especial I,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 159 de 02 de agosto de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:061C5E6E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 081-2016 - EXONERA O SERVIDOR SR. VALDEIR RODRIGUES, DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N. 081/2016 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

"Exonera o Servidor Sr. VALDEIR RODRIGUES, da função de Secretário Municipal de Educação, e adota outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Servidor **Sr. VALDEIR RODRIGUES,** portador da cédula de identidade RG n. 280.926 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. 277.396.942-15, da função de **Secretário Municipal de Educação**.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 057 de 01 de junho de 2015.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:C43BFEF6

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 082-2016 - NOMEIA O SERVIDOR SR. ADILSON NEVES MAGALHÃES, NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA N. 082/2016 DE 14 DE JUNHO DE 2016.

"Nomeia o Servidor Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES, na função de Secretário Municipal de Educação, e adota outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Servidor **Sr. ADILSON NEVES MAGALHÃES,** portador da cédula de identidade RG n. 977.919 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. 966.765.902-04, na função de **Secretário Municipal de Educação**, **com ônus**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Eliane Dutra dos Santos Lima
Código Identificador:E064DF49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**, através do Leiloeiro **ALEXANDER ARAUJO DA SILVA**, torna a publico para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma de **Leilão nº. 001/2016**, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **16(dezesseis) dias do mês de Junho de 2016 (dois mil e dezesseis), às 9h15min (nove horas e quinze minutos)** horário local, no pátio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Riachuelo, nº. 3284 bairro Centro. Visitações dias 06/06 a 16 de Junho de 2016. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura com o Sr. Zequiel. Maiores informações: (69) 3525-1058 ou com o Leiloeiro (69) 9249-9048 ou 8464-9997.

Vale do Anari, 01 de Junho de 2016.

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B7B880B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 004/2016 SRP n. 004/2016, Processo n. 1-147/2016.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Ji-Paraná, 9 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Presidente do Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia
CIMCERO.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:FA78A18C

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA Nº 171/2016 DE 19 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação de GESIANE DE SOUZA COSTA e da outras providências."

Neuri Carlos Perch, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o – Nomear GESIANE DE SOUZA COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 769.136.732-68 e Cédula de Identidade (RG) sob no 800960 SSP/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR NÍVEL IV.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

NEURI CARLOS PERCH
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:4CEAF19C

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA Nº 140/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre nomeações de servidores e da outras providências."

Neuri Carlos Perch, Presidente Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 16, inciso VIII e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o – Nomear KAREN ALESSANDRA DE ALMEIDA FARTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 005.472.932-75 e Cédula de Identidade (RG) sob no 00001076239 SESDC/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR NÍVEL II.**
Art. 2o – Nomear VANESSA AIOAGUI DE MORAIS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 005.353.852-85 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1127451 SESDC/RO, para exercer o cargo de **ASSESSOR NÍVEL II.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

NEURI CARLOS PERCH
Presidente
CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:55CDC14D

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2016/CIMCERO SRP-006

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia – CIMCERO, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data e hora para início e término do acolhimento das propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputas das mesmas foi adiada, redesignando-se novas datas para estes fins, qual sejam, os dias 17/06/2016 às 09:00 para início do acolhimento das propostas e 29/06/2016 às 09:59 para o término de acolhimento das propostas, bem como o dia 29/06/2016 ás 10:00 e 10:30 como sendo o de abertura das propostas e início das fase da sessão de disputas respectivamente.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Ji-paraná, 15 de junho de 2016.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:CF81B2E9

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 33/2015

TERMO ADITIVO Nº 33/2015– CONTRATO Nº 35/2015.

CELEBRAÇÃO: 13/06/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
ABEL KILL WITT-ME

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 35/2015 até 31/12/2016 e acrescer valor.

CLAUSULA – SEGUNDA: O valor total deste termo aditivo será de 1.962,45 (mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Programação: 08.243.1007.2042; 08.244.1007.2046; 08.243.1007.2040, Elemento de despesas: 33.90.30.07.

CLAUSULA – SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4-37/2015.

Vale do Paraíso – RO, 15 de Junho de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:2B1AADA1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2016

TERMO ADITIVO Nº 30/2016– CONTRATO Nº 59/2015.

CELEBRAÇÃO: 30/05/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
DAMIÃO GERALDO DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato nº 59/2015 até 31/12/2016 e acrescer valor.

CLÁUSULA–SEGUNDA: O valor total desse termo aditivo será de 2.073,73 (dois mil setenta e três reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA–TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMECE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Programação: 12.306.1006.2013: nos termos da Nota de Empenho numero 754/2016; Processo Administrativo nº 1- 359/2015.

CLÁUSULA–QUARTA: O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-359/2015.

Vale do Paraíso – RO de 15 de Junho de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1753FD27

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/CPL/2016

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 21/CPL/2016, do Processo Administrativo nº. **3-31/IPMVP/2016.**

A empresa **APPOLARI INFORMATICA LTDA ME** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 3.670,00 (três mil e seiscentos e setenta reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 21/CPL/2016. Aquisição de Materiais permanentes (computador), sendo equipamentos de informática de acordo com as especificações técnicas, quantitativas, condições e locais de execução relacionados no Termo de Referencia.**

Vale do Paraíso - RO, 15 de Junho de 2016.

HOMOLOGO EM, ___/____/___

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F3B547D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2016

Processo Administrativo nº. 572/2016
Pregão Eletrônico nº. 032/2016
Registro de Preço nº 010/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 032/2016, devidamente homologado à fls.130, nos autos do Processo Administrativo n° 572/2016, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: A empresa **SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.752.802/0001-78, com sede Tancredo de Almeida Neves, bairro Centro, CEP: 76.952-000 cidade de Alto Alegre dos Parecis RO, fone: (69) 3643-1207, neste ato representado pelo Sr. Bruno Gabriel dos Santas Neves, Procurador, portador do CPF n° 834.001.252-53 e RG n° 941.123-SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios Carnes Diversas, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Gêneros Alimentícios.

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	KG	11.500	**Carne Bovina moída** magra de 2ª de boa qualidade ausente de partes não comestíveis. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie. a carne deverá ser entregue nas unidades escolares e na entidade executora em embalagem plásticas transparentes lacradas contendo no máximo 3 kg cada embalagem.	JBS	R$: 14,81	R$: 170.315,00
02	KG	1500	**Carne Bovina** resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no sif ou sisp. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	JBS	R$: 15,80	R$: 23.700,00
03	KG	2.500	**Carne de Frango tipo peito** congelado com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem de 15 a 20 kg com registro no sif ou sisp.	Ave Norte	R$: 6,60	R$: 16.500
04	KG	8.000	**Carne de Frango tipo coxa e sobre-coxa** congelada com adição de água de no máximo de 6%. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – embalagem de 1kg com registro no sim ou sie.	Ave Norte	R$: 11,43	R$: 91.440,00
05	KG	3.000	**Linguiça Pura Bovina** – com registro do sim ou sie ou inspeção sanitária. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. acondicionada em sacolas plásticas transparentes contendo no máximo 3 kg cada embalagem.	Peperi	R$: 11,59	R$: 34.770,00
06	KG	600	**Salsicha Tipo Hot Dog**, congelada. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. embalagem transparente devidamente acondicionada em pacotes de aproximadamente 3 kg, com identificação do sif, data de fabricação e validade do produto. embalagem com lacre original do fabricante.	Coopeavel	R$: 5,16	R$: 3.096,00
07	KG	2.000	**Carne Bovina magra** de 2ª de boa qualidade ausente de partes não comestíveis. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de	JBS	R$: 15,13	R$: 30.260,00

			ossos, com registro no sim ou sie - embalagem 1kg.			
08	KG	2.000	**Costela Bovina** cortada com osso, magra de 2ª de boa qualidade ausente de partes não comestíveis. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie - embalagem 1kg.	JBS	R$: 10,33	R$: 20.660,00
09	KG	2.800	**Frago Inteiro**, congelado com adição de agua de no máximo 06%, aspecto próprio não amolecido e ne pegajoso, cor próprias e sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausências de sujidades e parasitas e larvas.	Ave Norte	R$: 7,46	R$: 20.888,00
Valor Total					**R$: 411.629,00**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 13 de Junho de 2016.

VÂNIA DE SOUZA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Educação

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Supermercado F. Neves EIRELI - EPP
BRUNO GABRIEL DOS SANTOS NEVES
CPF: CPF n° 834.001.252-53
Procurador

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:75E451A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/SEMPOG/2016 PROCESSO N.º 1.173/02/SEMSAU/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/SEMPOG/2016 – GSRP/PMA

Aos 13 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 49/SEMPOG/2016**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO: Azatioprina, benzilpenicilina, carbamazepina, cefalexina, digoxina, fenitoína, fenobarbital, mebendazol, etc..., para atender as Unidades Básicas de Saúde, Rede Hospitalar, Centro de Internação Domiciliar, SAMU e o CAPS do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 049/SEMPOG/16**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **03.652.030/0001-70** TEL/FAX: (54) 3523-2700 E-MAIL: **eletronico@centermedi.com.br medicamentos@centermedi.com.br**
ENDEREÇO: BR 480, nº. 795 – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Edivar Szymanski**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **670.481.290-34** RG sob o nº. **50.511.329-66 SSP/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **08, 10, 13, 17, 32 e 34.**

LICITANTE: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0001-51** TEL/FAX: (19) 3863-9488/9489/ E-MAIL:
adriano@cristalia.com.br concorrencia8@cristalia.com.br hos17110@cristalia.com.br
ENDEREÇO: Rodovia Itapira - Lindóia Km 14 – CEP: 13.970-000 – Itapira/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Alessandro Rotoli Camargo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **246.842.158-22** RG sob o nº. **24.837.066-2 SSP/SP**
VENCEDORA DOS ITENS: **02 e 20.**

LICITANTE: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **02.520.829/0001-40** TEL/FAX: (54) 3523-2600/2620 E-MAIL:
dimaster@dimaster.com.br licitacao@dimaster.com.br pregao@dimaster.com.br
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, nº. 180 Bairro: Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Gleison Sachet**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **650.526.920-72** RG sob o nº. **8051134719 SSP/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **04, 05, 07, 12, 16, 24, 25 e 29.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	130.000	Cpr.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
02	1.500	Cpr.	azatioprina 50 mg	imunen/cristalia	1,05	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
03	2.500	Amp.	benzilpenicilina (proc.+potass.) 300.000 + 100.000ui inj.	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**	**deserto/fracassado**
04	10.000	Amp.	benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui injetável - sem diluente	teuto	5,14	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
05	10.000	Amp.	benzilpenicilina benzatina 600.000 ui injetável - sem diluente	teuto	3,00	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
06	1.100.000	Cpr.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
07	450.000	Cpr.	carbamazepina 200 mg	teuto	0,07	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
08	6.000	Frc.	cefalexina 250 mg / 5 ml pó p/ suspensão oral 60ml	teuto	6,35	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
09	200.000	Cpr.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
10	6.000	Bng.	dexametasona 1 mg/g creme bisnaga c/ 10g	prati d.	0,77	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
11	32.000	Cpr.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
12	250.000	Cpr.	diclofenaco (sódico) 50 mg	vitamed	0,03	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
13	40.000	Cpr.	digoxina 0.25 mg	pharlab	0,04	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
14	300.000	Cpr.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
15	18.000	Frc.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
16	60.000	Cpr.	fenitoína 100 mg	teuto	0,22	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
17	65.000	Cpr.	fenobarbital 100 mg	cristalia	0,09	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
18	110.000	Cpr.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
19	300.000	Cpr.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
20	48.000	Cpr.	haloperidol 5 mg	halo/cristalia	0,06	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51
21	900.000	Cpr.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
22	3.500	Frc.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
23	25.000	Cpr.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
24	3.000	Frc.	mebendazol 2% suspensão oral fr.30 ml	natulab	1,02	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
25	15.000	Cpr.	metoclopramida 10 mg	belfar	0,07	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
26	80.000	Cpr.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
27	4.000	Frc.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
28	4.000	Bng.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
29	4.000	Bng.	neomicina+bacitracina 5mg+250ui pomada bisn.c/ 10g	sanval	1,11	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
30	17.500	Frc.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
31	150.000	Cpr.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
32	7.000	Enve-lope	sais p/ reidratação oral envelope 27,9 g	ifal	0,46	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
33	29.260	Cpr.	**SUPRIMIDO**	**SUPRIMIDO**	**SUP.**	**SUPRIMIDO**
34	50.000	Cpr.	sulfametoxazol + trimetoprima 400:80 mg	multilab	0,09	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

2.2 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DOS MATERIAIS

6.1. Não serão aceitos produtos recondicionados, fracionados (fora da embalagem original), reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material;

6.2. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.

6.3. Os materiais ofertados deverão estar obrigatoriamente registrados na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MS, em estrita observância aos preceitos da Lei n.º 6360/76 e de seu regulamento.

6.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 74/PGM/2015, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

7.1.1 Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

7.2 Fiscalizar a entrega **podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo** com a especificação apresentada neste instrumento;

7.2.1 Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

7.2.2 Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3 Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

Aceitos os medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

7.4. A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. **Embalagem** - o material deve ser entregue na embalagem original (sem fracionamento), em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

8.2. Rotulagens e bulas - Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

8.3. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do profissional técnico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de classe. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

8.4. Lote - o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

8.5. **Validade do material**

8.5.1. Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

8.5.2. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;

8.5.3. Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior a 75% a partir da data de sua fabricação, estes não serão aceitos pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, o qual serão devolvidos à empresa, devendo serem substituídos em até 72 horas, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

8.5.4. Em atendimento à Portaria nº 2.814/1998 do Ministério da Saúde, o medicamento deverá ser entregue devidamente acondicionado em caixa.

CLÁUSULA IX – LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

9.1. O início do fornecimento do (s) Medicamento (s) se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

9.2. O prazo máximo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da licitação, será de **30 (Trinta) dias** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

9.3. O (s) PRODUTO (s) licitados deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min;

9.4. O não atendimento do prazo fixado do **item 9.2** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

9.5. Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde**, realizará no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos medicamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

9.6. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

9.7. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

9.8. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da **SEMSAU**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.9. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

CLÁUSULA X – DO FATURAMENTO

10.1 Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586,
Setor Institucional
CEP: 76.872-854
10.2 No corpo da nota deverá conter:
10.2.1 A descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira - DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
10.2.2 Lote e respectiva validade dos materiais;
10.2.3 O número da cotação, Processo, Empenho;
10.2.4 Número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
10.3 No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento, para efetuar analise e pagamento. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
10.4 No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
10.5 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será até o 30º dia do recebimento do material, pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal.
10.6 Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual..

CLÁUSULA XI – DO PAGAMENTO

11.1- O pagamento será parcelado efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização, no prazo de até o **30º** dia, pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal, condicionada a regularidade previdenciária, devidamente comprovada através das respectivas Certidões Negativas do INSS e FGTS, bem como do ISSQN, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da contratada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;
11.2- Para fins do disposto no item **11.1**, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária; **11.3**- A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item **11.1**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
11.4- A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
11.5- Existência de qualquer débito para com o Contratante;
11.6- Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
11.7- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = \frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
11.8- O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
11.9- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
11.10- A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;

12.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;

12.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

12.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;

12.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;

12.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

12.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;

12.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;

12.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

13.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. pela Administração, quando:

14.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

14.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

14.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

14.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

14.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

14.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

15.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

15.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

15.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. A empresa deverá entregar os Materiais em conformidade com as **especificações contidas neste instrumento**, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do(s) material (ais) em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante, acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;

16.2. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

16.3. Responsabilizar-se-á por eventuais despesas quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;

16.4. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e disposições preliminares em contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

16.5. Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Receber os materiais de acordo com as especificações;

17.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;

17.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

17.4 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

17.5 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

17.6 Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93;

17.7 Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais, para a sua devida substituição.

CLÁUSULA XVIII– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir especificados:
18.2 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação:
10.122.0002.2.032 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.0002.2.035 – Recursos de Convenio - União/Estado;
10.122.0002.2.446 – Cumprir Determinações Judiciais;
10.301.0059.2.040 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.301,0059.2.045 – Adquirir Medicamentos para Atendimento a Farmácia Básica;
10.301.0059.2.436 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.301.0059.2.448 – Manutenção das Atividades Saúde Bucal;
10.302.0058.2.039 – Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.302.0058.2.043 – Implantação e Manut. das Atividades do Centro Ondontológico;
10.302.0058.2.044 – Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.302.0058.2.047 – Manut. das Ativ. do Fundo de Ações Estrat. E Comp. – FAEC/CIRURGIA ELETIVA;
10.302.0058.2.398 – Implantação e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
10.302.0058.2.413 – Outros Programas Fundo a Fundo – FAEC;
10.302.0058.2.416 – Implantação do Programa Rede Cegonha;
10.302.0058.2.429 – Implantação de Rede Viver Sem Limites – Cer Belmira Araújo;
10.302.0058.2.439 – Implantação da Rede de Urgência e Emergência – RUE;
10.305.0062.2.042 – Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonoses;
10.305.0062.2.046 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0062.2.417 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.305.0062.2.418 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; Transferência de Convênios – 214; Outros Recursos Estaduais Destinados-121; Remuneração de Depósitos bancários – 194;

CLÁUSULA XIX – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

19.1 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
19.2 – Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
19.3 – Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 4.465 de Outubro de 2005;
19.4 – O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do SRP- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
19.5 – É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
19.6 – Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
19.6.1 – O reajuste de preços a ser aplicado é aquele apurado pela confrontação de preços de custo anterior e atual do produto;
19.6.2 - Se o valor alcançado for superior ao registrado para segundo colocado, a GSRP poderá notificar a 02 (segunda) colocada no certame para dizer se tem interesse em fornecer o produto pelo valor que detém no registro, caso negativa a resposta, deverá informar qual o valor proposto para efetuar a venda;
19.6.3 – Os pedidos que não estiverem instruídos em conformidade com o item 19.2, serão notificados pela GSRP para apresentarem em 05 (cinco) dias suas justificativas, juntamente com os documentos ausentes, **SOB PENA DE INDEFERIMENTO** do pedido;
19.6.4 – No que tange a majoração ocorrida por órgão regulador de ordem pública, devidamente comprovado por documento oficial do órgão, serão facultados requisitos constantes no item 19.2; 19.3; 19.6.1; 19.6.2; e 19.6.3;
19.6.5 - A decisão sobre o pedido de **Reequilíbrio ou Revisão Dos Preços, será proferida pelo Presidente do GSRP e pela Autoridade competente, devidamente publicada no portal da prefeitura municipal de Ariquemes e Diário Oficial dos Municípios – AROM;**
19.7 – Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
19.8 – No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
19.9 – Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

CLÁUSULA XX – DA INFORMAÇÕES GERAIS

20.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Eder Fernando S. Paster**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 49/SEMPOG/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 1.173/02/SEMSAU/16.**
21.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 49/SEMPOG/2016, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXII – DO FORO
22.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Gerente do SRP/PMA

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Representante:
EDIVAR SZYMANSKI

Empresa:
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Representante:
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO

Empresa:
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Representante:
GLEISON SACHET

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:6D5D98D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO

SERVIDOR	MATR.	CARGO	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ADEILSON LOPES DA SILVEIRA	135-1	PROFESSOR II 40 H	GESTOR ESCOLAR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
ADELINA PADILHA DO AMARAL	3771	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
ADEMILSON GUDE ELLER	1137	VIGILANTE	VIGIA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	121-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA MARIA ALVES 20 HS E ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO EJA 20HS
ADENILTON PAULA CORREIA	328	VIGILANTE	VIGIA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
ADINALDA MARIA PARRALEIGO	1360	PROFESSORA PEDAGOGA 40H	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ADRIANA AMÂNCIO RODRIGUES CARVALHO	**106**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA MARIA ALVES
AILTON SANTOS DA SILVA	**1766**	**BRAÇAL**	**AUX DE TRANSPORTE ESCOLAR**	APAE
ALBINO SCHINEIDER	68-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
ALDA MARIA PERES FERREIRA	138-1	PROFESSOR II NIVEL II 20H	PROFESSOR II NIVEL II	DEP. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/SEMED
ALECSANDRO FARIAS SILVA	317-1	PROFESSOR I 40	VICE GESTOR	ESCOLA TIRADENTES
ALESSANDRA NAZARIO DA SILVA	97-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	570-2	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ALEXSSANDRA DE LIMA TORRES ROCHA	1596	PROFESSOR 20H	PROFESSORA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE
ALICE FRANCISCO DOS S. SAMPAIO	2086	PEDAGOGA NIVEL I 40H	SUPERVISORA ESCOLAR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
ALTAIR GONÇALVES DE ASSIS	2057	VIGILANTE	VIGIA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
ALZIRA DE SOUZA CAMPOS SILVA.	972-2	PROFESSOR PEDAGOGO 40H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR	1372-2	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ANA CLAUDIA PEREIRA SILVA	512	PROFESSOR I 40H	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
ANA MARIA GONÇALVES	2087-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
ANA MARIA P. DE OLIVEIRA.	75-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
ANA PAULA MARTELLO	128-1	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA I	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ANA PAULA MARTELLO	2013-1	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA I	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	1147-1	PROFESSOR A I 40H	PROFESSORA I	VACÂNCIA A PARTIR DE 18/08/2014
ANACELIA FRANÇA DA SILVA	3529-1	PROFESSOR PEDAGOGO 40H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA JOSÉ AMERICO
ANDERSON CLAYTON FERREIRA DE SOUZA	148-1	VIGIA	VIGIA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
ANDRE AGNALDO SANTANNA DO NASCIMENTO	3773-1	PROFESSOR LINGUA ESTRANGEIRA 40H	PROFESSOR LINGUA ESTRANGEIRA	VACANCIA
ANDREIA DE BARROS TELES	**4131**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ANDREIA FREZ DE JESUS	1020-1	PROFESSOR I 40H	VICE-GESTORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
ANDREIA MEDEIROS DE MORAES.	1103	COZINHEIRA (READAPTADA)	AUX DE SECRETARIA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE
ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	3689	ZELADORA	ZELADORA	AFASTAMENTO
ANDREIA MOREIRA DA SILVA	3804	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA TIRADENTES
ANDREIA PARO DO NASCIMENTO	1597	SUPERVISORA 40H	SUPERVISORA	VACANCIA
ANDREIA PARO DO NASCIMENTO	1597	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	VACANCIA
ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA	2249-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
ANGELA MARIA MARTINS DE JESUS	664-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	ESCOLA PAULO FREIRE
ANGELA MARIA RAMOS PONTES	4213-1	INSP DE PÁTIO	INSP DE PÁTIO	ESCOLA PEDRO EUGENIO

ANITA AZEVEDO PEREIRA	1120-1	PROFESSOR II NIVEL II 40H	AUX. ADM	SEMED
ANTONIO AUGUSTO DA ROCHA	2075-1	VIGILANTE	VIGIA	ESCOLA MARIA ALVES
ANTONIO BATISTA DE MORAES	3819-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
APARECIDA EVANGELISTA DE JESUS OLIVEIRA	2023-1	PROFESSOR I 40H	SUPERVISORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
APARECIDA SOARES DE MIRANDA.	2-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
APARECIDO NUNES GOMES.	993-1	PROFESSOR II 40H	PROFESSOR	CEDIDO PARA BRASILIA
ARLENE MENDES DOS SANTOS	3726-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
ARNALDO DA SILVA	1630-1	PROFESSOR II 20H(READAPTADO)	BIBLIOTECA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
AUGUSTA GERONIMO PERON	941	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
CARLA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA	4067-1	PROF PEDAGOGO 40H	PROF PEDAGOGO	ESCOLA PAULO FREIRE
CATIANE NOGUEIRA PEREIRA	1122-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
CELI DAS GRAÇAS COELHO.	2182-1	ZELADORA (READAPTADO)	INSP DE PÁTIO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
CICERO JOSE FERREIRA	3205	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA MARIA ALVES
CIRLENE RODRIGUES SANTOS ARAUJO	1790-1	PROF I NIVEL I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
CIRLENE RODRIGUES SANTOS ARAUJO	2055-1	PROF I NIVEL II 20H	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
CLARISPAULA C. DE OLIVEIRA.	217-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSUE DE CASTRO - EJA
CLAUDEMIRA GONÇALVES DOS SANTOS	3564	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
CLAUDETE OLIVEIRA REIS DAMASCENO	5-1	PROFESSOR I 20H (READAPTADO)	AUXILIAR DE SECRETARIA	ESCOLA PAULO FREIRE
CLAUDETE TEREZINHA MAGALHAES	1008-1	PROFESSORA 40H	PROFESSORA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE 20 HS E PERMUTA 20 S
CLAUDIA APARECIDA BELISARIO DO NASCIMENTO	3561-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	TECNICA NO DEP DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	DEP. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/SEMED
CLAUDIANE MARQUES DA COSTA	3114-1	PROFESSOR PEDAGOGO 40H	ORIENTADORA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN	2046-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSORA	APAE
CLAUDIO GOULART ANDRADE	1793-1	MOTORISTA	MOTORISTA	ESCOLA PAULO FREIRE
CLEDIANE MARTINS	4094-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS.	411-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA MARIA ALVES
CLELIA NARRIMA DE PADUA	998-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSORA (ATESTADO MÉDICO POR TEMPO INDETERMINADO).	ESCOLA JOSÉ AMERICO
CLEMISILVIA SIQUEIRA	1823-2	AGENTE ADMINISTRATIVA	AGENTE ADMINISTRATIVA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
CLEONICE SERAFIN DE SÁ	1084-1	PROFESOR I 20H	PROFESSORA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELO
CLEUSA ALVES DOS SANTOS	3499-1	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA PAULO FREIRE
CLEUZA M. DE BARROS SILVA.	1330	COZINHEIRA REEADAPTADA	INSPETORA DE PATIO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
CREUZA KISTER	124	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO
CREUZA KISTER	1352	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO
CREUZA LIMA DE OLIVEIRA	2041	PEDAGOGO NIVEL II 40H	PEDAGOGO	CME
CRISTIANE DE OLIVEIRA DINIZ ARAUJO	1256-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA MULTISSERIADA PADRE EZEQUIEL
CRISTIANE MIRANDA DOS SANTOS	3229	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
CRISTINA DOS SANTOS NUNES	3671	MERENDEIRA	MERENDEIRA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
DALBIANE NEURI DELEUQUI	2065-1	PROFESSOR II 20H	PROFESSOR II.	SIMDSEMB
DALVA MARIA DA SILVA	13-1	PROFESSOR I 40H	BIBLIOTECA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
DALVA MARIA DA SILVA	506-1	PROFESSOR I 20H	BIBLIOTECA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
DALVA SILVA OLIVIERA	2051-1	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA SEBASTIÃO TEODORO
DARCI FERREIRA COELHO	1687-2	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	CENTRO DE FORMAÇÃO
DELI LEMOS DOS SANTOS	**1624-1**	**PEDAGOGO NIVEL II 40H**	**ORIENTADOR**	ESCOLA PAULO FREIRE
DELI LEMOS DOS SANTOS	**1624-2**	**PEDAGOGO NIVEL II 20H**	**PROFESSOR EJA**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
DEOCLECIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	2003-2	VIGIA	VIGIA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE
DERVAL GOMES DA COSTA	2274-1	MOTORISTA VEIC. PESADO	MOTORISTA DE ONIBUS	ESCOLA TIRADENTES
DISLAINE C. M. GONÇALVES.	**20-1**	**PROFESSOR I 40H**	**PROFESSOR I**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
EDICARLOS BROSEGHINI	673-2	VIGILANTE 40 HORAS	VIGIA	ESCOLA PAULO FREIRE
EDICEIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS	1082-1	PEDAGOGO NIVEL II 40H PERMUTADA	PEDAGOGA	SEMED
EDILAINE SOARES GULARTE	3422	INSP DE PATIO READAPTADA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
EDILAINE TEIXEIRA FARIAS SIMIONATO.	1642-1	PROFESSOR I NIVEL II 40H	PROFESSOR I NIVEL II	FORUM
EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA	1267-1	PROFESSOR PEDAGOGO 40H	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
EDILSON ALMEIDA ARRUDA	3384-1	PROFESOR II NIVEL II 20H	PROFESSOR	SEMED
EDIMILSON ANTONIO BAZZI.	1627 -1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO
EDINA FIGUEREDO RAMOS RODRIGUES	1136-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA PEDRO EUGENIO
EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO	3733-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
EDINÊ ANDRADE SOUSA.	1601-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
EDIRLENE MARIA DE OLIVEIRA.	1389	PROFESSOR II 40H	PROFESSOR	ESCOLA MARIA ALVES
EDIVALDO MANOEL FERNANDES	3745-1	VIGIA	VIGIA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
EDJALMA CARVALHO DE OLIVEIRA.	2253-1	PROFESSOR I 40H	ORIENTADOR	ESCOLA TIRADENTES
EDMILDA RODRIGUES NUNES.	1331-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
EDNA APARECIDA SAVASSINI.	883	COZINHEIRA READAPTADA	PRESTADORA DE CONTAS	ESCOLA PEDRO EUGENIO
EDNALDO GONÇALVES BRAGA	1051-1	VIGILANTE AFASTAMENTO PARTICULAR	VIGILANTE	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
EDNAMARCIA DOS SANTOS FERREIRA.	1049-1	PROFESSOR II 40H	VICE GESTORA	ESCOLA TIRADENTE
EDNETTE LOPES DA COSTA ROSSATO	1144-1	PROFESSORA I NIVEL I 40H READAPTADA	PRESTAÇÃO DE CONTAS	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
EDNILZA NOVAIS DOS SANTOS LANES.	1335-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
EDSANGELA GOSLER CASCIANO.	1207-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	ESCOLA PEDRO EUGENIO
EDSON MARTINS DA SILVA	953	MOTORISTA PESADO	MOTORISTA	ESCOLA PAULO FREIRE
EDVALDO PEDRO DA SILVA	3770-1	VIGILANTE	VIGIA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
EGLY DA COSTA FREITAS.	1633-1	PROFESSOR I 40H	VICE GESTOR	ESCOLA MARIA ALVES
EGLY DA COSTA FREITAS.	1633-2	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO - EJA
ELAINE ARAUJO MORAES	3425	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
ELCIO ALMEIDA BOTELHO.	2299-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
ELIANA CARLINI SEZINI.	56-1	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ELIANA CARLINI SEZINI.	1354-1	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ELIANE DECLEVA.	1777-1	PROFESSOR II NIVEL II 20H	PROFESSORA	SEMED
ELIANE FLORIANO SANTIAGO	2363-2	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	APAE
ELIAS LUCIANO DE LIMA	107-1	PROFESSOR I NIVEL II 20H PERMUTADO	PROFESSOR	SEMED
ELIENE RAMOS DE OLIVEIRA.	2201-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS	2008-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
ELIEZIO FERREIRA VERONEZ	504-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA PAULO FREIRE
ELIS REGINA DA SILVA FERREIRA	3389-1	MERENDEIRA	MERENDEIRA	AFASTAMENTO DE 02 ANOS A PARTIR DE 01/02/2014
ELISA PATRÍCIO DA SILVA	1148-1	PROFESSOR II 20H	PROFESSOR II	******

ELISANGELA CARLOS	3818-1	MERENDEIRA / COZINHEIRA	MERENDEIRA / COZINHEIRA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
ELITON RIBEIRO ALVES	1673	MOTORISTA LEVE	MOTORISTA	SEMED
ELIZABETE AGUIAR DE LAIA	1131-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSORA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
ELIZABETH CAVALCANTE MOURA	116-1	PROFESSOR II 40H	PROFESSORA	ESCOLA MARIA ALVES
ELIZABETH TERUMI OCHIAI	136-1	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	DEP. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/SEMED
ELIZEU AUGUSTO DOS SANTOS	2204-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA PEDRO EUGENIO
ELIZEU CANDIOTO	1608-1	PROFESSOR II NIVEL II 20H	PROFESSOR/TUTOR	CENTRO DE FORMAÇÃO/SEMED
ELOILTO PEREIRA	410-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA TIRADENTES
ELTON PINHEIRO LOPES	2420-2	CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ESCOLA PAULO FREIRE
ELZA SOARES PESSOA.	2053-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ELZENI DUARTE PEREIRA SCHINEIDER	3413-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
EMERSON GUDE ELLER	1125-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
ERICA ALEGRIA DOS SANTOS	3845-1	INSPETORA DE PATIO	INSPETORA DE PÁTIO	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
ERONI FERREIRA DA COSTA	1178-1	PROFESSORA I NIVEL II 40H	DIRETORA FORMAÇÃO CONTINUADA	CENTRO DE FORMAÇÃO/SEMED
ERONI FERREIRA DA COSTA	1711-1	PROFESSORA I NIVEL II 20H	PROFESSORA	CENTRO DE FORMAÇÃO/SEMED
ERONIDES DA SILVA DE OLIVEIRA	1701-1	PROFESSOR I 40H	VICE GESTOR ESCOLAR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
ESTER DE QUEIROZ CHAGAS DE LIMA	3823	MERENDEIRA / COZINHEIRA	MERENDEIRA / COZINHEIRA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE
ESTER FRANCISCO MOTA.	1247	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
EULÁLIA GUDE CHEIDEGGER.	1261	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
FABIANA DA SILVA PULQUERI.	1053	COZINHEIRA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
FABIANA DE OLIVEIRA MOTA.	228	READAPATADA LICENÇA PREMIO	INSP. DE PÁTIO	ESCOLA TIRADENTES
FABIANO MOISES TORRES DOS SANTOS	2088-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA MARIA ALVES
FÁBIO APARECIDO P. BARBOSA	1614-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA PAULO FREIRE
FABIO VICENTIN DA SILVA	1108	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
FELICIO GOUVEIA	890-1	PROFESSOR II 40H	PROFESSOR	VACANCIA A PARTIR DE 18/08/2014
FERMINA CLAUDIA CARDINA	2031-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	UAB
FRANCISCA ALEXANDRA GONÇALVES DE LIMA.	74-1	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
FRANCISCA HELENILDA DE LIMA.	63	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	2029-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
FRANCISLEI MARCOS MEDEIROS.	1180-1	PEDAGOGO N II IISERIES INICIAIS 40H	PEDAGOGO N II SERIES INICIAIS	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
FRANCISLEI MARCOS MEDEIROS.	2098-1	PED. / NÍVE II SERIES INICIAIS 20H	PEDAGOGO N II SERIES INICIAIS	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
GELSA RELLA DE ALMEIDA	1647-1	PROFESSOR 40H	ORIENTADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
GELSA RELLA DE ALMEIDA	1647-2	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA PAULO FREIRE
GELZIANE PERRONI DOS SANTOS CALDEIRA	4173-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
GENIVAL PEREIRA SILVA	9-1	PROFESSOR 20H	PROFESSOR NIVEL II	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
GERLI KELER DE SOUZA	1734-1	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA PEDRO EUGENIO
GERLI KELER DE SOUZA	736-1	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA PEDRO EUGENIO
GERMINIA RIBEIRO SANTOS.	2256-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
GESLAINE RAMOS FARIAS	3409-1	MERENDEIRA	MERENDEIRA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
GILBERTO BEZERRA NETO	122-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	ESCOLA PAULO FREIRE
GILBERTO PEDRO MENDES NETO	2085-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
GILMAR FELIX DA SILVA	1024-1	PROFESSOR 40H	PROFESSORI	VACANCIA
GILSON VIEIRA LIMA	1210-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	ESCOLA MULTISSERIADA GONÇALVES DIAS
GISELY STORCH DO N. SANTOS.	1000-1	PROFESSOR II NIVEL II 20H/ VACANCIA	PROFESSORA	VACANCIA
HELIKA MARIA DE LIMA SILVA	3722-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
HELLEN ROSSMANN BREGER.	1674-1	PEDAGOGA 40H	PROCESSOS	SEMED
HELY MENDES DA SILVA	2187-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA PAULO FREIRE
HEMERSON DOS SANTOS FERREIRA	2078-1	PROFESSOR I NIVEL ESPECIAL 20H	PROFESSOR	PROERD
IARA BRIGATO RAMOS	3552-1	PROFESSOR PEDAGOGO 40H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA MULTISSERIADA CECILIA MEIRELES
IDEFONSO SEZINI.	1355-1	PROFESSOR I 20H	SUPERVISOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
IDEFONSO SEZINI.	57-1	PROFESSOR I 20H	ORIENTADOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
IDERLANDES FORTUNATO GOMES ARPINI	3742-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA TIRADENTES
INEZ ALVES DE OLIVEIRA FELLER.	1655-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
IOMAR JOSE CAMPOS.	2293-1	PROFESSOR I NIVEL II 20H	PRESTAÇÃO DE CONTAS E PNAE	SEMED
IRINEU BARBOSA SANDOVAL.	1358-1	PROFESSOR I 40H	SUPERVISOR	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
IRINEU DOS REIS	1683-1	VIGIA	VIGIA	ESCOLA PAULO FREIRE
IRLÂNIA KRUGER.	12-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
ISABEL ELLER DE MORAIS.	1264-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
ISAQUE FRANCISCO MOTA.	1680-1	VIGIA	VIGIA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
IVAN BUENO DE LIMA.	1009-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
IVAN BUENO DE LIMA.	1618-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
IVANI JOSÉ DOS SANTOS	5885-1	PROFESSORA 20H	PROFESSORA CEDIDA DE ALVORADA D'OESTE	CEDIDA DE ALVORADA D'OESTE
IVANIA SOARES DE SOUZA.	129-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
IVANIR FATIMA FAINELLO STEFFEN.	1365-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
IVANY CORREIA COELHO.	125-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I NÍVEL II	ESCOLA PAULO FREIRE
IVETE DE JESUS PEREIRA.	1652-1	PROFESSORA	PROFESSORA -INTERPRETE DE LIBRAS	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO - EJA
IVONE DE FATIMA DIAS FERRAZ	667	PROFESSOR II 40H	PROFESSORA	SEMED
IVONE GIROTO DA SILVA.	1671-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
IVONE MOURA DA SILVA DE CARVALHO	1269-1	PROF I – NIVEL II 40H	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA.	1706-1	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA	ESCOLA MULTISSERIADA NOVA UNIÃO
IZABEL APARECIDA PRIULI DOS SANTOS	**1295-2**	**AGENTE ADMINISTRATIVO**	**SECRETARIA ESCOLAR**	ESCOLA PAULO FREIRE
IZABEL MARIA MORAIS SALES.	**1705-1**	**ZELADORA**	**INSP. DE PÁTIO**	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
JAIR DOS SANTOS	**1778-1**	**MOTORISTA VEÍC. PESADO**	**MOTORISTAVEIC. PESADO**	**ESCOLA PEDRO EUGENIO**
JANAINA ARAUJO LOPES	1244-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
JANAINA MENDONÇA ANDRADE.	114-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
JAQUELINE SERAFIM DE ALMEIDA	**3493-1**	**AUX. ADMINISTRATIVO**	**TRANSPORTE ESCOLAR**	**SEMED**
JEAN ROSS DA ROCHA	3789-1	PROFESSORA 20H	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
JESABEL CRISTINA SILVA PINTO	1012-1	PROFESSORA 20H CEDIDA PORTO VELHO	PROFESSORA	CEDIDA PORTO VELHO
JOANA LINDIANETE CABRAL DE MORAIS.	1332-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
JOANICE DA SILVA NASCIMENTO.	1138-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
JOANICE DA SILVA NASCIMENTO.	126-1	PROFESSOR I-20	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
JOÃO JUVÊNCIO TESKE	151-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA TIRADENTES
JOÃO PEREIRA DORNALES	80-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA MARIA ALVES
JOAQUIM CALIXTO DE SOUZA FILHO	505-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA TIRADENTES
JOCELINA AMARO SOBRINHO.	896-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
JOEL CAETANO DA SILVA.	113-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA TIRADENTES

JOEL DO CARMO FREITAS.	654-1	ZELADOR	VIGIA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
JOELCI DA COSTA	**147-1**	**MOTORISTA VEÍC. PESADO**	**MOTORISTA VEÍC. PESADO**	**ESCOLA MARIA ALVES**
JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA	3790	PROFESSORA 20H	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
JORGE LEITE DA ASSUNÇÃO	**469-1**	**VIGILANTE**	**VIGILANTE**	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA.	1128-1	PROFESSOR I 40H	ORIENTADOR	ESCOLA MARIA ALVES
JORGE NATALINO DA SILVA.	48-2	PROFESSOR PEDAGOGO 40H	GESTOR ESCOLAR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
JORGE NATALINO DA SILVA.	48-1	PROFESSOR I 20H	GESTOR ESCOLAR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
JOSADAQUE BISPO SANTOS	1646-1	PROFESSOR20H	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
JOSÉ AMADEU DO NASCIMENTO	2026-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR II	ESCOLA TIRADENTES 20 HS E APAE 20 HS
JOSE CAMILO LIMA	2018-1	PROFESSOR I NIVEL I 20H	PROFESSOR	CEDIDO SEMA
JOSE CAMILO LIMA		PROFESSOR 40H	PROFESSOR	CEDIDO SEMA
JOSÉ CARDOSO DE MENEZES	2060-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO - EJA
JOSE DE SOUZA NETO	902-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
JOSÉ FERMINO FERREIRA	1246-1	TRABALHADOR BRAÇAL	**VIGILANTE**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
JOSÉ FLORENCIO ALVES	2038-1	PROFESSOR 20H	PROFESSOR II	AFASTAMENTO MÉDICO
JOSÉ LEOTÉRIO GOMES	2243-1	**MOTORISTA VEÍC. PESADO**	**MOTORISTA VEÍC. PESADO**	ESCOLA PEDRO EUGENIO
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	2052-1	VIGILANTE AFASTAMENTO DE 02 ANOS	VIGILANTE	AFASTAMENTO DE 02 ANOS
JOSILANE COELHO BARBOSA	3894-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
JOYCE DE SOUZA PEREIRA	514-1	PROFESSOR I 20H	DIRETORA DAS APPS	SEMED
JOYCE DE SOUZA PEREIRA	1709-1	PROFESSOR I 20H	DIRETORA DAS APPS	SEMED
JOZELIA ALVES PEREIRA AREDES	964-1	PROFESSOR II 40H	PROFESSOR II	ESCOLA PEDRO EUGENIO
JUCELIA COELHO BARBOSA	4130-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
JUCICLEIDE FURTADO RODRIGUEZ	3644-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
JUCILENE PIRES LOBO	889-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA ALVES
JULIANA CABRAL DE MORAIS	2599-2	PROF II – NIVEL II 20H	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
JULIANA CIBELLY DOS SANTOS	1649-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSORA DO AEE	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
JULIANA MONTEIRO	1364-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
JULIANA PAULA GONÇALVES	1014-1	PROFESSOR II NIVEL II 20H	PROFESSORA	SEMED
JULIANA RIBEIRO DA SILVA	3402-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
JUVIANA MATHIAS DE SOUZA	294-2	CUI ED. INCLUSIVA 40H	CUIDAD ED. INCLUSIVA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
KATIA CRISTINA GRIGORIO COLOMBI	678-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR I	APAE
KATIA PIFFER BOSISIO	143-1	PROFESSOR II 20H	PROFESSOR II NIVEL II	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO - EJA
KATIA REGINA BARROS DE SOUZA	2064-1	PROFESSORA II NIVEL II 40H	PROFESSORA	CEDIDA PORTO VELHO
KÁTIA REGINA BARROS DE SOUZA	2064-2	PEDAGOGA NIVEL II 20H	PROFESSORA	CEDIDA PORTO VELHO
KELLI CRISTINA RIBEIRO	2377-1	PROFESSORA 40H	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
LAUCIONE DE LAET DIAS	**1684-1**	**PROFESSOR I 40H**	**PROFESSOR AEE**	ESCOLA PAULO FREIRE - AEE
LAUDICEIA GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	3496-1	MERENDEIRA/COZINHEIRA	MERENDEIRA/COZINHEIRA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE
LAUDICEIA RODRIGUES MARTINS	2301	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA PEDRO EUGENIO
LAURA MARIA JONJOB PEREIRA	4041	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	SUPERVISORA	ESCOLA PAULO FREIRE
LEILA CAMPO OLIVEIRA	1057-1	TESOUREIRA.	ASSESSOR FINANCEIRO	SEMED
LEILA MARIA MORAIS	**1685-1**	**PROFESSOR PEDAGOGO 40H**	**PROFESSORA**	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
LEONICE DA SILVA.	**2014-1**	**PROFESSORA 20H**	**PROFESSORA**	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
LETIMAR MOREIRA SAMPAIO	2287-1	PROFESSOR I 20H	ORIENTADORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
LIGIA VANIA RODRIGUES	1010-1	PROFESSOR I 40H CEDIDA PORTO VELHO/SEMAD	PROFESSOR I	CEDIDA PORTO VELHO/SEMAD
LILLYAN PAULA LENZ	1975-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR (A)	ESCOLA PEDRO EUGENIO 20 HS ??????
LINDAURA SILVA CAJAZEIRA	970-1	PROFESSOR II 40H	GESTORA ESCOLAR	ESCOLA MARIA ALVES
LOYR MONTEIRO	**958-1**	**PEDAGOGA NIVEL I 40H**	**SUPERVISORA**	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
LUANA DA SILVA FERREIRA	425-1	**ZELADORA**	**ZELADOR**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
LUCELENA PEREIRA.	**876-1**	**ZELADORA**	**ZELADOR**	ESCOLA PAULO FREIRE
LUCELIA RODRIGUES DE MATOS LOPES	**2511**	**PROFESSOR PEDAGOGO 20H**	**PROFESSOR PEDAGOGO**	ESCOLA MARIA ALVES
LUCIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA.	**2539**	**COZINHEIRA** READAPTADA	**INSPETORA DE PÁTIO**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
LUCIANA DE SOUZA	1622	PROFESSOR I 40H	VICE GESTORA ESCOLAR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
LUCIANA MOREIRA SILVA VIEIRA	686-1	PROFESSOR I 40H	VICE GESTORA ESCOLAR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
LUCIANA MOREIRA SILVA VIEIRA	8-1	PROFESSOR I 20H	VICE GESTORA ESCOLAR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
LUCIANE DOS SANTOS MARCIEL DE OLIVEIRA.	500001-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
LUCIANO DA SILVA	2059-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA PAULO FREIRE
LUCIENE CARDOSO DA SILVA BARBOZA	3735-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	AFASTAMENTO MÉDICO
LUCIENE FERREIRA DE SOUZA VIEIRA.	553-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
LUCILEIA GASPARINI GALTER	**3377-1**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA PEDRO EUGENIO
LUCILENE NASCIMENTO PEREIRA	955-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA PEDRO EUGENIO
LUCILETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	**1612-1**	PROFESSORA 20H	PROFESSORA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CIQUILITO ERSE
LUCINEIA APARECIDA DE ALMEIDA	325-1	PROFESSORA 40H	PROFESSORA	CEDIDA P/ PORTO VELHO
LUCINEIDE DOMINGOS DOS SANTOS DE JESUS	3410-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
LUCINEIDE PEDROSO DOS REIS	2656-2	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
LUCINETE DIAS FERRAZ	2062-1	PEDAGOGO NÍVEL II 40H	PROFESSORA	******
LUIS SEIGE HARADA	1074-1	PROFESSOR II 20H	PROFESOR II NIVEL II	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
LUIZ DENARDIN	1704-1	PROFESSOR II 20H	PROFESSOR II	ESCOLA PAULO FREIRE
LUIZ MARINHO AZEVEDO	1668-1	PROFESSOR II 40H	GESTOR ESCOLAR	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
LUSINETE GOMES LEAL	71-1	PROFESSORA 20H READAPTADA	BIBLIOTECA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CIQUILITO ERSE
LUZIA DA SILVA DE OLIVEIRA	2048	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
MAGNO BUCELI RUIZ	3736-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
MALVINA MARQUES BARRETO	556	PROFESSOR 20H	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
MARCELO MENDES PEDRO.	**1808**	**PROFESSOR I 20H**	PROFESSOR	SINDSEMB
MARCELO MENDES PEDRO.	**800003**	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	AFAST. CARGO ELETIVO
MÁRCIA CRISTINA DE MELO ROCHA.	**2276-1**	**ZELADORA**	**ZELADORAL**	SEMED
MARCIA DOS SANTOS COSTA	3876-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
MÁRCIA MARINO FUSA VIEIRA	1636	PROFESSOR II 40H	PROF II NIVEL II. INGLÊS	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO 20 HS E ESOLA TIRADENTES 20 HS
MARCIA TELES SOUZA	4089-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
MARCIA TIEMI MIURA	870	PROFESSOR II 40H	ORIENTADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MARCIANA ALBORGHETI DA S. BARBOSA	1336-2	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	1016	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MARCOS SCHINEIDER	3306-1	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
MARGARETH MARIA RODRIGUES ROCHA	1650	PROFESSOR II 40H	ORIENTADORA	ESCOLA TIRADENTES
MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	3602	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MARIA APARECIDA BALARINI	4093-1	ORIENTADORA EDUCACIONAL 40H	ORIENTADORA EDUCACIONAL	ESCOLA PEDRO EUGENIO

MARIA APARECIDA LUCIANO	3131-2	PEDAGOGO 20H	PEDAGOGO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MARIA APARECIDA M. DE ALMEIDA VARGAS	3087-3	PROFESSOR 40H	GESTORA ESCOLAR	ESCOLA PAULO FREIRE
MARIA APARECIDA QUINTINO PEREIRA.	**885-1**	**COZINHEIRA**	**COZINHEIRA**	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
MARIA APARECIDA RODRIGUES.	**2205-1**	**ZELADORA**	**BIBLIOTECA**	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	659	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	ESCOLA PAULO FREIRE
MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	1707	PROFESSOR 20H	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
MARIA DA GLÓRIA COUTO	**329-1**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MARIA DA PENHA ROCHA PIMENTEL.	1670-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA MARIA ALVES
MARIA DAS DORES GONZAGA.	1333-1	COZINHEIRA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
MARIA DAS GRAÇAS APARECIDA DA SILVA	3855	PROFESSORA40H	PROFESSORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MARIA DE FÁTIMA DUTRA	1174	PROFESSOR II 40H	PROFESSOR II NIVEL II	VACANCIA A PARTIR DO DIA 15/10/ 2013
MARIA DE FÁTIMA PORTUGAL	**1690-1**	**ZELADORA READAPTADA**	**AUX DE LABORATORIO DE INFORMATICA**	ESCOLA PAULO FREIRE
MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DO NASCIMENTO.	2306	PROFESSORA I 40H	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
MARIA DIVINA DE QUEIROZ CHAGAS.	226-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA ALVES
MARIA EUNICE LOPES.	**634**	**ZELADORA** AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR	**ZELADORA**	ESCOLA MARIA ALVES
MARIA EUNICE SABINO DA SILVA.	1810	PROFESSORA I 40H	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
MARIA EUNICE SABINO DA SILVA.	2019	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
MARIA FERREIRA GOULART	3809	PROFESSOR PEDAGOGO 40H RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROFESSOR PEDAGOGO	RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MARIA FIGUEREDO DE SOUZA GONÇALVES.	1270-1	ZELADORA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
MARIA HELENA WESTFAL BAUTZ.	**1692-1**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA PAULO FREIRE
MARIA JOANA CARDOSO GONÇALVES	2004-1	ZELADORA	COZINHEIRA	APAE
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA.	1479-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA ALVES
MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	511	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
MARIA LAUDICEIA DA SILVA	**1635-1**	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CIQUILITO ERSE
MARIA LAURINEIA MAIFREDE GALVANI	965	PEDAGOGO NIVEL II 40H READAPTADA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
MARIA LEANDRO DE SOUZA	104-1	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA	ESCOLA TIRADENTES
MARIA LOPES SOARES SANTOS	666-1	PROFESSOR I 40H	SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	SEMED
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA.	503-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA MARIA ALVES
MARIA LUCIA SILVA	2009-1	ZELADORA	ZELADORA	CEDIDA UNIAO BANDEIRANTES
MARIA MARLY VIEIRA LOPES SANTANA	1651	PROF I – NIVEL ESPECIAL 40 H	SUPERVISORA	SEMED
MARIA PEREIRA LIMA CAÍRES.	2275	ZELADOR (A)	ZELADOR (A)	AFASTAMENTO 02 ANOS
MARIA SELMA ALVES LIMA LANES.	**1359-1**	**COZINHEIRA**	**COZINHEIRA**	**ESCOLA MARIA MARTA BRAGA**
MARIA SOELI BORGES DA SILVA DOS SANTOS.	**2250-1**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA PEDRO EUGENIO
MARIA SUELI SERAFIM DENARDIN.	509	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA PEDRO EUGENIO
MARILDA LUIZ VIEIRA	3396-1	INSPETOR DE PATIO	INSPETOR DE PATIO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MARILEI DE OLIVEIRA BASTOS.	1149	PEDAGOGO 40H CEDIDA PARA AGERB	PROFESSOR I	CEDIDA PARA AGERB
MARINA V. DE ZEFERINO VASCONCELOS	3502-1	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA PEDRO EUGENIO
MARINALVA BATISTA DE SOUZA	**4155-1**	**ZELADORA**	**ZELADORA**	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
MARINETE DA SILVA NETO.	1263-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
MARIUZA PIRES DA SILVA ROSA.	1361-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
MARLENE LOPES GOMES TEIXEIRA	144	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
MARLETE GOMES DE LIMA	2058-1	ZELADORA	ZELADORA	FORUM
MARTA EUGENIO	1658	PROFESSORA 20H	PROFESSORA	SEMED
MARTA RODRIGUES DE SOUSA SILVA.	2074-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MAURA LÚCIA DA SILVA	1679-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA PEDRO EUGENIO
MAURI BARBOSA DE SOUZA	2045	ORIENTADOR AFASTAMENTO	ORIENTADOR	AFASTAMENTO MÉDICO
MERILUCIA LUIZ GONÇALVES	2305	PROFESSORA I NIVEL II 40H	PROFESSORA	ESCOLA TIRADENTES
MIRIAM ALMEIDA	653-2	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
MOIZÉS CAMILO DOS SANTOS	81-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
MUSSILEIDE RIBEIRO DE A. CARDOSO	2010-1	ZELADORA READAPATADA	PRESTADORA DE CONTAS	ESCOLA PAULO FREIRE
NARDINA NUNES RIBEIRO	216	PROFESSOR 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
NATALINO DIAS PEREIRA	1634-1	MOTORISTA VEIC. PESADO	MOTORISTA VEIC. PESADO	ESCOLA MARIA ALVES
NEANDRA T. CKOSKI MEDEIROS	**3387-1**	**INSPETOR DE PATIO 40H**	**INSPETOR DE PATIO**	ESCOLA PEDRO EUGENIO
NEIDE ANDRADE DA COSTA	1329-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA PAULO FREIRE
NEIDE MARTINS GOMES	69-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA PAULO FREIRE
NEUCINA BEILKE	1130-1	PROFESSORA I 40H	GESTORA ESCOLAR	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
NEUZA MACHADO DA SILVA PEREIRA	1638-1	AUXILIAR DE SUPERVISÃO 40H	SUPERVISORA.	AFASTAMENTO MÉDICO
NEUZA MARIA TOMAZ ROSA	951	COZINHEIRA	ZELADORA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
NEUZIMAR FERREIRA DE SANTANA	3351-1	AUX ADMINISTRATIVO	SECRETARIO ESCOLAR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
NEY NEVES FERNANDES	1623-1	PROFESSOR I 40H READAPTAÇÃO	BIBLIOTECA	ESCOLA TIRADENTES
NILL LEY BATISTA DE JESUS	2079-1	PROFESSORA I 40H	PROFESSORA	CEDIDA PARA CACOAL
NIVALDO DE AGUIAR MERCENAS	1095-1	PEDAGOGO 40H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
NOELIA BISPO DE ALMEIDA	2252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUX ADMINISTRATIVO	SEMED -LICENÇA MATERNIDADE
NOELIR ALVES DE SIQUEIRA	517-1	PROFESSOR I- 20H	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
NOEME GONÇALVES LEITE	2072-1	PROFESSORA I 20H	PROFESSORA	ESCOLA MARIA ALVES
OCILENE G. SOARES DO NASCIMENTO.	1809	PROFESSOR I 40H/ REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	PROFESSORA	CEDIDA PARA AGERB
OLDEY APARECIDA SOARES	3797-1	PROFESSORA 20H	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
OLINDA DE SOUZA DA SILVA	102-1	PROFESSOR 20H READAPATADA	SALA DE LEITURA	ESCOLA PAULO FREIRE
ORNY RODRIGUES	513-1	PROFESSOR I 40H	GESTORA ESCOLAR	ESCOLA PEDRO EUGENIO
OSIAS ALVES MACEDO	2020-1	PROFESSOR I40H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
PATRÍCIA LOPES SILVEIRA	1245-2	PROFESSORA 40H	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA	145-1	PROFESSOR II 20H READAPTADA	PROFESSOR II	SEMED
PAULO FERNANDES SILVA	3108	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
PAULO MENDES PEDRO	2016-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
PAULO R. MASSUQUINI	1142	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA MARIA ALVES
PRISCILA DA SILVA FAUSTINO	3686	PROFESSORA 40H	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
PRISCILA DE ALMEIDA PIRES	3414	ORIENTADORA 40H	COORDENADORA DO UAB	CENTRO DE FORMAÇÃO/SEMED
RAMIRO ROSSATTO	323	PORFESSOR II 20H	PROFESSOR II NIVEL II	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
RAQUEL DE SOUZA COSTA	3537-1	TELEFONISTA	AUXILIAR DE PROCESSOS	SEMED
REGIANE GONÇALVES DE SOUZA	1213	TECNICA EM CONTABILIDADE	TECNICA EM CONTABILIDADE	FÓRUM

REGINA MARIA CORDEIRO DE SOUZA.	1703	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA MULTISSERIADA OLAVO BILAC
RENATA ARÊAS GAMBATI	2570	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA MARIA ALVES
RENATO PLANTICOW DAMASCENO	1611-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA - LAUDO MÉDICO
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	1011-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
RENATO SIMAO GAEDE	2033	PROFESSOR II 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
RENATO TEODORO DE SOUZA	3768-1	MOTORISTA VEICULO LEVE	MOTORISTA VEICULO LEVE	SEMED
RENONATO GENEROSO	1625-1	PROFESSOR I 20H	PROF./TEC.AGRIC	CEDIDO PARA SAUDE
REOVALDO DE CAMPOS	1004-1	PROFESSOR II40H	PROFESSOR	ESCOLA TIRADENTES
RITA DA SILVA	1211-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSORA	ESCOLA PAULO FREIRE
ROBERTO DOS SANTOS	2025-1	PROFESSOR I-40+20 H READAPTADA	SLA DE LEITURA	ESCOLA PAULO FREIRE
ROBERTO DOS SANTOS	2025-1	PROFESSOR I 40 H READAPTADA REDUÇÃO DE CARGA HORAIA	SLA DE LEITURA	ESCOLA PAULO FREIRE
ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO SOUZA	1699-1	PROFESSOR I 40H	SUPERVISORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ROMILDA VIANA TERRA	2002-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	SEMED
ROMILDA VIANA TERRA	1134-1	PROFESSORA 40H	PROFESSOR I	SEMED
RONILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	2142	PEDAGOGO NIVEL I 40+20H	PEDAGOGA	AFASTAMENTO MÉDICO
RONILDA CARVALHO DE OLIVEIRA	2142	PEDAGOGO NIVEL I 40 REDUÇÃO DE CARGA HORARIA	PEDAGOGA	AFASTAMENTO SMÉDICO 90 DIA
ROSA SOUZA BORGES	3893-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
ROSANA PEREIRA DA SILVA	3408-1	INSPETOR DE PATIO 40H	INSPETOR DE PATIO	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA
ROSANE BRANDT FELIX	3398-1	INSPETOR DE PATIO 40H	INSPETOR DE PATIO	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
ROSANE RODRIGUES PEREIRA PIPER	1752-1	PROFESSOR I 40H	VICE GESTORA	ESCOLA PAULO FREIRE
ROSANGELA MARTINS P. DA SILVA	3395-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ROSANGELA ZAVAN FIRMIANO	1250-1	PROFESSOR II 20H	PROFESSOR II	ESCOLA TIRADENTES
ROSELI APARECIDA SACONI	3066-1	ORIENTADORA 40H READAPTADA PARA ZONA URBANA CONF. O LAUDO DA PERICIA.	ORIENTADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS	2034-2	PEDAGOGA 40H	DIRETORA DO SETOR DA INSPEÇÃO ESCOLAR	SEMED
ROSENI BERNADO DE SOUZA	4349-1	SERVIÇOS GERAIS	INSPETORA DE PATIO	CEDIDA DE VILHENA
ROSENILDA LIMA RODRIGUES	1092-1	PEDAGOGA 40H	PEDAGOGA	ESCOLA PAULO FREIRE
ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA	5348-1	PROFESSORA 40H	PROFESSORA	CEDIDA DE OURO PRETO
ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA	5348-2	PROF II NIVEL II 20 H	PROF II NIVEL II	PERMUTADA JARU (EDICEIA
ROSIMAR TEOTONIO	3674-1	**PROFESSOR I 40H**	**SUPERVISORA**	ESCOLA PAULO FREIRE
ROSINEIA DE ALMEIDA BRESSAN GARCIA	3656-1	PROFESSOR PEDAGOGO 40H	PROFESSOR PEDAGOGO	APAE 20 HS E JOSUE DE CASTRO - EJA
ROSINEIA DE OLIVEIRA	997-1	PROFESSORA 40H	GESTORA ESCOLAR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
SABINO JOAQUIM DA COSTA	132-1	PROF II - NIVEL II 40H	PROFESSOR DO PROINFO	ESCOLA PEDRO EUGENIO
SAIONARA VERONICA COSTA FARIA	**1641**	**PROFESSOR I 40H**	**SUPERVISORA**	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
SALETE FOGAÇA DA S. SANTOS.	214-1	PROFESSORA I 40H	PROFESSORA	CEDIDA PORTO VELHO
SALETE GATTO	1678-1	ZELADORA	ZELADORA	CEDIDA ITAPUÃ
SANDRA MARIA FERNANDES PRIMO	2169-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
SANDRA MATTARA	15-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA PEDRO EUGENIO
SARA PEREIRA RIOS.	324-1	ZELADORA	AUX DE BIBLIOTECA	CENTRO DE FORMAÇÃO/SEMED
SELMA FERNANDES DE LIMA	111-1	PROFESSORA I 40H	PROFESSORA DO AEE	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO -
SERGIO ACÁCIO ALCANTARA	2056-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA TIRADENTES
SEVERINA AURORA DE SOUZA SANTOS	3401-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
SHEYLA ALVES CABRAL COIMBRA	3399-1	INSPETORA	INSPETORA	CEDIDA PARA UNIÃO BANDEIRANTE
SIDNEI BALBINO DE ARAUJO	1061	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
SILAS PEREIRA	2037-1	PEDREIRO READAPTADO	VIGILANTE	ESCOLA PAULO FREIRE
SILMARA FERREIRA DE SOUZA	302-1	PROFESSOR II 40H	PROFESSOR	CEDIDA PARA O FORUM
SILVANA DE OLIVEIRA FERREIRA	1713-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	MARIA MARTA BRAGA
SILVANA ROCHA DA SILVA BRITO	322-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA.	882-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
SIMONE ANGELA DE MEDEIROS DALLABRIDA	2097-1	PROFESSORA 40H	SUPERVISORA	ESCOLA PAULO FREIRE
SIMONE DA SILVA SERGIO	3393-1	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
SIMONE MARTINS	1098-1	PEDAGOGO NIVEL II 40H READAPADA	SUPERVISORA	ESCOLA TIRADENTES
SIMONE SCHWANTZ WAIANDT SULDINE	3567-1	PROFESSOR 20H	PROFESSORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
SIMONE SILVA FAUSTINO	3519-1	PROFESSOR PEDAGOGO 20H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA PEDRO EUGENIO
SIRLEI MIGUEL DA SILVA.	2011-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
SIVANILDA DOS ANJOS SOUZA	3388-1	ZELADORA	ZELADORA	CEDIDA PARA PORTO VELHO
SOELI RODRIGUES DO AMARAL.	1475-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
SOLANGE DE LAET	1032-1	PEDAGOGO NIVEL II 40H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
SONIA DOS SANTOS SOUZA	508-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSORA	ESCOLA MULTISSERIADA VINICIUS DE MORAES
SONIA MARIA MARTINS	119-1	PROFESSOR II AFRASTAMENTO MÉDICO	PROFESSOR II NIVEL II	MARIA ALVES
SUELI DE FATIMA CAMERA COELHO	4132-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PEDRO EUGENIO
SUELI DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA	2248-1	ZELADORA	ZELADORA	AFASTAMENTO DE 2 ANOS
SUELY PESSOA ORLANDINI	3780-1	INSPETOR DE PATIO	INSPETOR DE PATIO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
TATIANA HARKA	3334-1	AUX. ADMINISTRATIVO	AUX. ADMINSTRTIVA	AFASTAMENTO DE 2 ANOS
TELMA GOMES DE SOUZA SOARES	1637-1	PROFESSOR I 40H	DIRETORA DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	SEMED
TELMA PRADO DE ALMEIDA	1081-1	PEDAGOGO (A) NIVEL II 40H	SECRETARIA ESCOLAR	SEMED
TEREZA FREITAS DA SILVA	1695-1	PROFESSOR 40H	PROFESSOR	LICENÇA POR MOTIVO DE SAUDE
TEREZA FREITAS DA SILVA	1019-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	LICENÇA POR MOTIVO DE SAUDE
TEREZINHA APARECIDA RODRIGUES ROSA	3419-1	INSPETOR DE PATIO	INSPETOR DE PATIO	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
TEREZINHA DOS SANTOS SOUZA	1909-2	ZELADORA READAPTADA	ADMINISTRATIVO DPTO/PEDAGÓGICO	SEMED
VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	98-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	VACANCIA
VALDEIR LUIZ GONÇALVES	1350-1	PROFESSOR II 20H	PROFESSOR II	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO - EJA
VALDEIR LUIZ GONÇALVES	139-1	PROFESSOR II 40H	GESTOR ESCOLAR	ESCOLA TIRADENTE
VALDELICE AMANCIO RODRIGUES GONÇALVES.	300-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA MARIA ALVES
VALDELICE AVES SANTIAGO	1018	PROFESSORA NIVEL I 40H	PROFESSORA	SEMED
VALDIENE PAIZANTE DE SOUZA	17-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	3305-1	PROFESSOR I 40H	GESTOR ESCOLAR	ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO ERSE
VALERIA NUNES DE SOUZA	3516-1	PROFESSOR /PEDAGOGA 20H	PROFESSORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
VALTER HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	1022-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	CEDIDO P/ PORTO VELHO
VALTER HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	73-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	CEDIDO P/ PORTO VELHO
VANDERLEI LEONARDO DA SILVA	2139-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
VANDERLENE PAIZANTE DE SOUZA	2015	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA TIRADENTES
VANESSA CRISTINA BATISTA	3737-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA MARIA MARTA BRAGA

VANESSA PEYNEAU FERNANDES	1001-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FORUM
VANUSA PEREIRA DOS SANTOS	70-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	CEDIDA JIPARANÁ
VANUZA APARECIDA DE SOUZA	1781-1	PROFESSOR I 40H	VICE -GESTORA	ESCOLA JOSÉ BONIFACIO
VANUZA ROCHA SILVA	177-2	PROFESSOR 20H	PROFESSORA	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA.	2202-1	ZELADORA READAPTADA	INSP DE PÁTIO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
VILMA PIRES VENÂNCIO	1621-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
VILMA PIRES VENÂNCIO	1621-2	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
VILMAR SIQUEIRA	1013-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR	ESCOLA MULTISSERIADA RAQUEL DE QUEIROZ E ESCOLA MARIA ALVES
VIVIAN JOYCE DE OLIVEIRA	346-2	PROFESSOR PEDAGOGO 40H	PROFESSOR PEDAGOGO	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	3238-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
WALDIR ALVES DE SOUZA	1135-1	PROFESSOR I40H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
WALDIR ALVES DE SOUZA	1643-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO - EJA
WALDIRENE ROCHA SILVA	1656-1	PROFESSOR I 20H	PROFESSOR I	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
WALDIRENE ROCHA SILVA.	1021-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA	3535-1	PROFESSORA PEDAGOGO 20H	SUPERVISORA	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
WANDSON NEVES FERNANDES	891-1	VIGILANTE	VIGILANTE	ESCOLA JOSÉ AMÉRICO
WANESSA BISSOLI CHRISTO	3418-1	INSPETOR DE PATIO	INSPETOR DE PATIO	ESCOLA SEBASTIÃO THEODORO
WHENDERLEIA CÂNDIDA CUNHA.	879-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	CENTRO DE FORMAÇÃO
ZAIRA FERRAZ CARDOSO	2017-1	PROFESSOR I 40H	PROFESSOR I	CENTRO DE FORMAÇÃO
ZENAIDE DE S. FIRMINO SOARES.	2304-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA PAULO FREIRE
ZENI SIQUEIRA	1075-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA ESCOLAR	ESCOLA PEDRO
ZENIR ALMEIDA REGO.	886-1	COZINHEIRA	COZINHEIRA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ZENIRA FREITAS DA SILVA.	2076-1	ZELADORA	ZELADORA	ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO
ADRIANA LEMES	2071-1	PROFESSORA II 40H	DIRETORA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR- FG	SEMED
CLEONICE SILVA VIEIRA	2270-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANALISTA ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO -FG	FINANCEIRO - SEMED
DARCI FERREIRA COELHO	1687-1	PROF II - NIVEL II 40H	DIRETOR DE SUPERVISAO DAS ESCOLAS POLOS-FG	SEMED
DARCI FERREIRA COELHO	1686-2	PROF II - NIVEL II 20H	DIRETOR DE SUPERVISAO DAS ESCOLAS POLOS-FG	SEMED/CENTRO FORMAÇÃO
ERONI FERREIRA	1178-1	PROF I - NIVEL II 40H	DIRETORA DA FORMAÇAO CONTINUADA-FG	CENTRO DE FORMAÇÃO/ SEMED
JAQUELINE SERAFIM DE ALMEIDA	3493-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO-FG	SEMED
HELLENN ROSSMAN BREGER	1674-1	PROFESSORA NIVEL II 40H	DIRETORA DE PROJETOS-FG	SEMED
JOYCE DE SOUZA PEREIRA	514-1	PROF I NIVEL II 40 HORAS MAGISTERIO 40H	DIRETORA DAS APPS E CONSELHOS ESCOLARES-FG	SEMED
LUANA NAYRA ARAUJO COSTA BRAZ MAYER	1240-1	PROF I - NIVEL ESPECIAL	DIRETORA DE SUPERVISAO DAS ESCOLAS URBANAS-FG	SEMED
LUANA NAYRA ARAUJO COSTA BRAZ MAYER	1240-1	PROF I - NIVEL ESPECIAL	DIRETORA DE SUPERVISAO DAS ESCOLAS URBANAS-FG	SEMED
ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS	2034-2	ORIENTADORA	DIRETORA DE SETOR DE INSPEÇAO ESCOLAR-FG	SEMED
ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS	2034-2	ORIENTADORA	DIRETORA DE SETOR DE INSPEÇAO ESCOLAR-FG	SEMED
TELMA GOMES DE SOUSA	1637-1	PROFESSORA I NIVEL II 40H	DIRETORA DE ESCRITURAÇAO ESCOLAR-FG	SEMED
VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS	3283-1	PROF I - NIVEL I 40H	DIRETORA PEDAGÓGICA-FG	SEMED
VALDIVIO SIMOES DO NASCIMENTO	621-1	PROFESSOR (PEDAGOGO)	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMED
MARIA LOPES SOARES SANTOS	666-1	PROF I - NIVEL ESPECIAL	SECRETARIA-ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMED
RAQUEL DE SOUSA COSTA	3537-1	TELEFONISTA	ASSESSOR FINANCEIRO	SEMED
MARCIO DE SANTANA COELHO	2050	PROFESSOR I NIVEL II 40H	DIRETOR TÉCNICO AGERB	CEDIDO AGERB
NEUSELICE CAETANO VIEIRA	960-1	PROFESSORA NIVEL II 40H	PROFESSORA	SEMED

TOTAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO: 494.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORD	SERVIDORES DO QUADRO COMISSIONADO				
	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOCAL DE LOTAÇÃO
•	ACACIA SULTI GOMES	6026-3	ASSESSOR EXECUTIVO DE PRESTAÇAO DE CONTAS	SEMED	SEMED
•	ACLEIA DA SILVA DE SOUZA	6305-2	ASSESSOR OPERACIONAL DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	ESC. TIRADENTES
•	ANDREIA TOLEDO DE SOUZA	6754-1	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E..F JOSÉ AMERICO
•	ANDREIA TOLEDO DE SOUZA	6754-1	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO
•	ANDREIA TOLEDO DE SOUZA	6754-1	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO
•	ANGELA MARIA DE MELO VIEIRA	2249-1	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA BRAGA
•	ANGELA MARIA SOARES	5385-5	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E..F JOSÉ AMERICO
•	CELIO DE ALMEIDA TORRES	3569-6	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	SEMED	SEMED
•	DARCI LUIS NOGUEIRA DA ROCHA	3030-8	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.I.F . MARIA ALVES
•	DARCI MENDES DA SILVA	2334-2	ASSESSOR OPERACIONAL DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	ESC. PAULO FREIRE
•	EDICEIA DA SILVA SOUZA	6206-2	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F TIRADENTES
•	EDILENE VIEIRA DA ROCHA	2140-2	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	CRECHE CANTINHO DO CÉU
•	EDMILSON DOS SANTOS	6367-2	ASSESSOR ADMIN DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	SEMED
•	EDNALIA ROCHA DIOGO BRANDÃO	6829-1	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	CRECHE CANTINHO DO CÉU
•	ELIANA ABREU DA SILVA	6842-1	ASSESSOR OPERACIONAL DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	E.M.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
•	ELIAS PEDRO DE CARVARLHO	4143	ASSESSOR OPEREACIONAL	SEMOSP	SEMED
•	ELIDIA FARIAS ALVES	2104-3	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	SEMED
•	ERNESTINA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	5301-5	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
•	GEIZIMAR HENRIQUE PIPER DE OLIVEIRA	5939-3	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
•	GISELE DE FATIMA BORGES	4587-7	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADE
•	GLEYCE DA SILVA PULQUERI	6716-1	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F JOSÉ BONIFÁCIO
•	GRACIELA MASCARENHAS ROCHA DA SILVA	1844-9	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
•	HEWILANE LEISLE SOUZA E SILVA	6201-2	ASSESSOR OPERACIONAL DA BIBLIOTECA	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
•	ILDETE PEREIRA DE MELO	6760	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO
•	INES JOSE DA CRUZ	6365-1	EDUCACIONAL SUBSTITUTO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES

•	IRACI BALBINO DE FREITAS DOS SANTOS	4111-4	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGÊNIO MARCILIO
•	JEAN ARAUJO DE MEDEIROS	4367-7	ASSESSOR ADMIN DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	SEMED
•	ONOFRE DORIVAL DE AQUINO	1821-3	CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	SEMED
•	JOELMA CEZAR DE MIRANDA BARBOSA	6731-1	ASSESSOR ADMIN DAS ESCOLAS DE CAMPO	SEMED	SEMED
•	JOSE ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	6254-2	ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO	SEMED	SESSÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
•	JOSUE BARBOSA DA SILVA	6366-2	ASSESSOR ADMIN DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	SEMED
•	LUCIANA BRANDAO DE SOUZA OLIVEIRA	4217-7	ASSESSOR OPERACIONAL DA BIBLIOTECA	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
•	LUCINEI APARECIDA SALVADOR CRISTO	6369-3	ASSESSOR OPERACIONAL DA BIBLIOTECA	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
•	LUSENI NERES DA SILVA	6750-1	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO
•	LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA BRAUM	5950-3	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
•	MADALI NUNES ROSA SOUZA	6205-3	ASSESSOR OPERACIONAL DAS ESCOLAS URBANAS	SEMED	ESC. TIRADENTES
•	MAGDA DE SOUZA E SILVA DORNELES	4579-7	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
•	MARCIA GOMES CAVALCANTE	3364-8	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
•	MARINALVA ALVES PENNA CANTEIRO	4740-7	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
•	MARLENE SANTOS DE SOUZA	5416-6	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
•	MAYKON JUNIOR PATUSSI DOS SANTOS	5752-3	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	SEMED	E.M.E.F MULLTISSERIADA ORDEM E PROGRESSO
•	MERIELI DE SOUZA BEZERRA	3273-8	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO
•	ORANDINA DA SILVA RAMOS	6024-4	ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGÊNIO MARCÍLIO
•	PATRICIA MENDES MARTINS	6025-3	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F . CHIQUILITO
•	RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	4580-7	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO
•	RENATA GATTO	6830-1	RENATA GATTO DE MORAIS - SEMED	SEMED	SEMED
•	ROBERTO DA SILVA COSTA	6358-3	ASSESSOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS	SEMED	SEMED
•	ROSA ELENE CASSIMIRO DE LIMA	6821-1	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.I.F PAULO FREIRE
•	ROSIMAYRE BRAZ BARBOSA	4081-9	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
•	SANDRA XAVIER RIBEIRO	5368-3	DIRETOR ADMINISTRATIVO	SEMED	SEMED
•	SIMONE DE LAET DIAS	1353-6	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
•	SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4554-5	ASSESSOR OPERACIONAL DA BIBLIOTECA	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
•	SUELAINE CORDEIRO DE SOUZA	4555-6	EDUCACIONAL SUBSTITUTO	SEMED	E.M.E.F DARCI RIBEIRO MULTISSERIADA
•	VALDEIR TEOFILO DE AZEVEDO	3442-5	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F JOSÉ AMÉRICO
•	VANILDE VAZ DE MIRANDA	6743-1	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	E.M.E.F JOSÉ BONIFÁCIO
•	ZENILDA DE SOUZA LIMA	5409-5	ASSESSOR OPERACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
•	ELEM RUBIANA BARBOSA- MULTICERIADA	6929-1	EDUCACIONAL SUBSTITUTO 40 HORAS	SEMED	MULTICERIADA
•	ANA RAMOS DO NASCIMENTO	#######	ASSESSOR OPERACIONAL	SEMED	APAE

TOTAL DE SERVIDORES: 058

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO COM CARGO EM COMISSÃO					
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**LOCAL DE LOTAÇÃO**
VALDIVIO SIMOES DO NASCIMENTO	621-1	PROFESSOR (PEDAGOGO)	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMED	SEMED
MARIA LOPES SOARES SANTOS	666-1	PROF I - NIVEL ESPECIAL	SECRETARIA-ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEMED	SEMED
RAQUEL DE SOUSA COSTA	3537-1	TELEFONISTA	ASSESSOR FINANCEIRO	SEMED	SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORD	**SERVIDORES DO QUADRO SELETISTA**				
	NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**ÓRGÃO DE ORIGEM**	**LOCAL DE LOTAÇÃO**
01	PAULA LETICIA SARTORI BORGES	4557-5	PROF II - NIVEL I 20 HORAS	SEMED	E.M.E.F TIRADENTES
02	JANETE PINHEIRO FURTADO	2369-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F SEBASTIÃO THEODORO
03	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	2675-6	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO MARCILIO
04	DIONE PEREIRA BATISTA	5475-3	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO MARCILIO
05	DILMA APARECIDA CORDEIRO SILVA	2623-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO MARCILIO
06	EDILENE APARECIDA MENDES	6810-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO MARCILIO
07	ELIZABETI MATOS DE OLIVEIRA	4219-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO MARCILIO
08	HELENA SANTOS DOS ANJOS	2535-7	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO MARCILIO
09	JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAES	4346-6	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO MARCILIO
10	RENILDA VIANA TERRA	1228-7	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO MARCILIO
11	ODETE ROSA FERREIRA	2367-3	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	MULTISSERIADA
12	CILENE APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA	5386-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
13	EDINA GOMES DE MOURA DIAS	3927-5	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
14	EDIVAM FRANCISCO GUERRA	1339-7	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
15	ELOINA DO CARMO SANTOS	6816-1	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
16	ENI CASSEMIRA LOPES	3492-6	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
17	IVANI JOSE DOS SANTOS	5885-3		SEMED	E.M.E.I.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
18	LUCIANE SCHERBAK VIDAL	6794-1	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
19	MARLENE CAMILO RIBEIRO	5251-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
20	VANESSA GLEICE GOMES SILVA	6808-1	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSÉ CHIQUILITO ERSE
21	ANTONIETA VERISSIMO	4165-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
22	EDINALVA MOURA DA SILVA	2668-9	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
23	JOSILENE MENDES BORCHART	6292-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
24	KEILA VIVIANE DA CRUZ SOUZA	5232-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
25	REGIANE LOPES DE SOUZA	6405-2	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSUÉ DE CASTRO
26	AZENILDA PAULINA BATISTA	3599-7	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
27	ELIANA APARECIDA LEGORA BOZI	6913-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
28	SILVANA TORCHELSEN BUTTOW	6014-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
29	ZÉLIA DA CUNHA LOPES	1998-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
30	PAULA LETICA SARTORI		PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F TIRADENTE
31	ELIENE DUTRA DA SILVA		PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
32	EVA PIDGURNEI FRANCO	2517-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
33	JOSELIA ALVES DE SOUZA	4208-6	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
34	JOSILENE MENDES BORCHART	6292-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE

35	MARCIANO JOSE RODRIGUES	2665-8	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
36	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA	4484-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
37	ROSILENE CORREIA VIEIRA	3898-6	PROF PEDAGOGO 20 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
38	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	5540-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
39	MARIA CRISTINA SENN	520-7	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PAULO FREIRE
40	ALITEIA DOS SANTOS DUTRA MAGALHAES	6795-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO
41	ANA LUCIA QUERINO DE SOUZA	2384-8	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO
42	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	2163-9	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO
43	ALZIRA DE SOUZA CAMPOS	972-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F PEDRO EUGENIO
44	LUCINEIA COSTA BONISSI	166-7	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSE BONIFACIO
45	ODILON DE ANDRADE JUNQUEIRA	5448-3	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSE BONIFACIO
46	ADAILTON ALMEIDA BARROS		PROF LÍNGUA INGLÊS 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSE BONIFACIO
47	QUEZIA FUZINATO CANDIOTO	6655-2	PROF LÍNGUA INGLÊS 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSE BONIFACIO
48	VALDICLEIA FERREIRA DOS SANTOS	3347-6	PROF MATEMÁTICA 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSE BONIFACIO
49	VIVIANE GASPAR VIANA	4177-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.I.E.F JOSE BONIFACIO
50	ERISVALDO DE JESUS ARAUJO	63001	MOTORISTA	SEMED	SEMED
51	ISAAC JOAQUIM DA COSTA		MOTORISTA	SEMED	SEMED
52	MARLUZA APARECIDA FRANCO LAPA		PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F CHIQUILITO ERSE
53	DIONETE MARTINS DE LIMA	6950-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA
54	LEANE SOUZA CORREA		PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA
55	JOSELI DE LIMA PEREIRA	4590-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA
56	ROSANGELA NEVES GARCIA	5269-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA
57	FAIANE TENORIO FEITOSA	6948-1	PROF CIÊNCIAS 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA
58	PAULO CESAR ROSA DE SOUZA	6290-3	PROF MATEMÁTICA 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA
59	MARGARETH BARBOSA DOS SANTOS DOMINGOS	6946-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA
60	MARIA DE NAZARÉ DOURADOS FONSECA		PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA MARTA
61	ANA MARIA ALVES CORREA	4170-7	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
62	ANDRÉIA LIMA SINOTT	4228-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
63	DIEFERSON SILVA BRAZ	6288-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
64	LELIANA MAXIMO DE OLIVEIRA	6947-1	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
65	HEMERSON FALCAO	2952-4	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
66	LUZIA APARECIDA GOULART	526-11	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES
67	VALERIA NUNES DE SOUSA	3516-2	PROF PEDAGOGO 40 HORAS	SEMED	E.M.E.F MARIA ALVES

TOTAL DE SERVIDORES: 067

VALDIVIO SIMÕES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Dec. 5396 /GAB/PMB/2015.

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:9486B038

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO GABINETE DO PREFEITO

Servidores do Quadro Comissionado				
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Adelson Ribeiro Godinho	5137	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Erotilde Pereira de Souza.	4313-1	Assessor Administrativo, recepção e serviços externos.	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Fernando Mendes da Costa.	5859	Assessor de Imprensa	Gabinete do Prefeito	Prefeitura-DECOM
Gisele Aparecida dos Santos.	4671-3	Assessoria de Contratos e Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinares	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica
Glauciano Fernandes de Oliveira.	6692	Assessor de Imprensa.	Gabinete do Prefeito	OBRAS- (fabrica de manilhas)
Lindomar Rosa de Siqueira	6556	Chefe de Cerimonial e Marketing	Gabinete do Prefeito	OBRAS- (pedreiro)
Jaqueline Rodrigues de Oliveira Menandes.	6034	Assessor de Processamento e Diligências/ Procuradoria.	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica
Leidimar Muniz Correia.	2063-5	Secretária Executiva. (licença Maternidade)	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito (esta de Licença Maternidade)
Silvia Barros Inácio.	390	Diretora Executiva.	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Wandriely de Sousa Paiva.	6724	Secretária Executiva (Função interina)	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito (Função Interina)

Total de servidor do Quadro Comissionado - Gabinete do Prefeito: 09.

Buritis – RO, 09 de junho de 2016.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito

Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
José Camilo Lima.	2018	Pedagogo Nível I	Assistente da Procuradoria	Gabinete do Prefeito	Gabinete do Prefeito
Silvana Cristina M. Campana.	3317	Agente Administrativo	Assistente em Processo Administrativo	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica

Total de servidor do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão - Gabinete do Prefeito: 02.

Servidores do Quadro Efetivo com Função Gratificada					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Fernando Bertuol Pietrobon.	1848-2	Advogado	Representatividade Jurídica - FG	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica
Flavio Farina.	3263-1	Advogado	Ouvidor/Corregedor/Procurador Geral - FG	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica
Rafael Hideshi M. Hiroki.	2944-2	Advogado	Procurador/ ouvidor e Corregedor - FG	Gabinete do Prefeito	Assessoria Jurídica

Total de servidor do Quadro Efetivo com Função Gratificada - Gabinete do Prefeito: 03.

Servidores do Quadro Efetivo cedido a outro Órgão					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Wanderley da Silva Costa.	1551	Advogado	Procurador	Gabinete do Prefeito	Cedido para ALE/RO (Assembleia Legislativa).

Total de servidor do Quadro Efetivo cedido - Gabinete do Prefeito: 01.

Buritis – RO, 09 de junho de 2016.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:F2B82FA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.614/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$81.881,74 (oitenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)para atender ao Gabinete do Prefeito, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
02		GABINETE DO PREFEITO		05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.001-04.122.0002.2.008		Atend. Serv. Adm - GABINETE		05.001-02.122.0002.2.018		Atend. Serv. Adm - PGM	
1.00.00		**Recursos Ordinários**		***1.00.00***		**Recursos Ordinários**	
03	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**4.000,00**	**48**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica**	**81.881,74**
06	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**56.881,74**				
02.001-04.126.0002.2.010		Ações de Informática – GP					
1.00.00		**Recursos Ordinários**					
7	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**1.000,00**				
09	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**20.000,00**				
TOTAL							**81.881,74**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizado **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,15 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:CF87FD67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº5.972/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 3.533/PMC/2015 e Lei 3.614/PMC/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$81.881,74 (oitenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)para atender ao Gabinete do Prefeito, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
02		GABINETE DO PREFEITO		05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.001-04.122.0002.2.008		Atend. Serv. Adm - GABINETE		05.001-02.122.0002.2.018		Atend. Serv. Adm - PGM	
1.00.00		**Recursos Ordinários**		***1.00.00***		**Recursos Ordinários**	
03	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**4.000,00**	**48**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica**	**81.881,74**
06	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**56.881,74**				
02.001-04.126.0002.2.010		Ações de Informática – GP					
1.00.00		**Recursos Ordinários**					
7	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**1.000,00**				
09	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**20.000,00**				
TOTAL							**81.881,74**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:77304C40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2016/PMCNR

PROCESSOS Nº 52 e 467/2016.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2016/CPL/PMCNR-RP

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2016/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **a eventual aquisição de medicamentos e insumos hospitalares**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2016/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LICITANTE: COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - EPP
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan-@hotmail.com covan@uol.com.br

ENDEREÇO: Av. Dom Pedro I, nº. 2678, Setor 5 – CEP: 76.890-000 – Jaru/RO.
NOME DA REPRESENTANTE: Denize Cristina da Silva, CPF 864.337.172-68.
Vencedora dos itens a seguir descritos:

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Acebrofilina Xarope 120ml	Prati	1.000 FR	R$ 3,9000	R$ 3.900,0000
0006	Aciclovir 50 Mg/g-10 Creme	Prati	500 BNG	R$ 3,3000	R$ 1.650,0000
0010	Ácido Fólico 5 Mg	Hipolabor	30.000 CPR	R$ 0,0600	R$ 1.800,0000
0016	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	Prati	15.000 CPR	R$ 0,9300	R$ 13.950,0000
0021	Alopurinol 300 Mg	Prati	1.000 CPR	R$ 0,1698	R$ 169,8000
0022	Alopurinol 100 Mg	Prati	1.000 CPR	R$ 0,0598	R$ 59,8000
0025	Amiodarona, Cloridrato de 200 Mg	Geolab	3.000 CPR	R$ 0,4800	R$ 1.440,0000
0026	Amiodarona, Cloridrato de 50 Mg/ml 3ml	Hipolabor	500 AMP	R$ 2,2600	R$ 1.130,0000
0029	Amoxicilina 50 Mg/ml c/60ml Pó P/susp.	Prati	5.000 FR	R$ 3,4800	R$ 17.400,0000
0034	Anlodipino, Besilato de 10 Mg	Geolab	1.000 CPR	R$ 0,0800	R$ 80,0000
0035	Anlodipino, Besilato de 5 Mg	Geolab	10.000 CPR	R$ 0,0400	R$ 400,0000
0036	Atenolol 100 Mg	Prati	4.000 CPR	R$ 0,0700	R$ 280,0000
0037	Atenolol 50 Mg	Prati	20.000 CPR	R$ 0,0500	R$ 1.000,0000
0040	Azitromicina 500mg	Prati	5.000 CPR	R$ 0,7900	R$ 3.950,0000
0054	Brometo de Ipatrópio 0,25mg/ml Sol. Inal. Gts Frc /x 20 Ml	Hipolabor	100 FR	R$ 0,9300	R$ 93,0000
0061	Captopril 25 Mg	Prati	20.000 CPR	R$ 0,0300	R$ 600,0000
0074	Cefalexina 50 Mg/ml Susp.100ml	União Quimica	3.000 FR	R$ 12,7500	R$ 38.250,0000
0075	Cefalexina 500 Mg	União Quimica	30.000 CP	R$ 0,8697	R$ 26.091,0000
0079	Cetoconazol 2% (20 Mg/g) Xampoo 110ml	Prati	100 FR	R$ 6,5000	R$ 650,0000
0080	Cetoprofeno 100mg 2ml	União Quimica	1.000 AMP	R$ 4,8500	R$ 4.850,0000
0081	Cetoprofeno 50mg	União Quimica	3.000 CPR	R$ 0,4198	R$ 1.259,4000
0082	Cimetidina 200mg	Prati	2.000 CPR	R$ 0,1300	R$ 260,0000
0083	Ciprofloxacino, Cloridrato de 250 mg	Prati	1.000 CPR	R$ 0,2600	R$ 260,0000
0084	Ciprofloxacino, Cloridrato de 500 Mg	Prati	15.000 CPR	R$ 0,2700	R$ 4.050,0000
0089	Clindamicina, Cloridrato de 300 Mg	União Quimica	1.500 CP	R$ 1,4987	R$ 2.248,0500
0111	Cloridrato de Ranitidina 150mg	Geolab	20.000 CPR	R$ 0,1200	R$ 2.400,0000
0112	Cloridrato de Ranitidina 50mg/2ml Amp de 2 Ml	União Quimica	2.500 AMP	R$ 1,1700	R$ 2.925,0000
0122	Dexametazona Creme 1mg/g	Prati	2.000 BNG	R$ 1,1600	R$ 2.320,0000
0123	Dexclorfeniramina, Maleato de 2 Mg	Geolab	10.000 CPR	R$ 0,1190	R$ 1.190,0000
0129	Diclofenaco Potássico 50mg	Geolab	10.000 CPR	R$ 0,0789	R$ 789,0000
0134	Dipirona 500mg	Prati	20.000 CPR	R$ 0,1100	R$ 2.200,0000
0135	Dipirona Gotas Frasco 20ml	Geolab	5.000 FR	R$ 2,6600	R$ 13.300,0000
0141	Enalapril, Maleato de 10 Mg	Geolab	15.000 CPR	R$ 0,0800	R$ 1.200,0000
0142	Enalapril, Maleato de 20 Mg	Geolab	15.000 CPR	R$ 0,0897	R$ 1.345,5000
0145	Eritromicina, Estolato de 50 Mg/ml Susp.60ml	Prati	100 FR	R$ 3,4800	R$ 348,0000
0147	Espironolactona 100 Mg	Aspen	2.000 CPR	R$ 0,4000	R$ 800,0000
0148	Espironolactona 25 Mg	Aspen	15.000 CPR	R$ 0,1400	R$ 2.100,0000
0163	Fluconazol 150 Mg	Prati	5.000 CP	R$ 0,2999	R$ 1.499,5000
0169	Furosemida 40mg	Hipolabor	5.000 CPR	R$ 0,0900	R$ 450,0000
0172	Glibenclamida 5 Mg	Geolab	40.000 CPR	R$ 0,0400	R$ 1.600,0000
0193	Hidroclorotiazida 25mg	Prati	30.000 CPR	R$ 0,0300	R$ 900,0000
0194	Hidrocortisona Succinato Sódico de 100 Mg Pó Inj.	União Quimica	200 AMP	R$ 4,3500	R$ 870,0000
0204	Ibuprofeno 300 Mg	Geolab	20.000 CPR	R$ 0,1100	R$ 2.200,0000
0216	Itraconazol 100 Mg	Prati	5.000 CP	R$ 0,8200	R$ 4.100,0000
0233	Lidocaína, Cloridrato de 2% (20 Mg/ml) 20ml S/vaso Construtor	Hipolabor	500 FR	R$ 13,9000	R$ 6.950,0000
0235	Loratadina 10 Mg	Geolab	10.000 CPR	R$ 0,1000	R$ 1.000,0000
0236	Losartana Potássica 50 Mg	Prati	60.000 CPR	R$ 0,0600	R$ 3.600,0000
0238	Maleato de Enalapril 10 Mg	Sanval	8.500 CPR	R$ 0,0799	R$ 679,1500
0239	Maleato de Enalapril 20 Mg	Sanval	8.500 CPR	R$ 0,1200	R$ 1.020,0000
0245	Metformina 850mg	Aspen	20.000 CPR	R$ 0,1700	R$ 3.400,0000
0247	Metildopa 500mg	Sanval	3.000 CPR	R$ 0,5000	R$ 1.500,0000
0248	Metoclopramida 10 Mg	Hipolabor	2.000 CPR	R$ 0,1700	R$ 340,0000
0254	Metronidazol Geléia Creme Vaginal+aplicador 500mg/5g 50g	Sanval	2.000 BNG	R$ 4,9200	R$ 9.840,0000
0265	Nifedipino 20mg	Geolab	2.000 CPR	R$ 0,0900	R$ 180,0000
0279	Paracetamol 200 Mg/ml Gotas Frasco de 15ml	Hipolabor	10.000 FR	R$ 0,9901	R$ 9.901,0000
0280	Paracetamol 500mg Comprimido	Prati	25.000 CPR	R$ 0,0799	R$ 1.997,5000
0281	Pasta D`água (fn) 90g	Geolab	500 BNG	R$ 3,5400	R$ 1.770,0000
0292	Prednisona 20 Mg	Sanval	6.000 CPR	R$ 0,2600	R$ 1.560,0000
0299	Propranolol, Cloridrato de 40 Mg	Prati	20.000 CPR	R$ 0,0399	R$ 798,0000
0302	Ranitidina 150mg/ml 2ml	União Quimica	1.000 AMP	R$ 1,1700	R$ 1.170,0000
0312	Sinvastatina 10 Mg	Geolab	100 CPR	R$ 0,1400	R$ 14,0000
0313	Sinvastatina 20 Mg	Sanval	20.000 CPR	R$ 0,1100	R$ 2.200,0000
0314	Sinvastatina 40 Mg	Sanval	12.000 CPR	R$ 0,2000	R$ 2.400,0000
0315	Soro Fisiológico Sistema Fechado 100ml/0,9%	Jp	1.500 UN	R$ 2,3400	R$ 3.510,0000
0316	Soro Fisiológico Sistema Fechado 250ml/0,9%	JP	5.000 UN	R$ 2,6900	R$ 13.450,0000
0317	Soro Glicofiosiologico Sistema Fechado 500 Ml	JP	10.000 UN	R$ 3,4300	R$ 34.300,0000
0318	Soro Glicofisiologico Sistema Fechado 250 Ml	JP	5.000 UN	R$ 2,8900	R$ 14.450,0000
0319	Soro Glicosado Sistema Fechado 250 Ml	JP	5.000 UN	R$ 2,7600	R$ 13.800,0000
0320	Soro Glicosado Sistema Fechado 500 Ml	JP	5.000 UN	R$ 3,5700	R$ 17.850,0000
0321	Soro Ringer C/lactato 500 Ml	JP	5.000 UN	R$ 3,5900	R$ 17.950,0000
0328	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 Mg + 80 Mg	Sanval	15.000 CPR	R$ 0,1399	R$ 2.098,5000
0334	Sulfato de Gentamicina 80mg/2ml Sol. Inj. de 2 Ml	Hipolabor	3.000 AMP	R$ 1,9889	R$ 5.966,7000
0336	Sulfato Ferroso 5 Mg/ml Susp. 30ml	Hipolabor	500 FR	R$ 0,9899	R$ 494,9500
0349	Varfarina Sódica 5 Mg	União Quimica	5.000 CPR	R$ 0,1802	R$ 901,0000
0359	Água Destilada Para Autoclave 05 L	Cinord	200 GAL	R$ 12,6700	R$ 2.534,0000
0365	Álcool Etílico 70% Gel – Fn 1l	Cinord	1.000 UN	R$ 6,4400	R$ 6.440,0000
0375	Atadura de Crepe 10 Cm 13 Fios	Mb textil	1.500 UN	R$ 4,9000	R$ 7.350,0000
0376	Atadura de Crepe 20 Cm 13 Fios	Mb textil	1.500 UN	R$ 9,7900	R$ 14.685,0000
0378	Bobina Para Esterilização Em Autoclave, Confeccionada Em P.G.C e Filme Bi-Laminado, 10cmx100metros Cada.	Harbo	30 BB	R$ 67,7600	R$ 2.032,8000
0379	Bobina Para Esterilização Em Autoclave, Confeccionada Em P.G.C e Filme Bi-Laminado, 15cmx100metros Cada.	Harbo	30 BB	R$ 95,6000	R$ 2.868,0000
0380	Bobina Para Esterilização Em Autoclave, Confeccionada Em P.G.C e Filme Bi-Laminado, 25cmx50metros Cada.	Harbo	30 BB	R$ 116,8800	R$ 3.506,4000

0383	Campo Operatório (compressa Cirúrgica) Confeccionada Em Tecido 100% Algodão, Composta de Quatro Camadas de Gaze Tipo	Mb textil	20 UN	R$ 68,9900	R$ 1.379,8000
0392	Cateter Intravenoso Nº 18	Solidor	3.000 UN	R$ 0,8600	R$ 2.580,0000
0393	Cateter Intravenoso Nº 20	Solidor	3.000 UN	R$ 0,8600	R$ 2.580,0000
0394	Cateter Intravenoso Nº 22	Solidor	3.000 UN	R$ 0,8600	R$ 2.580,0000
0395	Cateter Intravenoso Nº 24	Solidor	5.000 UN	R$ 0,9600	R$ 4.800,0000
0404	Coletor Para Materiais Perfuro Cortantes 13l	Descabox	200 UN	R$ 4,4990	R$ 899,8000
0405	Coletor Para Materiais Perfuro Cortantes 7l	Descabox	200 UN	R$ 3,4200	R$ 684,0000
0406	Coletor Urinário	sR	1.000 UN	R$ 1,1200	R$ 1.120,0000
0407	Compressa de Gazes Tipo Queijo 500g 09 Fios	Mb textil	500 RL	R$ 21,7000	R$ 10.850,0000
0414	Esfigmomanometro Aneróide Com Velcro infantil	Premium	10 UN	R$ 64,9900	R$ 649,9000
0415	Esfigmomanometro Aneróide Com Velcro Adulto	Premium	30 UN	R$ 64,9900	R$ 1.949,7000
0416	Esparadrapo Impermeável de 10cm X 4.5m	ciex	750 UN	R$ 7,0000	R$ 5.250,0000
0417	Esparadrapo Microporoso de 05cm X 4.5m	ciex	250 UN	R$ 5,7000	R$ 1.425,0000
0418	Fita Crepe Adesiva autoclavavel 24 Mm X 50 Metros	ciex	200 UN	R$ 3,1500	R$ 630,0000
0419	Fita Crepe Adesiva 24 Mm X 50 Metros	ciex	200 UN	R$ 4,1000	R$ 820,0000
0439	Lanceta Para Punção Digital Para Teste de Glicemia Compatível Com O Aparelho G-Tech C/50 Und.	G-Tech	3.000 CX	R$ 15,1000	R$ 45.300,0000
0440	Luvas Cirúrgica Esteril Nº 7,5	Supermax	1.000 PAR	R$ 1,3698	R$ 1.369,8000
0442	Luvas de Procedimento G Caixa C/100 Und.	Supermax	100 CX	R$ 20,1000	R$ 2.010,0000
0467	Scalp 19	Lamedid	1.000 UN	R$ 0,2300	R$ 230,0000
0468	Scalp 21	Lamedid	3.000 UN	R$ 0,2300	R$ 690,0000
0469	Scalp 23	Lamedid	3.000 UN	R$ 0,2300	R$ 690,0000
0470	Scalp 25	Lamedid	2.000 UN	R$ 0,2300	R$ 460,0000
0472	Seringa C/ Agulha 1 Ml/13x4,5	SR	80.000 UN	R$ 0,1999	R$ 15.992,0000
0473	Seringa C/ Agulha 10 Ml/25x07	SR	30.000 UN	R$ 0,3600	R$ 10.800,0000
0474	Seringa C/ Agulha 20 Ml/25x07	sr	15.000 UN	R$ 0,5100	R$ 7.650,0000
0475	Seringa C/ Agulha 3 Ml/25x07	SR	10.000 UN	R$ 0,2100	R$ 2.100,0000
0476	Seringa C/ Agulha 5 Ml/25x07	SR	20.000 UN	R$ 0,2400	R$ 4.800,0000
0478	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 3 Sem Cuff, Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, D...	Solidor	20 UN	R$ 3,5600	R$ 71,2000
0479	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 3,5 Com Cuff Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, ...	Solidor	20 UN	R$ 4,9900	R$ 99,8000
0480	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 3,5 Sem Cuff, Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco,...	Solidor	20 UN	R$ 3,9900	R$ 79,8000
0481	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 4 Com Cuff Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, De...	Solidor	20 UN	R$ 4,9900	R$ 99,8000
0484	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 4,5 Sem Cuff, Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco,...	Solidor	20 UN	R$ 4,1000	R$ 82,0000
0485	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 5 Com Cuff Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, De...	Solidor	20 UN	R$ 4,9200	R$ 98,4000
0486	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 5 Sem Cuff, Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, D...	Solidor	20 UN	R$ 4,1000	R$ 82,0000
0487	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 5,5 Com Cuff Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, ...	Solidor	20 UN	R$ 4,9200	R$ 98,4000
0488	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 5,5 Sem Cuff, Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco,...	Solidor	20 UN	R$ 4,1000	R$ 82,0000
0489	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 6 Com Cuff Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, De...	Solidor	20 UN	R$ 4,9200	R$ 98,4000
0490	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 6 Sem Cuff, Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, D...	Solidor	20 UN	R$ 4,1000	R$ 82,0000
0491	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 6,5 Com Cuff Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, ...	Solidor	20 UN	R$ 4,9200	R$ 98,4000
0492	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 6,5 Sem Cuff, Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco,...	Solidor	20 UN	R$ 3,5600	R$ 71,2000
0493	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 7 Com Cuff Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, De...	Solidor	20 UN	R$ 4,9200	R$ 98,4000
0494	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 7 Sem Cuff, Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, D...	Solidor	20 UN	R$ 3,5600	R$ 71,2000
0495	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 7,5 Com Cuff Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, ...	Solidor	20 UN	R$ 4,9200	R$ 98,4000
0496	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 7,5 Sem Cuff, Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco,...	Solidor	20 UN	R$ 11,9900	R$ 239,8000
0497	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 8 Com Cuff Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, De...	Solidor	20 UN	R$ 4,9200	R$ 98,4000
0498	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 8 Sem Cuff, Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, D...	Solidor	20 UN	R$ 11,9300	R$ 238,6000
0499	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 8,5 Com Cuff Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, ...	Solidor	20 UN	R$ 4,9200	R$ 98,4000
0500	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 8,5 Sem Cuff, Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco,...	Solidor	20 UN	R$ 4,9900	R$ 99,8000
0502	Sonda Foley Siliconada Nº 12 Estéril	Solidor	10 UN	R$ 3,4200	R$ 34,2000
0503	Sonda Foley Siliconada Nº 18 Estéril	Solidor	10 UN	R$ 3,4200	R$ 34,2000
0504	Sonda Foley Siliconada Nº 20 Estéril	Solidor	10 UN	R$ 3,4200	R$ 34,2000
0508	Sonda Para Aspiração Traqueal Descartável, N° 04 - Confeccionada Em Material Atóxico, Maleável, Transparente, Atraumá...	Markmed	20 UN	R$ 0,5400	R$ 10,8000
0509	Sonda Para Aspiração Traqueal Descartável, N° 06 - Confeccionada Em Material Atóxico, Maleável, Transparente, Atraumá...	Markmed	20 UN	R$ 0,5400	R$ 10,8000
0510	Sonda Para Aspiração Traqueal Descartável, N° 10 - Confeccionada Em Material Atóxico, Maleável, Transparente, Atraumá...	Markmed	20 UN	R$ 0,6100	R$ 12,2000
0511	Sonda Para Aspiração Traqueal Descartável, N° 14 - Confeccionada Em Material Atóxico, Maleável, Transparente, Atraumá...	Markmed	20 UN	R$ 0,7200	R$ 14,4000
0512	Sonda Para Aspiração Traqueal Descartável, N° 18 - Confeccionada Em Material Atóxico, Maleável, Transparente, Atraumá...	Markmed	20 UN	R$ 0,8500	R$ 17,0000
0513	Sonda Para Aspiração Traqueal Descartável, N° 22 - Confeccionada Em Material Atóxico, Maleável, Transparente, Atraumá...	Markmed	20 UN	R$ 0,9700	R$ 19,4000
0514	Sonda Uretral Nº 08	Markmed	5 UN	R$ 1,1400	R$ 5,7000
0515	Sonda Uretral Nº 10	Markmed	5 UN	R$ 1,1400	R$ 5,7000
0516	Sonda Uretral Nº 12	Markmed	5 UN	R$ 1,1400	R$ 5,7000
0517	Sonda Uretral Nº 14	Markmed	5 UN	R$ 1,1400	R$ 5,7000
0530	Soro Fisiológico Sistema Fechado 500ml/0,9%	JP	15.000 UN	R$ 3,2600	R$ 48.900,0000
0531	Tira Para Teste de Glicemia Compatível Com O Aparelho G-Tech, Frasco Com C/50 Tiras	G-Tech	2.000 FR	R$ 45,0000	R$ 90.000,0000
Total					R$654.451,45

LICITANTE: GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.824.928/0001-07 TEL/FAX: (69) 3224-3645
E-MAIL: globosaude@gmail.com
Endereço: Avenida Carlos Gomes, 2697, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO;
REPRESENTANTE: Alan E. Kamoel.
Vencedora dos itens a seguir descritos:

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0368	Algodão Ortopédico 20 Cm C/12 Uni	ORTOFEN	30 PC	R$ 14,0000	R$ 420,0000
0384	Cânula de Guedell Nº "0" (pvc Flexível, Poliprpileno)	ADVANTIVE	5 UN	R$ 12,9900	R$ 64,9500
0387	Cânula de Guedell Nº 3 (pvc Flexível,poliprpileno)	ADVANTIVE	5 UN	R$ 13,9900	R$ 69,9500
0390	Cânula de Guedell Nº 6 (pvc Flexível,poliprpileno)	ADVANTIVE	5 UN	R$ 18,7900	R$ 93,9500
0391	Cateter Intravenoso Nº 16	LABOR IMPORT	1.500 UN	R$ 0,7700	R$ 1.155,0000
0399	Colar Cervical (gg)confeccionado Em Polietileno, de Alta Densidade, Em 1/16 Mm, Reforçado Na Parte da Frente Com Mais...	RESGATE SP	4 UN	R$ 53,8400	R$ 215,3600
0400	Colar Cervical (m) Confeccionado Em Polietileno, de Alta Densidade, Em 1/16 Mm, Reforçado Na Parte da Frente Com Mais...	RESGATE SP	10 UN	R$ 53,8600	R$ 538,6000
0401	Colar Cervical (p) confeccionado Em Polietileno, de Alta Densidade, Em 1/16 Mm, Reforçado Na Parte da Frente Com...	RESGATE SP	12 UN	R$ 53,8600	R$ 646,3200
0403	Colar Cervical G	RESGATE SP	5 UN	R$ 53,8600	R$ 269,3000
0408	Dreno de Penrose Tam 01	WALTEX	10 UN	R$ 4,7300	R$ 47,3000
0410	Dreno de Penrose Tam 03	WALTEX	10 UN	R$ 4,9500	R$ 49,5000
0423	Fralda Descartável Infantil, Com Cobertura Suave Como Tecido, Com Barreiras Duplas Antivazamento Que Ajustam Nas Pern...	DRY	150 PC	R$ 4,6200	R$ 693,0000
0424	Fralda Descartável Infantil, Com Cobertura Suave Como Tecido, Com Barreiras Duplas Antivazamento Que Ajustam Nas Pern...	DRY	150 PC	R$ 4,8800	R$ 732,0000
0425	Fralda Descartável Infantil, Com Cobertura Suave Como Tecido, Com Barreiras Duplas Antivazamento Que Ajustam Nas Pern...	DRY	150 PC	R$ 4,7700	R$ 715,5000
0426	Gases Tipo Queijo 91cm/91m 13 Fios 500 G	ORTOFEN	50 RL	R$ 57,0000	R$ 2.850,0000
0432	Jogo de Cinto Para Prancha C/3 (amarela/vermelha/preta)	RESGATE SP	20 JG	R$ 210,0000	R$ 4.200,0000
0433	Jogo Tala E.V.A - jogo - Tala Moldável Para Imobilização de Membros Superiores e Inferiores de Eva. Tam.: p/ M / G/...	RESGATE SP	6 JG	R$ 233,0000	R$ 1.398,0000
0457	Mascara N 95: Filtro Para Particulados: Classe Pff-2 / N95, Eficiência Mínima de Filtragem de 95%bfe > 99% (eficiênci...	descarpack	20 UN	R$ 3,0000	R$ 60,0000
0458	Máscara Para Inalação Adulto (kit Para Inalação)	xerim	10 UN	R$ 12,0000	R$ 120,0000
0460	Prancha Plástica Ou Polietileno: Capacidade de Peso Até 150 Kg / Cor Amarelo, Para Suporte de Peso, Ate 180 Kg. Rígid...	RESGATE SP	3 UN	R$ 610,0000	R$ 1.830,0000
0461	Prancha Rígida (pediátrica)	RESGATE SP	3 UN	R$ 580,0000	R$ 1.740,0000
0462	Prendedor Umbilical	SR	10 UN	R$ 1,0000	R$ 10,0000
0464	Reanimador Em Silicone Com Balão de Insuflação Transparente, Balão Em Silicone Translúcido Autoclavável, Adulto: 1600...	MD	3 UN	R$ 245,0000	R$ 735,0000
0465	Reanimador Em Silicone Com Balão de Insuflação Transparente, Balão Em Silicone Translúcido Autoclavável, Infantil: 50...	MD	3 UN	R$ 219,9900	R$ 659,9700
0466	Revelador Para Raios – X 38 Lt P/ Aut 05l	IBF	5 GAL	R$ 408,7900	R$ 2.043,9500
0482	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 4 Sem Cuff, Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, D...	SOLIDOR	20 UN	R$ 9,9900	R$ 199,8000
0483	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 4,5 Com Cuff Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, ...	SOLIDOR	20 UN	R$ 9,9900	R$ 199,8000
0524	Termômetro Coluna de Mercúrio	PREMIUM	20 UN	R$ 521,0000	R$ 10.420,0000
0527	Tubo de Silicone Para Oxigênio Nº 204 – 15 Metros Cada Pacote	LEMGRUBER	10 PC	R$ 146,9900	R$ 1.469,9000
Total					R$ 33.647,15

LICITANTE: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.
CNPJ n. 13.287.059/0001-54.
Endereço: Avenida Jamari, 2349, Setor 01, Ariquemes/RO;
REPRESENTANTE: DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA, CPF n. 012.666.031-07.
Vencedora dos itens a seguir descritos:

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	Aciclovir 200 Mg	prati	3.000 CPR	R$ 0,3200	R$ 960,0000
0007	Acido Acetilsalicílico 100 Mg	prati	10.000 CPR	R$ 0,1400	R$ 1.400,0000
0008	Acido Acetilsalicílico 500 Mg	prati	15.000 CPR	R$ 0,1400	R$ 2.100,0000
0015	Adrenalina 1mg/ml 1ml Inj.	hypofarma	100 AMP	R$ 5,9900	R$ 599,0000
0017	Albendazol Susp. 40 Mg/ml-10ml Susp.	prati	4.000 FR	R$ 1,8000	R$ 7.200,0000
0027	Amitriptilina, Cloridrato de 25 Mg	prati	10.000 CPR	R$ 0,3100	R$ 3.100,0000
0028	Amitriptilina, Cloridrato de 75 Mg	prati	3.000 CPR	R$ 0,6500	R$ 1.950,0000
0032	Amoxicilina 500 Mg	prati	20.000 CPR	R$ 0,4700	R$ 9.400,0000
0038	Atropina, Sulfato de 0,25 Mg/ Ml Inj. 1ml	santisa	200 AMP	R$ 0,3900	R$ 78,0000
0049	Bicarbonato de Sódio 8,4% C/10 Ml Inj.	semtec	100 AMP	R$ 0,5200	R$ 52,0000
0056	Bromidrato de Fenoterol Sol. P/ Inalação 20ml	prati	60 FR	R$ 2,9499	R$ 176,9940
0063	Carbamazepina 200 Mg	cristalia	20.000 CPR	R$ 0,3100	R$ 6.200,0000
0064	Carbamazepina 400 Mg	cristalia	5.000 CPR	R$ 0,4500	R$ 2.250,0000
0077	Ceftriaxona 1g Frc+diluente 5 Ml	prati	10.000 FR	R$ 3,9900	R$ 39.900,0000
0092	Clonazepam 2 Mg	cristalia	8.000 CPR	R$ 0,2900	R$ 2.320,0000
0093	Clonazepam 2,5 Mg/ml Susp.	cristalia	300 FR	R$ 4,9900	R$ 1.497,0000
0103	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml Sol. Inj. 1 Ml	uniao quimica	100 AMP	R$ 1,0500	R$ 105,0000
0106	Cloridrato de Metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	uniao quimica	100 AMP	R$ 1,4900	R$ 149,0000
0107	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml Ampola2 Ml	santisa	5.000 AMP	R$ 0,3700	R$ 1.850,0000
0108	Cloridrato de Metoclopramida de 5 Mg/ml 2ml	santisa	8.000 AMP	R$ 0,4700	R$ 3.760,0000
0114	Cloridrato de Tramadol 50 Mg/ml 2ml	cristalia	1.000 AMP	R$ 1,9800	R$ 1.980,0000
0115	Cloridrato Prometazina 25mg Comprimido	cristalia	3.000 CPR	R$ 0,5900	R$ 1.770,0000
0117	Deslanosídeo 0,2mg/ml 2ml	uniao quimica	100 AMP	R$ 1,3900	R$ 139,0000
0125	Diazepam 10 Mg	cristalia	2.000 CPR	R$ 0,0900	R$ 180,0000
0126	Diazepam 5 Mg	cristalia	3.000 CPR	R$ 0,2400	R$ 720,0000
0128	Diclofenaco Potássico 25mg/ml 2ml	halex	500 AMP	R$ 0,7700	R$ 385,0000
0130	Diclofenaco Potássico 75mg/3ml Ampola Com 3 Ml	halex	3.000 AMP	R$ 1,6000	R$ 4.800,0000
0136	Dipirona Sódica 500 Mg/ml Inj. 2ml	teuto	10.000 AMP	R$ 1,8800	R$ 18.800,0000
0138	Dopamina, Cloridrato de 5 Mg/ml Inj.10ml	u.quimica	500 AMP	R$ 2,0300	R$ 1.015,0000
0162	Fluconazol 10 Mg/ml Susp.100ml	halex	50 FR	R$ 6,5000	R$ 325,0000

0178	Glicose 25% Sol. Inj. Amp de 10 Ml	santisa	2.000 AMP	R$ 0,5900	R$ 1.180,0000
0195	Hidrocortisona Succinato Sódico de 500 Mg Pó Inj.	u.quimica	200 AMP	R$ 6,5900	R$ 1.318,0000
0208	Imonoglobulina Anti Rh 300mg Inj. Ampola C/ 1,5ml	zbl	10 AMP	R$ 289,9900	R$ 2.899,9000
0217	Ivermectina 6 Mg	vitapam	1.000 CPR	R$ 0,9900	R$ 990,0000
0218	Lactulose 667 Mg/ml Susp.120ml	sigma	1.000 FR	R$ 14,9900	R$ 14.990,0000
0244	Metformina 500 Mg	prati	15.000 CPR	R$ 0,4000	R$ 6.000,0000
0257	Midazolam, Maleato de 2 Mg/ml 2ml Inj.	cristalia	500 AMP	R$ 4,4500	R$ 2.225,0000
0277	Omeprazol 20 Mg	prati	20.000 CP	R$ 0,5500	R$ 11.000,0000
0284	Permetrina 5% (50 Mg/g) Loção 40ml	prati	200 FR	R$ 2,0000	R$ 400,0000
0294	Prometazina, Cloridrato de 25 Mg	cristalia	6.000 CPR	R$ 0,3100	R$ 1.860,0000
0295	Prometazina, Cloridrato de 25 Mg/ml Inj.2ml	cristalia	4.000 AMP	R$ 1,6500	R$ 6.600,0000
0332	Sulfato de Gentamicina 20mg/2ml Sol.Inj. de 2 Ml	santisa	1.000 AMP	R$ 0,8800	R$ 880,0000
0333	Sulfato de Gentamicina 40mg/2ml Sol.Inj. de 2 Ml	santisa	2.500 AMP	R$ 0,7300	R$ 1.825,0000
0337	Sulfato Magnésio 10% (0,81meq/mlmg++) 2ml Inj.	santisa	500 AMP	R$ 0,9800	R$ 490,0000
0355	Vitamina C 100mg/ml 5ml	teuto	1.500 AMP	R$ 1,2900	R$ 1.935,0000
0357	Abaixador de Língua Em Madeira C/ 100	cral	400 PC	R$ 3,8800	R$ 1.552,0000
0358	Água Destilada 250ml	halex	1.000 UN	R$ 2,3700	R$ 2.370,0000
0360	Agulha 13x4,5	descarpack	180.000 UN	R$ 0,0600	R$ 10.800,0000
0361	Agulha 25x7	descarpack	2.000 UN	R$ 0,0600	R$ 120,0000
0362	Agulha 25x8	descarpack	3.000 UN	R$ 0,0600	R$ 180,0000
0363	Agulha 40x12	descarpack	3.000 UN	R$ 0,0600	R$ 180,0000
0364	Álcool 70% 1l	santa cruz	1.500 UN	R$ 4,8900	R$ 7.335,0000
0366	Algodão Hidrofílico 250 Gramas	neve	50 PC	R$ 8,4500	R$ 422,5000
0367	Algodão Hidrofílico 500 Gramas	neve	100 PC	R$ 16,1000	R$ 1.610,0000
0369	Aspirador Traqueal Nº 04	solidor	30 UN	R$ 21,0000	R$ 630,0000
0370	Aspirador Traqueal Nº 08	solidor	30 UN	R$ 22,0000	R$ 660,0000
0371	Aspirador Traqueal Nº 10	solidor	30 UN	R$ 23,0000	R$ 690,0000
0372	Aspirador Traqueal Nº 12	solidor	30 UN	R$ 24,0000	R$ 720,0000
0373	Aspirador Traqueal Nº 16	solidor	30 UN	R$ 25,0000	R$ 750,0000
0374	Aspirador Traqueal Nº 18	solidor	30 UN	R$ 26,0000	R$ 780,0000
0377	Atadura Gessada 20 Cm	neve	150 UN	R$ 3,8900	R$ 583,5000
0382	Bolsa Drenável Para Colostomia/ileostomia, Contendo ?lme Em Tríplice Camada Eva/pvdc/eva Com Barreira Anti-Odor, C/te...	descarpack	300 UN	R$ 14,9900	R$ 4.497,0000
0385	Cânula de Guedell Nº 1 (pvc Flexível,poliprpileno)	protec	5 UN	R$ 9,6000	R$ 48,0000
0386	Cânula de Guedell Nº 2 (pvc Flexível, Poliprpileno)	PROTEC	5 UN	R$ 7,5000	R$ 37,5000
0388	Cânula de Guedell Nº 4 (pvc Flexível,poliprpileno)	protec	5 UN	R$ 16,9000	R$ 84,5000
0389	Cânula de Guedell Nº 5 (pvc Flexível,poliprpileno)	protec	5 UN	R$ 8,6000	R$ 43,0000
0396	Cateter Tipo Óculos Adulto P.V.C. Atoxico Ciliconizado, Esteril, Apirogenico de Uso Único (esteril)	medsonda	200 UN	R$ 1,9800	R$ 396,0000
0397	Cateter Tipo Óculos Infantil P.V.C. Atoxico Ciliconizado, Esteril, Apirogenico de Uso Único(descartável)	medsonda	100 UN	R$ 3,9800	R$ 398,0000
0398	Colar Cervical (g)confeccionado Em Polietileno, de Alta Densidade, Em 1/16 Mm, Reforçado Na Parte da Frente Com Mais	chantal	8 UN	R$ 53,9600	R$ 431,6800
0402	Colar Cervical (pp)confeccionado Em Polietileno, de Alta Densidade, Em 1/16 Mm, Reforçado Na Parte da Frente Com Mais...	chantal	8 UN	R$ 54,1300	R$ 433,0400
0409	Dreno de Penrose Tam 02	madeitex	10 UN	R$ 6,7500	R$ 67,5000
0411	Equipo Com Roleta de Regulagem de Gotejamento Em Soro de Sistema Fechado C/ Via de Acesso Micro.	descarpack	1.000 UN	R$ 1,6700	R$ 1.670,0000
0412	Equipo Com Roleta de Regulagem de Gotejamento P/ Gotejamento Em Soro de Sistema Fechado C/ Via de Acesso Macrogotas	descarpack	7.500 UN	R$ 1,5900	R$ 11.925,0000
0413	Equipo Multi Vias Estéril	descarpack	3.000 UN	R$ 2,1000	R$ 6.300,0000
0420	Fralda Descartável Geriátrica, Com Cobertura Suave Como Tecido, Com Barreiras Duplas Antivazamento Que Ajustam Nas Pe...	descarpack	400 PC	R$ 11,9900	R$ 4.796,0000
0421	Fralda Descartável Geriátrica, Com Cobertura Suave Como Tecido, Com Barreiras Duplas Antivazamento Que Ajustam Nas Pe...	descarpack	400 PC	R$ 11,9900	R$ 4.796,0000
0422	Fralda Descartável Geriátrica, Com Cobertura Suave Como Tecido, Com Barreiras Duplas Antivazamento Que Ajustam Nas Pe...	descarpack	200 PC	R$ 11,9900	R$ 2.398,0000
0427	Gelco Nº 16	solidor	300 UN	R$ 0,8900	R$ 267,0000
0428	Gelco Nº 20	solidor	300 UN	R$ 0,8900	R$ 267,0000
0429	Gelco Nº 22	solidor	200 UN	R$ 0,8900	R$ 178,0000
0430	Gelco Nº14	solidor	200 UN	R$ 0,8900	R$ 178,0000
0431	Gelco Nº18	solidor	200 UN	R$ 0,8900	R$ 178,0000
0434	Kit Laringoscópio Completo Contém 01 Cabo Convencional e 6 Lâminas Tamanhos 0, 1, 2, 3, 4, 5.	protec	4 KIT	R$ 1.084,0000	R$ 4.336,0000
0435	Laminas de Bisturi Nº 11	solidor	200 UN	R$ 0,2300	R$ 46,0000
0436	Laminas de Bisturi Nº 12	solidor	150 UN	R$ 0,2300	R$ 34,5000
0437	Laminas de Bisturi Nº 23	solidor	300 UN	R$ 0,2300	R$ 69,0000
0438	Laminas de Bisturi Nº 24	solidor	500 UN	R$ 0,2400	R$ 120,0000
0443	Luvas de Procedimento M Caixa Com 100 Und.	supermax	200 CX	R$ 27,0000	R$ 5.400,0000
0444	Luvas de Procedimento P Caixa Com 100 Und.	supermax	100 CX	R$ 22,9000	R$ 2.290,0000
0445	Mascara de Alta Concentração Fio2 100% / Máscara Facial C/ Bolsa Reservatório “alta Concentração” Adultoou Infantil....	protec	10 UN	R$ 29,9000	R$ 299,0000
0446	Mascara de Alta Concentração Fio2 100% / Máscara Facial C/ Bolsa Reservatório “alta Concentração” Adultoou Infantil....	protec	10 UN	R$ 73,0000	R$ 730,0000
0448	Máscara Descartável Para Cirurgia - Confeccionada Em Três Camadas, Sendo Duas Externas Em Não Tecido de Cor Branca, A...	descarpack	10 CX	R$ 73,0000	R$ 730,0000
0463	Pvpi-Digermante1000 Ml	VICPHARMA	100 UN	R$ 15,9000	R$ 1.590,0000
0471	Scalp 27	solidor	1.000 UN	R$ 0,2400	R$ 240,0000
0477	Sonda Endotraqueal Descartável Em Pvc Atóxico, Nº 3 Com Cuff Tubo Com Curvatura Anatômica, Translúcido, Radiopaco, De...	MEDSONDA	20 UN	R$ 3,9900	R$ 79,8000
0501	Sonda Foley Siliconada Nº 08 Estéril	solidor	10 UN	R$ 4,0000	R$ 40,0000
0505	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	medsonda	5 UN	R$ 1,0000	R$ 5,0000
0506	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	medsonda	5 UN	R$ 1,0000	R$ 5,0000
0507	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20	medsonda	5 UN	R$ 1,0000	R$ 5,0000
0518	Sonda Uretral Nº 16	medsonda	5 UN	R$ 1,1500	R$ 5,7500
0519	Sonda Uretral Nº 18	medsonda	5 UN	R$ 1,1500	R$ 5,7500
0520	Sonda Vesical de Demora Nº 12	MEDSONDA	10 UN	R$ 1,4000	R$ 14,0000
0521	Sonda Vesical de Demora Nº 14	medsonda	10 UN	R$ 1,4000	R$ 14,0000
0522	Sonda Vesical de Demora Nº 16	medsonda	10 UN	R$ 1,4000	R$ 14,0000
0523	Sonda Vesical de Demora Nº 18	medsonda	10 UN	R$ 1,4000	R$ 14,0000
0525	Termômetro Digital	iconterm	25 UN	R$ 12,0000	R$ 300,0000
0526	Tesoura Ponta Romba Resgate - Confeccionada Em Aço Inoxidável, Com Cabo Plástico e Ponta do Tipo Romba. Possui Cerca	fava	3 UN	R$ 45,0000	R$ 135,0000

0528	Alteplase 10mg Inj. Pó	BOERINH	50 AMP	R$ 2.450,0000	R$ 122.500,0000
Total					R$ 377.547,91

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Secretária de Saúde.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa desta Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria de Saúde, localizada em Campo Novo de Rondônia;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Item 04 do Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 01 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2016/CPL/PMCNR-RP**.
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2016/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital **de PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2016/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2016/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2016/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Secretária de Saúde

COVAN Com. Varejista e Atacadista do Norte LTDA - EPP
CNPJ: 02.475.985/0001-37
DENIZE CRISTINA DA SILVA

GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.824.928/0001-07

Jamari Comercio e Empreendimentos LTDA – EPP
CNPJ n. 13.287.059/0001-54.
DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:45AD31D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.922

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0009.2.045	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	3.3.90.30	Material de Consumo	110	CONVÊNIO	300.000,00

					TOTAL	**300.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 3º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.27.813.0010.2.049	Recuperação e Conservação de Praças Públicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	23.480,00
					TOTAL	**23.480,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 4º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0010.2.041	Firmar Convênio com a APAD - Associação de Proteção aos					
	Detentos de Colorado do Oeste	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	23.480,00
					TOTAL	**23.480,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.27.813.0010.2.049	Recuperação e Conservação de Praças Públicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	CONVÊNIO	446.108,18
					TOTAL	**446.108,18**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:CF9E5633

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.923

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0010.2.039	Firmar Convênio com a ASCCOL - Associação dos Criadores de Colorado do Oeste	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	10.000,00
					TOTAL GERAL	**10.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0100.	**CÂMARA MUNICIPAL**					
0101.	Câmara Municipal					
0101.01.031.0001.1.065	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	5.000,00
0101.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	5.000,00
					TOTAL GERAL	**10.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:1AAD39DE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 147/2016

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0009.2.045	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais	3.3.90.30	Material de Consumo	110	CONVÊNIO	300.000,00
					TOTAL	**300.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:5AD956BF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 148/2016

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.27.813.0010.2.049	Recuperação e Conservação de Praças Públicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	23.480,00
					TOTAL	**23.480,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.04.122.0010.2.041	Firmar Convênio com a APAD - Associação de Proteção aos					
	Detentos de Colorado do Oeste	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	23.480,00
					TOTAL	**23.480,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.27.813.0010.2.049	Recuperação e Conservação de Praças Públicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	CONVÊNIO	446.108,18
					TOTAL	**446.108,18**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:B4AA0BB3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 149/2016

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0010.2.039	Firmar Convênio com a ASCCOL - Associação dos Criadores de Colorado do Oeste	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	10.000,00
					TOTAL GERAL	**10.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO FONTE DE RECURSOS**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**

Por Anulação de Dotação Orcamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

0100.	**CÂMARA MUNICIPAL**					
0101.	Câmara Municipal					
0101.01.031.0001.1.065	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	5.000,00
0101.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	5.000,00
					TOTAL GERAL	**10.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 15 DE JUNHO DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:7F6F7B43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 002/2016

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo n.º 315-03/2016, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Médico Clínico Geral, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Municipal n.º 580/2016, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado emergencial por titulação, para atender, no âmbito da Administração Pública Municipal a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, vem por meio deste apresentar a classificação preliminar dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado.

MÉDICO CLÍNICO GERAL								
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Referência**	**Graduação3**	**Experiência2**	**Pós Graduação4**	**Mestrado6**	**Total**
1º	7	Raimundo Abreu Machado	Pontuação	03	66	00	00	**69**
2º	1	Sidomar Gomes Cardoso	Pontuação	03	16	16	00	**35**
3º	6	Juan Luis Rivas Zambrana Junior	Pontuação	03	00	08	00	**11**
4º	5	Ronaldo Adriano Freitas Sudre	Pontuação	03	06	00	00	**09**
5º	3	Antônio Altino dos Santos Junior	Pontuação	03	00	04	00	**07**
6º	2	Giovanny Cossio Cabezas	01 Dependente – Nasc. 24/11/1984	03	00	00	00	**03**
7º	4	Tatiane Linhares	00 Dependente – Nasc. 23/05/1985	03	00	00	00	**03**
	8	Francisco Frota Junior	Desclassificado (Anexo II – Itens 11 e 12)					

Itapuã do Oeste, 15 de Junho de 2016.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEMFAZ
Portaria N.º400/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:F01A7E1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 0024/2016/PMMN

PPREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2016/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 256/2016

Aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

FLAVIO RODRIGO DE MOURA 85578312268, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.830.986/0001-05, neste ato representada por Flavio Rodrigo de Moura e CPF n.º 855.783.122-68 e Registro Geral n°.1447271-6 sito a Endereço Rua 15 de Novembro, 2596, Jardim Verde Vida, Monte Negro – Estado RO – telefone para contato: (69) 99296-1754 e e-mail: gleicimaia@gmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual despesas com peças para reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, refrigeradores e bombas de jato de pressão, com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

FLAVIO RODRIGO DE MOURA 85578312268- **CNPJ n°. 21.830.986/0001-05**

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	6	SERV	Limpeza e lubrificação ventiladores de parede.	Serviço	R$81,00	R$486,00
09	4	SERV	Serviços de limpeza em Freezer, c/ 02 portas	Serviço	R$92,00	R$368,00
12	3	SERV	Manutenção de lavadora a jato de alta pressão	Serviço	R$92,00	R$276,00
16	2	CONJ	Válvula de sucção p/ Lava Jato	Original	R$88,00	R$176,00
17	2	UND	Suporte pescoço ARGE (vent. de parede)	Original	R$48,00	R$96,00
18	2	UND	Hélice 3 pás ARGE 50cm (vent. de parede)	Original	R$69,99	R$139,98
20	2	UND	Micro-motor 1/20 HP. (bebedouro cap/100 lts)	Original	R$216,00	R$432,00
21	2	UND	Protetor 6 A 1/6. (bebedourocap/100 lts)	Original	R$47,00	R$141,00
22	2	UND	Termostato BC 42600 (bebedouro cap/100 lts)	Original	R$93,00	R$186,00
23	2	UND	Relê 1/6 (Freezer c/01 porta)	Original	R$57,00	R$114,00
24	2	UND	Relê 1/6 (bebedouro cap/100 lts)	Original	R$57,00	R$114,00
25	2	UND	Relê 1/6 (utilizado para reposição em aparelho de ar condicionado 7.500 BTUS).	Original	R$55,00	R$110,00
26	2	UND	Termostato 13600 (Freezer c/02 porta)	Original	R$96,00	R$192,00
27	2	UND	Micro motor 1/20 HP (utilizado para reposição em bebedouro ou freezer).	Original	R$210,00	R$420,00
28	2	UND	Micro-motor 1/20 HP (Freezer c/01 porta)	Original	R$210,00	R$420,00
29	2	UND	Protetor 6 A 1/6 (Freezer c/01 porta)	Original	R$50,00	R$100,00
30	2	UND	Termostato 13600 (utilizadoem Freezer)	Original	R$84,00	R$168,00
31	1	UND	Bico do gatilho (utilizado para reposição em lavadora de alta pressão)	Original	R$67,00	R$67,00
32	1	UND	Compressor ¼ HP, 110 volts (utilizado para reposição em freezer 500 litros).	Original	R$665,00	R$665,00
33	1	UND	Hélice Vent. Splinger (Ar. Cond. 12.000 Btus)	Original	R$68,00	R$68,00
34	1	UND	Hélice Vent. Splinger (Ar. Cond. 18.000 Btus)	Original	R$68,00	R$68,00
35	1	UND	Protetor 10a ¾ HP (utilizado para reposição em aparelho de ar condicionado).	Original	R$67,00	R$67,00
36	1	UND	Protetor 6 A 1/6 (Freezer c/01 porta)	Original	R$343,00	R$343,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$: 5.216,98**	

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:900373D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 0025/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2016/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 256/2016

Aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

M. PEREIRA INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.803.274/0001-72, neste ato representada por Marcio Pereira e CPF n.º 846.959.862-72 e Registro Geral n°.778635 SSP/RO sito a Endereço Av. JK, 2367, Setor 02, Monte Negro – Estado RO – telefone para contato: (69) 99266-3639 e e-mail: maperinformaticaro@gmail.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual despesas com peças para reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, refrigeradores e bombas de jato de pressão, com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

M. PEREIRA INFORMATICA - ME - **CNPJ n°. 10.803.274/0001-72**

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	10	SERV	Instalação de aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS)**.	SERVIÇO	R$115,90	R$1.159,00
02	10	SERV	Instalação de aparelho **ar condicionado split (18.000 BTUS)**	SERVIÇO	R$130,99	R$1.309,90
03	10	SERV	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS)**.	SERVIÇO	R$99,00	R$990,00
04	10	SERV	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado split (18.000 BTUS)**.	SERVIÇO	R$86,99	R$869,90
05	10	SERV	Serviço de limpeza de aparelho de **ar condicionado de janela (7500 BTUS)**.	SERVIÇO	R$44,00	R$440,00

07	6	SERV	Limpeza e lubrificação ventiladores de teto	SERVIÇO	R$49,40	R$296,40
08	2	SERV	Limpeza de Bebedouro industrial em inox, c/ cap. p/ 200 litros	SERVIÇO	R$99,90	R$199,80
10	5	SERV	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de **ar condicionado split (12.000 BTUS**).	SERVIÇO	R$149,90	R$749,50
11	5	SERV	Conserto e reposição Gás R-22 utilizado em aparelho de **ar condicionado split (18.000 BTUS**).	SERVIÇO	R$171,99	R$859,95
13	2	UND	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 12.000 Btus)	Jinyue poder capacitador	R$54,49	R$108,98
14	2	UND	Capacitor 25 + 5 UF X 380 (Ar. Cond. 18.000 Btus)	Jinyue poder capacitador	R$64,49	R$128,98
19	2	UND	Capacitor 10 UF x 250 (vent. de teto).	Jinyue poder capacitador	R$28,86	R$57,72
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$: 7.170,13**	

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:8A079DC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 0026/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2016/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 256/2016

Aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.069.034/0001-59, neste ato representada por João Luiz Froner e CPF n.º 144.173.830-49 e Registro Geral n°.101.487.153 RS sito a Endereço Av. JK, 1052, Bairro Casa preta, Ji-Paraná – Estado RO – telefone para contato: (69) 3421-6070 e e-mail: prestaron@prestaron.com.

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual despesas com peças para reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, refrigeradores e bombas de jato de pressão, com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses, conforme demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA - ME - **CNPJ n°. 11.069.034/0001-59**

Item	Unid	Qtde.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	2	UND	Protetor 10 A ¾ HP (Ar. Cond. 18.000 Btus)	EOS	R$73,00	R$146,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$: 146,00**	

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:B8D6AF71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
CELEBRAÇÃO EM: 14/06/2016.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E IDS PAPELARIA EIRELI - ME.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, com intenção de eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER OS SETORES LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.** Tendo o mesmo validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal;

DO VALOR REGISTRADO:

EMPRESA	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGISTRADO (R$)	PREÇO TOTAL
IDS PAPELARIA EIRELI - ME	05	CX	30	**Copo plástico** descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade 180ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002 (em caixa de papelão com 25 sacos plásticos com pcts c/100 unidades.cada).	COPO-CENTER	61,99	1.859,70
	06	FRASC	10	Óleo para moveis especial de madeira 200 ml.	IPE	9,38	93,80
	30	UND	04	Lâmpada fluorescente 4v 45w 127v	FLC	46,93	187,72
	31	UND	35	Lâmpada fluorescente 35w 90-130v 50- 60 hv	FLC	39,63	1.387,05
	33	UND	100	Odorizador de ambientes refil 145g do odorizador automático c/ aroma	GLEID	18,90	1.890,00

				diversos			
	35	UND	30	Desodorizador sanitário para caixa acoplada tablete 48g	GLEID	8,54	256,20
	36	UND	02	Kit odorizador automático de ambientes c/temporizador dia/noite/24h (aparelho + refil 145g até 2.500 aplicações)	GLEID	54,89	109,78
	40	CART	15	Pilhas tipo aa 1,5 recarregável, cartela com 4 unidades.	PANASONIC	42,50	637,50
	TOTAL						**6.421,75**

DA VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da Ata.

DA PUBLICAÇÃO: Está Ata foi publicada em 14/06/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2016

Ouro Preto do Oeste, 14 de junho de 2016.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 009/GP/CMOPO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:44995471

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
CELEBRAÇÃO EM: 14/06/2016.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E ED SANTANA - ME.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, com intenção de eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER OS SETORES LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.** Tendo o mesmo validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal;

DO VALOR REGISTRADO:

EMPRESA	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGISTRADO (R$)	PREÇO TOTAL
ED SANTANA - ME	01	PCT	350	**Açúcar cristal 2kg.**	BARRACOOL	4,49	1.571,50
	02	FRASC	150	**Água Sanitária** (Embalagem de 1 lt. em material resistente e tampa de perfeita vedação; composição hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, e água; componente ativo Na OCI e teor de cloro ativo 2% a 2,5%.).	Q-BEL	1,47	220,50
	03	PCT	350	**Café torrado** e moído padrão de qualidade, em pacote de 500g.	RIO BRILAHANTE	8,49	2.971,50
	04	CX	10	**Copo plástico** descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade 50ml, peso mínimo de 0,75g, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002 (em caixa de papelão com 50 sacos plásticos com pcts c/100 unidades. cada)	COPOCENTRO	59,95	599,50
	26	UND	10	**Isqueiro** a gás médio	BIC	2,98	29,80
	39	CART	10	Pilhas palito tipo aaa 1,5 v recarregável, cartela cm 4 unidades.	ENERGEZER	30,30	303,00
	TOTAL						5.695,80

DA VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da Ata.

DA PUBLICAÇÃO: Está Ata foi publicada em 14/06/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2016

Ouro Preto do Oeste, 14 de junho de 2016.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 009/GP/CMOPO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:EE72B3B0

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016
CELEBRAÇÃO EM: 14/06/2016.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E PRODULIM EIRELI - ME.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, com intenção de eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER OS SETORES LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.** Tendo o mesmo validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal;

DO VALOR REGISTRADO:

EMPRESA	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGISTRADO (R$)	PREÇO TOTAL
PRODULIM EIRELI - ME	07	FRASC	30	Esponja de lavar louça, dupla face, antibactérias, medindo aprox. 100x71x18mm. Composição: lado amarelo: espuma de poliuretano com baxtericida; lado verde: fibra sintética com abrasivo, deverá conter na embalagem individual e com a identificação do fabricante.	BETTANIN	0,47	14,10
	08	FRASC	190	Detergente líquido, concentrado, frasco plástico 500 ml, para remoção de gorduras de louças, neutro, contendo tensoativo biodegradável .	UZZO	1,64	311,60
	09	UND	30	Flanela p/ limpeza geral, c/ dimensões aproximadas de 30 X 50cm, na cor laranja e material 100% algodão.	GUAPEX	2,76	82,80
	10	UND	15	Luvas de látex natural Multiuso – tam. G – propriedades antiderrapante, anatômica e forradas c/ flocos de algodão no interior. (embalagem com 1 par)	VOLK	4,35	65,25
	11	UND	60	Pano de prato em algodão para enxugar, medida mínima de 63cmx40cm.	TEXTIL	3,30	198,00
	14	PCT	200	Saco de Lixo para uso doméstico; de polietileno, com capacidade de 50 litros; medindo pelo menos 63X80cm, cor preta, suportando 10 Kg, de acordo com a NBR 9190, NBR 9191.	RAVA	2,45	490,00
	15	FRASC	25	Limpa piso antiderrapante 1000 ml	TRIEX	4,65	116,25
	16	UND	6	Coador grande de pano tipo "U", cabo em madeira, dura, torneada, lixada e polida, filtro em flanela. Capacidade de 2 litros.	GUAPEX	6,80	40,80
	17	PCT	290	Toalhas de papel interfolhas, branco, macia e sensível, neutra, de boa qualidade, máxima absorção, quantidade: 1.000 folhas cada pacote, com duas dobras, tamanho da folha 23cm x 22cm.	SOFTPEL	18,93	5.489,70
	19	UND	50	Álcool etílico hidratado 92,8º inpm – uso doméstico. 1000 ml.	CICLOFARMA	8,00	400,00
	24	FRASC	50	Limpa vidro c/ álcool,embalagem resistente e de perfeita vedação contendo 500ml, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; indicado p/ limpeza de vidros, vitrines, espelhos, etc.	UZZO	4,10	205,00
	27	UND	20	Pedra sanitária de 25g juntamente com o gancho (sachê).	TRIEX	1,60	32,00
	32	ROLO	700	Papel higiênico branco, neutro, tipo luxo, folha dupla, fabricado c/ material não reciclado, textura macia e delicada (rolo 60m X 10cm).	VIPP	1,74	1.218,00
	34	UND	15	Sabonete liquido galão de 5 (cinco) litros variadores.	COLUMBUS	25,00	375,00
	37	UND	100	Sabão em pó comum, c/ tensoativo, alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzimas, tamponantes, carga, corante, perfume, silicone e água, embalagem em caixa ou pacote de 500 Gramas.	CLASS	2,98	298,00
	38	FRASC	80	Limpa Alumínio e Inox, frasco 500ml, para limpar e dar brilho em alumínio e inox.	LIMPEX	2,21	176,80
	TOTAL						9.513,30

DA VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da Ata.

DA PUBLICAÇÃO: Está Ata foi publicada em 14/06/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2016

Ouro Preto do Oeste, 14 de junho de 2016.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 009/GP/CMOPO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:01095853

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

CELEBRAÇÃO EM: 14/06/2016.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E RONDONIANA COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: Formação de Registro de Preços, com intenção de eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER OS SETORES LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.** Tendo o mesmo validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal;

DO VALOR REGISTRADO:

EMPRESA	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGISTRADO (R$)	PREÇO TOTAL
RONDONIANA COMERCIAL EIRELI	12	UND	60	Pano de Chão – Saco esfregão 80cmx90cm .	ALGO BOM	9,77	586,20
	20	CX	70	Chá com sabores de canela, erva-doce, hortelã e cidreira, caixa com 10 sachês de 1g, contendo 10 unidades cada caixa .	LEÃO	2,99	209,30
	21	CX	50	Erva Mate 250º g.	LEÃO	8,43	421,50
	25	FRASC	09	Limpa vidro pulverizado com spray e borrifador de limpeza 500 ml.	MR MUSCULO	7,41	66,69
	41	FRASC	10	Lustra móveis 200 ml.	BRAVO	2,94	29,40
	TOTAL						1.313,09

DA VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses ***improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da Ata.
DA PUBLICAÇÃO: Está Ata foi publicada em 14/06/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2016

Ouro Preto do Oeste, 14 de junho de 2016.

DIANE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 009/GP/CMOPO/15

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:937D716C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER OS VEICULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, COM RECURSOS DAS SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, OBRAS, SEMTAS, SAUDE, SEMAGRI, GABINETE.**

PREGÃO PRESENCIAL 020/2016
PROCESSO 387/2016

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: DEIVISON PAIVA DA SILVA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.213.970/0001-78, com sede na cidade de Theobroma/RO, à AV. JK, nº 1209, CENTRO, CEP 76.866-000, por seu representante legal, IVO DA COSTA ao final assinado, com o valor total de R$ 132.005,00 (cento e trinta e dois mil e cinco reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ONIBUS E ONIBUS ESCOLARES		SERV	210,00	150,00	31.500,00
1	2	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DOS VEICULOS LEVES		SERV	439,00	35,00	15.365,00
1	3	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DAS MAQUINAS MOTONIVELADORA, PA CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA		SERV	178,00	150,00	26.700,00
1	4	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DOS TRATORES AGRICOLAS		SERV	40,00	60,00	2.400,00
1	5	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DOS VEICULOS CAMINHONETES		SERV	180,00	70,00	12.600,00
1	6	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DOS VEICULOS CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO MELOZA		SERV	185,00	150,00	27.750,00
1	7	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETAS		SERV	220,00	13,50	2.970,00
1	8	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DOS VEICULOS MICRO-ONIBUS E ONIBUS ESCOLARES		SERV	102,00	110,00	11.220,00
1	9	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES DOS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS		SERV	30,00	50,00	1.500,00

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO DA SILVA
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5C3DAD88

